



Número: **5002833-29.2020.4.03.6128**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Jundiá**

Última distribuição : **25/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 592.882,18**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Objeto do processo: **VALORES EM CONTA**

PROCESSO-PILOTO

APENSADOS PROC Nº 00016540-62.2014.403.6128 e 0004705-09.2016.403.6128

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO (EXECUTADO)	
	GILBERTO STORANI DE CASTRO (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO)
BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34381956	25/06/2020 15:56	Petição inicial	Petição inicial
34381963	25/06/2020 15:56	ESPOLIO_DE_BENEDITA_APARECIDA_STORANI_E_CASTRO_PETICAO_E_CDA_202000006159	Petição inicial - PDF
34388765	25/06/2020 16:00	Certidão	Certidão
34433747	26/06/2020 11:31	Manifestação	Manifestação
34434063	26/06/2020 11:31	BENEDITA	Manifestação
36211193	30/07/2020 17:59	Despacho	Despacho
36332025	02/08/2020 19:22	Certidão	Certidão
36332035	02/08/2020 19:29	Certidão	Certidão
41005805	28/10/2020 18:37	Certidão	Certidão
41007056	28/10/2020 18:37	Untitled_10202020_015720_rotated-16	Aviso de Recebimento
41007095	28/10/2020 18:42	Certidão	Certidão
47152362	15/03/2021 11:58	Certidão	Certidão
47152909	15/03/2021 11:58	SISBAJUD BLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA DE VALORES.	Documento Digitalizado

47247151	16/03/2021 13:38	Mandado	Mandado
48953183	15/04/2021 15:48	Diligência	Diligência
54751595	01/06/2021 14:28	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
54799159	01/06/2021 19:54	Manifestação	Manifestação
54965298	07/06/2021 12:56	Manifestação	Manifestação
118466577	30/09/2021 15:32	Despacho	Despacho
123309339	05/10/2021 14:05	Certidão	Certidão
123309753	05/10/2021 14:05	e-mail CEF 5002833-29.2020.4.03.6128	Ofício
135236215	19/10/2021 08:07	Certidão	Certidão
135236216	19/10/2021 08:07	5002833-29.2020.4.03.6128 email	Documento Digitalizado
135236217	19/10/2021 08:07	5002833-29.2020.4.03.6128 comprovante	Documento Digitalizado
135247799	19/10/2021 10:38	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
150042141	12/11/2021 08:54	Manifestação	Manifestação
150042143	12/11/2021 08:54	Juntada de matrícula atualizada	Manifestação
150042145	12/11/2021 08:54	CDAs	Certidão de Dívida Ativa - CDA
150627803	12/11/2021 08:54	matr 44.263 CRI Jundiai	Outros Documentos
150627806	12/11/2021 08:54	matr 93.814 1 CRI Jundiai	Outros Documentos
150627807	12/11/2021 08:54	matr 93.816 1 CRI Jundiai	Outros Documentos
150627809	12/11/2021 08:54	matr 102.432 5 CRI São Paulo	Outros Documentos
150627812	12/11/2021 08:54	matr 10338 1 CRI Jundiai	Outros Documentos
255646571	05/07/2022 17:39	Despacho	Despacho
257181377	19/07/2022 12:57	Informação	Informação
257181821	19/07/2022 12:57	Consultar Dados da Receita Federal_ Consulta	Informação
259086407	08/08/2022 13:57	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
261023056	05/09/2022 11:35	Manifestação	Manifestação
261023064	05/09/2022 11:35	nomeação de filho administrador provisório	Manifestação
261023070	05/09/2022 11:35	Demonstrativos da Dívida	Outros Documentos
261023082	05/09/2022 11:35	CPF GILBERTO filho deBENEDITA	Outros Documentos
261023600	05/09/2022 11:35	CENSEC consulta inventário por cpf negativa	Outros Documentos
261023860	05/09/2022 11:35	CENSEC consulta inventário por nome negativa 1	Outros Documentos
261023864	05/09/2022 11:35	CENSEC consulta inventário por nome negativa 2	Outros Documentos
261023893	05/09/2022 11:35	Portal de serviços e-saj consulta inventário espólio Benedita negativa	Outros Documentos
274008410	31/01/2023 17:54	Despacho	Despacho
274187051	01/02/2023 13:45	Certidão	Certidão

276489350	28/02/2023 15:02	Termo de penhora	Termo de penhora
276728783	03/03/2023 16:40	Mandado	Mandado
277677039	07/03/2023 10:59	Diligência	Diligência
277677041	07/03/2023 10:59	MANDADO GILBERTO STORANI20230307_10495319	Certidão
278329636	10/03/2023 17:36	Mandado	Mandado
278470662	13/03/2023 14:24	Diligência	Diligência
278503186	13/03/2023 16:09	Certidão	Certidão
287814985	18/05/2023 12:02	Diligência	Diligência
287815710	18/05/2023 12:02	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - ESPOLIO - auto de constatacao e reavaliacao	Penhora e avaliação
287815712	18/05/2023 12:02	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - ESPOLIO - PJE 5002833-29.2020.4.03.6128 - informacoes pmj - si	Informação
287815706	18/05/2023 12:02	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - ESPOLIO - anuncios web	Diligência
289747481	01/06/2023 16:54	Manifestação	Manifestação
289750155	01/06/2023 16:54	Extrato crédito	Outros Documentos
292548400	28/06/2023 16:15	Despacho	Despacho
292916974	30/06/2023 15:19	Termo de penhora	Termo de penhora
293049632	03/07/2023 11:59	Certidão Protocolo Arisp	Certidão
293049635	03/07/2023 11:59	Protocolo averbação penhora mat 102.432 - proc 5002833-29.2020.403.6128	Documento Comprobatório
292919459	03/07/2023 13:48	Mandado	Mandado
292920310	03/07/2023 13:48	Mandado	Mandado
293068884	03/07/2023 13:48	termo de penhora id 292916974	Penhora e avaliação
293130976	03/07/2023 17:02	Informação	Informação
293692739	07/07/2023 09:44	Manifestação	Manifestação
294014402	11/07/2023 09:08	Certidão Matrícula Atualizada	Certidão
294014403	11/07/2023 09:09	Certidão Matrícula Atualizada	Certidão
295602747	25/07/2023 15:56	Diligência	Diligência
298715485	22/08/2023 22:48	Diligência	Diligência
298715489	22/08/2023 22:48	MATRÍCULA IMÓVEL Nº 7621 DO 5º CRI	Diligência
298715491	22/08/2023 22:48	CERTIDÃO IPTU - PMSP	Diligência
298716504	22/08/2023 22:48	CONTRATO LOCAÇÃO (1)	Diligência
298716505	22/08/2023 22:48	CONTRATO LOCAÇÃO (2)	Diligência
298716506	22/08/2023 22:48	CONTRATO LOCAÇÃO (3)	Diligência
298716507	22/08/2023 22:48	CONTRATO LOCAÇÃO (4)	Diligência
298716508	22/08/2023 22:48	CONTRATO LOCAÇÃO (5)	Diligência
298716510	22/08/2023 22:48	CERTIDÃO INSTITUIÇÃO CONDOMÍNIO (1)	Diligência

298716511	22/08/2023 22:48	CERTIDÃO INSTITUIÇÃO CONDOMÍNIO (2)	Diligência
298716512	22/08/2023 22:48	FOTO (1)	Diligência
298716513	22/08/2023 22:48	FOTO (2)	Diligência
298716514	22/08/2023 22:48	FOTO (3)	Diligência
298716515	22/08/2023 22:48	FOTO (4)	Diligência
298716516	22/08/2023 22:48	FOTO (5)	Diligência
298716517	22/08/2023 22:48	FOTO (6)	Diligência
298716518	22/08/2023 22:48	FOTO (7)	Diligência
298716519	22/08/2023 22:48	FOTO (8)	Diligência
298716520	22/08/2023 22:48	LAUDO DE AVALIAÇÃO	Diligência
300970580	14/09/2023 16:35	Certidão	Certidão
300970585	14/09/2023 16:35	Intimação	Intimação
301329830	19/09/2023 10:53	Manifestação PFN 28367043	Manifestação
301809765	12/10/2023 08:47	Despacho	Despacho
304455949	19/10/2023 15:47	Manifestação	Manifestação
304456702	19/10/2023 15:47	somatoriInscricoesSIDA.50028332920204036128	Documento Comprobatório
304456704	19/10/2023 15:47	MARIO FERRAZ DE CASTRO	Documento Comprobatório
304456706	19/10/2023 15:47	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO	Documento Comprobatório
304922795	25/10/2023 12:54	Despacho	Despacho
305204438	26/10/2023 11:32	Certidão	Certidão
305204441	26/10/2023 11:32	Protocolo averbação penhora mat 10.338 - proc 5002833-29.2020.403.6128	Documento Comprobatório
305594042	30/10/2023 16:19	Manifestação PFN 29471095	Manifestação
305768448	31/10/2023 17:12	Certidão Matrícula Atualizada	Certidão
305768450	31/10/2023 17:12	Matrícula atualizada 10.338 - proc 5002833-29.2020	Documento Digitalizado
305957408	06/11/2023 09:07	Manifestação PFN 29617235	Manifestação
308076797	27/11/2023 12:29	Despacho	Despacho
309116328	05/12/2023 14:32	Mandado	Mandado
310093157	13/12/2023 17:32	Manifestação	Manifestação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VEM À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR A PRESENTE EXECUÇÃO
FISCAL CONFORME PETIÇÃO EM ARQUIVO DIGITAL EM ANEXO.

NESTES TERMOS, REQUER O DEFERIMENTO.

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUNDIAÍ - SÃO PAULO, EM 25/6/2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:56

Número do documento: 20062515564068300000031197099

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062515564068300000031197099>

Assinado eletronicamente por: RODOLPHO DOS SANTOS MORAES - 25/06/2020 15:56:40



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SECAO JF - JUNDIAI

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830 /1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CPF: 412.415.178-00
Endereço: R JORGE ZOLNER, NR. 290, CHACARA URBANA, JUNDIAI, SP, CEP 13201-039

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa (s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
13839 402500/2018-17	80 1 19 004770-31	R\$ 26.762,12
13839 402501/2018-53	80 1 19 004771-12	R\$ 133.501,72
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32	R\$ 432.618,34

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 1 / 4





II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. Preliminarmente, e sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015, **a indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Banco Central do Brasil – BACENJUD;

2. **A citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

3. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, **a citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 830, §2º, da Lei nº 13.105/2015;

4. Não ocorrendo o arresto ou penhora de ativos financeiros ou não paga a dívida inscrita nem garantida a execução, **requer**, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

5. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei nº 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que, pela natureza do débito, não sofra (m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 592.882,18 (***quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos***)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

JUNDIAI, 25/06/2020 14:49.

RODOLPHO DOS SANTOS MORAES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18042/ES)

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 2 / 4





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 3 / 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:57
Número do documento: 20062515564074300000031197104
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062515564074300000031197104>
Assinado eletronicamente por: RODOLPHO DOS SANTOS MORAES - 25/06/2020 15:56:40

Num. 34381963 - Pág. 3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou o seu **parcelamento**, em até 60 meses.

O pagamento e o parcelamento podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio *site*.

As orientações para adesão ao parcelamento e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações da Dívida Ativa*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito e a averbação pré-executória da certidão da dívida ativa nos órgãos de registro de bens ou direitos sujeitos a arresto ou penhora.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.

www.regularize.pgfn.gov.br

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 4 / 4





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **80 1 19 004770-31** da série 3543 - DIV.ATIVA-IRPF (IRPF), desde 05/04/2019.

Nome do Devedor: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CPF: 412.415.178-00
Endereço: R JORGE ZOLNER, NR. 290, CHACARA URBANA, JUNDIAI, SP, CEP 13201-039

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13839 402500/2018-17	R\$ 20.203,93	UFIR 18.986,86

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JUNDIAI, 25/06/2020 14:49.

RODOLPHO DOS SANTOS MORAES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18042/ES)

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 1 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 402500/2018-17	80 1 19 004770-31

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					000000000000000000
		Termo inicial de			Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 16.836,61
12/2017 2016/2016	IMPOSTO	30/04/2018	02/05/2018	02/05/2018	UFIR 15.822,39

Fundamentação legal

ARTS 1, 46 E 50 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ARTS 1 E 9 (C/ALT ART 18 L 12794/13) L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS I E II (C/ALTS ART 3 L 12469/11, ART 84 L 13043/14 E ART 3 L 13149/15) E PAR 2, ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC IX (C/ALTS ART 1 L 13149/15) E PAR UN L 11482/07; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
		Termo inicial de			Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 3.367,32
12/2017 2016/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	UFIR 3.164,47

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 2 / 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:57

Número do documento: 20062515564074300000031197104

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062515564074300000031197104>

Assinado eletronicamente por: RODOLPHO DOS SANTOS MORAES - 25/06/2020 15:56:40

Num. 34381963 - Pág. 6



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
13839 402500/2018-17	80 1 19 004770-31

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial Juros	Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
IMPOSTO	30/04/2018	02/05/2018	02/05/2018	20.0%	R\$ 16.836,61
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 3.367,32

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 3 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **80 1 19 004771-12** da série 3543 - DIV.ATIVA-IRPF (IRPF), desde 05/04/2019.

Nome do Devedor: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CPF: 412.415.178-00
Endereço: R JORGE ZOLNER, NR. 290, CHACARA URBANA, JUNDIAI, SP, CEP 13201-039

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13839 402501/2018-53	R\$ 80.799,34	UFIR 75.932,08

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JUNDIAI, 25/06/2020 14:49.

RODOLPHO DOS SANTOS MORAES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18042/ES)

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 1 / 3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 402501/2018-53	80 1 19 004771-12

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					000000000000000000
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
12/2013	IMPOSTO	30/04/2014	02/05/2014	02/05/2014	R\$ 46.171,05
2012/2012					UFIR 43.389,76

Fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ARTS 1 E 9 (C/ALT ART 18 L 12794/13) L 7713/88; ART 260-A PAR 4 L 8069/90 INCLUIDO P/ART 87 L 12594/12; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS I E II (C/ALTS ART 3 L 12469/11 E ART 2 L 12832/13) E PAR 2, ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC VII (INCLUIDO P/ART 1 L 12469/11) E PAR UN L 11482/07; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					000000000000000000
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
12/2013	MULTA EX-OFFICIO	23/05/2018	24/05/2018	01/06/2018	R\$ 34.628,29
2012/2012					UFIR 32.542,32

Fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 2 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
13839 402501/2018-53	80 1 19 004771-12

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
IMPOSTO	30/04/2014	02/05/2014	02/05/2014	0.0%	R\$ 46.171,05
MULTA EX-OFFICIO	23/05/2018	01/06/2018	24/05/2018	0.0%	R\$ 34.628,29

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 3 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **80 1 19 128926-32** da série 3543 - DIV.ATIVA-IRPF (IRPF), desde 29/07/2019.

Nome do Devedor: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CPF: 412.415.178-00
Endereço: R JORGE ZOLNER, NR. 290, CHACARA URBANA, JUNDIAI, SP, CEP 13201-039

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13839 604182/2019-08	R\$ 282.285,49	UFIR 265.280,95

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JUNDIAI, 25/06/2020 14:49.

RODOLPHO DOS SANTOS MORAES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18042/ES)

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 1 / 7



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Origem					Nº da decl./notif.
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2014/2014	IMPOSTO	30/04/2015	04/05/2015	04/05/2015	R\$ 12.912,38 UFIR 12.134,55
Fundamentação legal ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			001 - EDITAL EM 29/05/2017		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					00000000201700004
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2014/2014	MULTA EX-OFFICIO	16/11/2017	17/11/2017	01/12/2017	R\$ 9.684,28 UFIR 9.100,91
Fundamentação legal ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			001 - EDITAL EM 29/05/2017		

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 2 / 7



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:57
Número do documento: 20062515564074300000031197104
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062515564074300000031197104>
Assinado eletronicamente por: RODOLPHO DOS SANTOS MORAES - 25/06/2020 15:56:40



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Origem					Nº da decl./notif.
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR					0
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2015/2015	IMPOSTO	29/04/2016	02/05/2016	02/05/2016	R\$ 49.016,32
					UFIR 46.063,64
Fundamentação legal ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			003 - CORREIO/AR EM 28/08/2017		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR					0
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
2015/2015	MULTA EX-OFFICIO	11/10/2017	13/10/2017	01/11/2017	R\$ 36.762,24
					UFIR 34.547,73
Fundamentação legal ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07					
Forma de constituição do débito			Notificação		
AUTO INFRACAO			003 - CORREIO/AR EM 28/08/2017		

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 3 / 7



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					0
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2014/2014	IMPOSTO	30/04/2015	04/05/2015	02/05/2015	R\$ 53.459,92 UFIR 50.239,56

Fundamentação legal
ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ARTS 1 E 9 (C/ALT ART 18 L 12794/13) L 7713/88; ART 260-A PAR 4 L 8069/90 INCLUIDO P/ART 87 L 12594/12; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS I E II (C/ALTS ART 3 L 12469/11 E ART 84 L 13043/14) E PAR 2, ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC VIII (INCLUIDO P/ART 1 L 12469/11) E PAR UN L 11482/07; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito	Notificação
DECLARACAO DE RENDIMENTOS	009 - PESSOAL EM 11/05/2016

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2014/2014	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 10.691,98 UFIR 10.047,90

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação
-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 4 / 7



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					0
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2015/2015	IMPOSTO	29/04/2016	02/05/2016	02/05/2016	R\$ 44.684,80 UFIR 41.993,04

Fundamentação legal
ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ARTS 1 E 9 (C/ALT ART 18 L 12794/13) L 7713/88; ART 260-A PAR 4 L 8069/90 INCLUIDO P/ART 87 L 12594/12; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS I E II (C/ALTS ART 3 L 12469/11, ART 84 L 13043/14 E ART 3 L 13149/15) E PAR 2, ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INCS VIII E IX (C/ALTS ART 1 L 13149/15) E PAR UN L 11482/07; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito	Notificação
DECLARACAO DE RENDIMENTOS	009 - PESSOAL EM 12/05/2016

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2015/2015	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 8.936,96 UFIR 8.398,60

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação
-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 5 / 7



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Origem					Nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					0
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2016/2016	IMPOSTO	28/04/2017	02/05/2017	02/05/2017	R\$ 46.780,51 UFIR 43.962,51

Fundamentação legal
ARTS 1, 46 E 50 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ARTS 1 E 9 (C/ALT ART 18 L 12794/13) L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS I E II (C/ALTS ART 3 L 12469/11, ART 84 L 13043/14 E ART 3 L 13149/15) E PAR 2, ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC IX (C/ALTS ART 1 L 13149/15) E PAR UN L 11482/07; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito	Notificação
DECLARACAO DE RENDIMENTOS	009 - PESSOAL EM 05/05/2017

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
2016/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 9.356,10 UFIR 8.792,50

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação
-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 6 / 7



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - JUNDIAI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
13839 604182/2019-08	80 1 19 128926-32

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
IMPOSTO	30/04/2015	04/05/2015	04/05/2015	0.0%	R\$ 12.912,38
MULTA EX-OFFICIO	16/11/2017	01/12/2017	17/11/2017	0.0%	R\$ 9.684,28
IMPOSTO	29/04/2016	02/05/2016	02/05/2016	0.0%	R\$ 49.016,32
MULTA EX-OFFICIO	11/10/2017	01/11/2017	13/10/2017	0.0%	R\$ 36.762,24
IMPOSTO	30/04/2015	02/05/2015	04/05/2015	20.0%	R\$ 53.459,92
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 10.691,98
IMPOSTO	29/04/2016	02/05/2016	02/05/2016	20.0%	R\$ 44.684,80
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 8.936,96
IMPOSTO	28/04/2017	02/05/2017	02/05/2017	20.0%	R\$ 46.780,51
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 9.356,10

Nº do agrupamento de inscrições



202000006159

Página 7 / 7



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:57
Número do documento: 20062515564074300000031197104
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062515564074300000031197104>
Assinado eletronicamente por: RODOLPHO DOS SANTOS MORAES - 25/06/2020 15:56:40

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREVENÇÃO - CONFERÊNCIA DE AUTUAÇÃO

PROCESSO: 5002833-29.2020.4.03.6128

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Certifico o quanto segue:

Assunto	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física (5917)
Jurisdição	Subseção Judiciária de Jundiaí
Autuação	25 jun 2020
Última distribuição	25 jun 2020
Valor da causa	\$ 592,882.18
Segredo de justiça?	NÃO
Justiça gratuita?	NÃO
Tutela/liminar?	NÃO
Prioridade?	NÃO
Órgão julgador	1ª Vara Federal de Jundiaí

Pesquisa de prevenção = **negativa**.

Servidor Responsável pela conferência: _____ RF: _____

Jundiaí, 25 de junho de 2020.



MM(a). Juiz(íza),

Seguem, em anexo, petição e documentos.

Jundiaí-SP, 26/06/2020.

Victor Emanuel Constantino

Procurador da Fazenda Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:42:58

Número do documento: 20062611315520800000031243341

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315520800000031243341>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA
FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.**

DM: 2019.8020.004.00172-2
DM: 2019.8020.001.00130-6

Processo nº: 5002833-29.2020.4.03.6128
Execução Fiscal
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: Espólio de Benedita Aparecida Storani e Castro
Referência: Apensamento de processos e penhora de bens

A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional ao final identificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer, inicialmente, com base no artigo 28 da Lei nº 6.830/80, que a este feito sejam apensados os de nºs **00016540-62.2014.403.6128** e **0004705-09.2016.403.6128** desta Vara Federal, com vistas à racionalização dos atos processuais (doc. 01)¹.

Após a concretização do referido apensamento e a citação do executado em todos os feitos (principal e apensos), a UNIÃO pugna, se não realizado o pagamento integral da dívida, pela penhora da fração ideal dos imóveis descritos nas matrículas indicadas na tabela abaixo, de propriedade da executada (doc. 02):

CARTÓRIO	MATRICULAS
1ª Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP	10.338, 44.263, 93.814, 93.816 e 93.819
2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP	55.990
1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP	6.878 e 39.295
1º Cartório de Registro de Imóveis de Mococa-SP	2.264, 3.836 e 4.117
5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP	55.557 e 102.432

¹ Pleiteia-se, no ensejo, que os processos nºs 00016540-62.2014.403.6128 e 0004705-09.2016.403.6128, atualmente físicos, sejam transformados em virtuais.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí-SP

Efetivadas tais providências, a UNIÃO solicita seja devidamente intimada, para prosseguimento.

Termos em que pede deferimento.

Jundiaí-SP, 26 de junho de 2020.

VICTOR EMANUEL CONSTANTINO
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/SP 273.756





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí-SP

DOCUMENTO 01

Rua Doutor Torres Neves, nº 508, Jundiaí-SP, CEP 13.201-058

1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:06

Número do documento: 20062611315526700000031243356

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

Num. 34434063 - Pág. 3



Consulta Realizada : 26 de Junho de 2020 (10:15h)

PROCESSO 0016540-62.2014.4.03.6128 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 27/11/2014
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. MAYRE KOMURO
EXECUTADO BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
ADV. SP999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 1a Vara / SP - Jundiaí
SITUAÇÃO SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 02/12/2014
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO ESC 352 em 30/08/2019
VALOR CAUSA 86.917,27
[Consulta C.D.A.](#)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
30	27/08/2019	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.61/2019 (1a. Vara) (em Secretaria)
29	26/08/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
28	17/05/2019	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
27	13/05/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
26	09/05/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
25	14/03/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
24	13/03/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
23	20/02/2019	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
22	19/02/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
21	18/02/2019	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE DETALHAMENTO DE ORDEM BACENJUD Complemento Livre:
20	15/02/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
19	13/02/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
18	13/02/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
17	19/07/2018	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
16	27/01/2016	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
15	18/01/2016	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
14	11/12/2015	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
13	02/09/2015	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 2801.2015.00956 Complemento Livre:
12	17/04/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO Complemento Livre: 2801.2015.00956 (Guia 2015.0077)
11	10/04/2015	JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre: AR POSITIVO

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições



PSFN-JUNDIAI

Consulta Dívida Ativa

VICTOR EMANUEL CONSTANTINO
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

 Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 00165406220144036128		Número de Inscrição: 80 1 14 098148-80		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 13839 602577/2014-53		CPF/CNPJ: 412415178-00		
Devedor Principal: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO				

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	06/06/2014	Procuradoria Responsável:	JUNDIAI	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	R\$ 57.394,47 UFIR 53.937,07	
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	JUNDIAI	Nº. Único Judicial:	00165406220144036128		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-JUNDIAI	Valor Remanescente:	R\$ 52.316,98 UFIR 49.165,45
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0014	Juízo:	802883 - 01ª VARA FEDERAL		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	27/11/2014	Valor Consolidado:	R\$ 110.074,47
Qtd. de Débitos:	0003	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	802014902805	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s): ⁰	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





Consulta Realizada : 26 de Junho de 2020 (10:17h)

PROCESSO 0004705-09.2016.4.03.6128 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 22/06/2016
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA PINTO
EXECUTADO BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
ADV. SP9999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 1a Vara / SP - Jundiaí
SITUAÇÃO SUSPENSO - LEI 6830 ART.40
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 22/06/2016
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO ESC 519 em 28/06/2018
VALOR CAUSA 216.091,18
[Consulta C.D.A.](#)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
13	26/06/2017	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO ART. 40 - LEI 6830/80 conf. Guia n.81/2017 (1a. Vara) (em Secretaria)
12	26/06/2017	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
11	14/06/2017	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
10	13/06/2017	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
9	13/06/2017	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
8	08/06/2017	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
7	07/06/2017	JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre:
6	15/05/2017	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CARTA DE CITAÇÃO Complemento Livre: AO EXECUTADO
5	07/12/2016	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
4	06/12/2016	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
3	17/08/2016	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
2	16/08/2016	RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO
1	22/06/2016	DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 00047050920164036128
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 412415178-00**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 13839 601108/2015-06**Nº Inscrição:** 80 1 15 086092-66**Data Inscrição:** 29/05/2015**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** JUNDIAI**Nº Único de Processo Judicial:** 00047050920164036128**Procuradoria Responsável:** JUNDIAI**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/06/2015 A 06/12/2015**Valor Inscrito:** R\$ 144.398,36 (UFIR 135.699,93)**Valor Consolidado:** R\$ 234.631,34**2º Devedor:** BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 412415178-00**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 13839 800002/2016-66**Nº Inscrição:** 80 8 16 000623-25**Data Inscrição:** 15/01/2016**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** JUNDIAI**Nº Único de Processo Judicial:** 00047050920164036128**Procuradoria Responsável:** JUNDIAI**Valor Inscrito:** R\$ 3.951,93 (UFIR 3.713,85)**Valor Consolidado:** R\$ 6.853,34**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 148.350,29 (UFIR 139.413,78)**Valor Consolidado:** R\$ 241.484,68

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí-SP

DOCUMENTO 02

Rua Doutor Torres Neves, nº 508, Jundiaí-SP, CEP 13.201-058

1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:06

Número do documento: 20062611315526700000031243356

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

Num. 34434063 - Pág. 8

Livro 2 AI	REGISTRO GERAL Ano 1.978	MATRICULA N.º 10.338	Data 4 de setembro de 1.978 Oficial, <i>[Assinatura]</i>	Fls. 01
<p>Imovel: Rua Quatro, lote nº 03, da quadra L, do Jardim Paulista, nesta Cidade. - Um terreno com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Quatro; 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 2 e 4; 16,00 metros de fundos, confrontando com os lotes 44 e 45.</p>				
<p><u>Av.6/10.338</u>:- Em 14 de maio de 1.984.- Por escritura de 27 de abril de 1.984, de notas do 1º Tabelião local, Livro 578 - fls. 159, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 13.016.003-4.- Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente, <i>[Assinatura]</i> (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>Proprietário: PASCHOAL SCAVONE, brasileiro, desquitado, proprietário, residente em Itatiba, cic.008.050.338; FRANCO RIENZO DALLA COSTA, italiano e sua mulher MATILDE MORGADE DE DALLA COSTA, argentina, proprietários, cic.025 019.968, residentes em São Paulo, a Rua Alberto Faria, nº 1118; JOSE ROBERTO FIGUEIREDO PUPO e sua mulher MARTHA CARVALHO PARREIRA PUPO, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic. 045.483.888, residentes nesta cidade, a Rua Rangel Pestana, nº 950; ANTONIO FRANCISCO LEPORACE e sua mulher ODETE PEREIRA FERREI RINHA LEPORACE, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic.022.810.588, residentes em São Paulo, a Rua Alberto Faria, nº 1539. (Transcrições aquisitivas, 74.088, 74.089, 74.090 e 74.092, Lº 3-BY, fls. 265; 103.828, Lº 3-CP, fls. 273 e loteamento inscrito sob o nº 235, Lº 8-D, fls. 169).-</p>				
<p>R.01/ 10.338 - Nos termos do Formal de Partilha passado em 27 de fevereiro de 1.978, com aditamento de 15 de maio de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itatiba, extraído pelo Escrivão do 2º Ofício, dos autos do inventário do finado co-proprietário PASCHOAL SCAVONE, prenotado sob o nº 19.707, uma parte ideal de 34% do imóvel objeto desta matrícula foi atribuída em partes ideais aos herdeiros LUIZ SCAVONE, com 9 anos e ANTONELLA SCAVONE, com 7 anos, dependentes de sua mãe MARIA JOSE BREDARIOL SCAVONE, cic.080.422.848-53, solteira, brasileiros, residentes e domiciliados em Itatiba, pelo valor de Cr\$ 400.000,00, -Jundiaí, 04 de setembro de 1.978.-Eu, <i>[Assinatura]</i> (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei. -A Oficial, <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>Onus: R.02/10.338 Por instrumento particular passado em 1º de junho de 1.978, prenotado sob nº 19.709, os proprietários ANTONIO FRANCISCO LEPORACE, sua mulher e outros, comprometeram-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, desenhista industrial, cic nº 884.550.768-87, domiciliada e residente nesta Cidade, a Rua Joaquim Marques de Lisboa, nº 200, pelo preço de Cr\$ 400.000,00, por conta do qual foi paga a quantia de Cr\$ 3.000,00; Cr\$ 53.000,00 em 01/07/78; Cr\$ 54.000,00 em 01/08/78, e o saldo de Cr\$ 240.000,00 serão pagos por meio de 20 prestações mensais e consecutivas da seguinte forma: 5 prestações no valor de Cr\$ 8.400,00 cada uma; 10 prestações no valor de Cr\$ 12.000,00 cada uma e 5 prestações no valor de Cr\$ 15.600,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 01/09/78 e as demais sucessivamente até final, com as condições constantes do título. Jundiaí, 4 de setembro de 1.978. Eu, <i>[Assinatura]</i> (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei. Eu, <i>[Assinatura]</i> (Aida Saldanha Lopes), escrevente, datilografei. A Oficial, <i>[Assinatura]</i></p>				
<p><u>AV.4/10.338</u> - Em 29 de julho de 1.980. Por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, li</p>				

MATRICULA N.º
Estado de S. Paulo

Registro Geral

OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

15M
17

(segue no verso)



Livre	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 10.338	Data 29 de julho de 1.980	Fls.
	2 AI		Ano 1980	Oficial,
Imovel:				
<p>Proprietário: <u>R.3/10.338</u> - Em 29 de julho de 1.980, por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, livro 203 fls. 169, os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher Matilde Morgade de Dalla Costa; José Roberto Figueiredo Pupo e sua mulher Martha Carvalho Parreira Pupo; Antonio Francisco Leporace e sua mulher Odete Pereira Ferreirinha Leporace, retro qualificados e Luiz Scavone e Antonelã Scavone, menores impúberes, representados por sua mãe Maria José Bredariol Scavone, retro qualificada, com a anuência da Curadoria Geral da Comarca de Itatiba, transmitiram por venda o imóvel objeto da presente matrícula, à ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada na comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, do lar, cid. 884.550.768/87 e RG. 6.897.768, ele RG. 6.590.031 e cic. 712.110.558-68, desenhista industrial, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Joaquim Marques de Lisboa, 200, pelo valor de CR\$400.000,00. O Escrevente, <i>[assinatura]</i> (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino, <i>[assinatura]</i></p> <p><u>R.5/10.338</u>:- Em 25 de abril de 1.983:- Por escritura de 11 de abril de 1.983, de notas do 2º Tabelião-local, Livro 378 - fls. 97, os proprietários ELIZETE VASQUES GIACOMELLO e seu marido JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, acima qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à ANTONIO CORDONE, RG. mod. 19 nº 11.798.929- cic. 002.086.118-43, gerente comercial, italiano, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA CÉLIA</p> <p>Onus: vro 203 fls. 169, que os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher e outros, transmitiram definitivamente a promissória compradora Elizete Vasques Giacomello, pelo valor de CR\$400.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, fica cancelado o compromisso de venda e compra objeto do registro nº 1 da presente matrícula, por ter sido integralmente cumprido. O Escrevente, <i>[assinatura]</i> (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino, <i>[assinatura]</i></p>				
(segue Fl.02.)				

MATRICULA N.º
 COMARCA DE JUNDIAI
 Estado de S. Paulo
 1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Registro Geral
 Tereza Saldanha Diniz
 OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis



Livro 2 - AI -	REGISTRO GERAL Ano 1983	MATRICULA N.º 10.338	Data 25 de abril de 1.983 Oficial,	Fls. 02
-------------------	----------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------

(continuação de R.5) MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, residente nesta cidade, - a rua 23 de Maio nº 729, aptº 62, pelo valor de Cr\$4.000.000,00.- O Escrevente, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Substituto, *[assinatura]*

R.7/10.338:- Em 14 de maio de 1.984.-
Por escritura retro citada, os proprietários ANTONIO CORDONE, RG. 11.798.929 - RE. 1.001.363-Dops-SP, italiano, gerente comercial, e sua mulher MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, RG. 9.459.499-SP, brasileira, do lar, inscritos no cic. sob nº 00.086.118-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, a rua 23 de Maio nº 725, aptº 62, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à DIVA PUPO DE OLIVEIRA, RG. 14.878.944-SP- cic. 066.052.788/01, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, a rua Rubens Pires nº 116, Jardim - Pacaembú, pelo valor de Cr\$10.000.000,00.- O Escrevente, *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI). O Oficial Maior, *[assinatura]*

R.8:- Em 23 de abril de 1.997.-
Pela escritura datada de 07 de abril de 1.997, de notas do 1º Tabelião do local, livro nº 697 - fls. 33vº, a proprietária DIVA PUPO DE OLIVEIRA, - acima qualificada, transmitiu por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, RG. nº 9.860.118-SP, casado com BENE-DITA APARECIDA STORANI E CASTRO, do lar, RG. nº 9.860.119-SP, pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, cic. em comum sob nº 412.415.178-00, residentes em Campinas-SP; à rua José Ferreira de Camargo nº 750, pelo valor de R\$54.000,00, com valor venal atualizado para abril de 1.997 de R\$12.096,00.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI9.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 11/05/2020 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 10338, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTORIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 857967

Selo Digital: 1116093G3000000019664320N



(segue no verso)

I. U. UNARIUM DE REGISTRO DE IMÓVELS
 Registro Geral
 Estado de S. Paulo
 Matrícula N.º

Certidão emitida pelo SPEI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-44.263-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 10 de fevereiro de 19 89.-

IMÓVEL:- UMA CASA RESIDENCIAL sob nº 96, da Avenida Renato Paupério, -- com seu respectivo terreno constituído do LOTE Nº 17, da quadra "IV", do JARDIM ANA MARIA, Bairro do Moisés, de forma retangular, - nesta cidade e comarca, medindo 11,00 metros de frente para a referida via pública; 30,00 metros da frente aos fundos, sendo 11,00 metros a -- medida nos fundos, perfazendo uma área de 330,00 metros quadrados, confrontando-se lateralmente com o lote nº 16, de um lado; de outro lado -- com o lote nº 18 e, pelos fundos com o lote nº 03.-

CONTRIBUINTE:- 05.055.017-6.-

PROPRIETÁRIO:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77- com BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 27.730 - fls. 155 - Livro 3-AV.-

O OFICIAL

AV.1:- Em 10 de fevereiro del.989.-

Pelo mandado judicial passado aos 16 de dezembro de 1.988 e aditado aos 31 de janeiro de 1.989, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da Ação de Sub-rogação de Vínculo nº 465/88, requerido por Benedita Aparecida Storani e Castro, julgada por sentença datada de 27 de julho de 1.988, a qual transitou em julgado, consta que os vínculos das cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, objeto da averbação nº 05 das matrículas ns. 3.374 e 3.375, deste Cartório, foram transferidas para o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da sub-rogação de vínculo acima referida.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

O ATO ACIMA E O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRICULA

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5701fca1-0b41-4ade-a3e6-1e7a58670d71

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Cartório Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FRANCIELE LOPES DE MORAIS - 22/05/2020 11:09 PROTOCOLO: 2005006336-244263



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07

Número do documento: 20062611315526700000031243356

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00

MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 0,00

PROTOCOLO Nº 858590



matrícula

93.814

ficha

01

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número **sessenta e um (61)**, localizado no sexto (6º) andar ou sétimo (7º) pavimento do condomínio denominado "Edifício Benedito Storani", situado na Rua Anchieta, esquina com a Rua Jorge Zolner número duzentos e noventa (290), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil e privativa de **190,0000m²**, uma área comum de **103,4231m²**, na qual se inclui **32,4000m²** de área de garagem, totalizando uma área de **293,4231m²**, correspondente a uma fração ideal de **7,692308%** equivalente a **80,47692308m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no subsolo sob os números oito (08), nove (09) e vinte e seis (26), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.003.0035 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, **na proporção de três, treze avos (3/13); AFONSO HENRIQUE CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, portador do RG. n.º 13.251.907-0-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.036.188-56 e sua mulher **VALÉRIA CASTIGLIONI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 13.606.674-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.343.908-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 91, **na proporção de um, treze avos (1/13); ROBERTO FRANCO BUENO**, brasileiro, arquiteto, portador do RG. n.º 1.548.722-SSP-SP e CPF. n.º 015.016.588-91, e sua mulher **MARIA JOSÉ CANTERUCCI FRANCO BUENO**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG. n.º 4.736.725-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 253.717.031-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 21, **na proporção de um, treze avos (1/13); PAULO CESAR DANZINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 7.270.989-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 019.820.728-06 e sua mulher **FABIOLA MEIRELLES PEREIRA DANZINI**, brasileira, tradutora juramentada, portadora do RG. n.º 8.798.509-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 066.489.738-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto. 41, **na proporção de um, treze avos (1/13); MARIA ANTONIETA MICHELETTI**, brasileira, separada consensualmente, médica, portadora do RG. n.º 6.599.785.2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 063.184.948-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 31, **na proporção de um, treze avos (1/13); GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 13.251.908-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.794.088-01 e na OAB/SP n.º 87.615, e sua mulher **MARCIA CRISTINA ORLANDI MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileira, tradutora, portadora do RG. n.º 9.336.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 034.183.268-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 11, **na proporção de um, treze avos (1/13); CARLOS ALBERTO DANCINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 3.603.740-0-SSP-SP e CPF. n.º 155.763.028-34 e sua mulher **DILLIAN PEREIRA DANCINI**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 5.513.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 637.004.848-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 131, **na proporção de um, treze avos (1/13); DIVALDO QUEIROZ CASARI**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 10.263.468-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 024.994.528-20 e sua mulher **REGINA HELOISA ROMANO CASARI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 2.924.368-SSP-SP, inscrita no CPF. 052.918.605-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 101, **na proporção de um, treze avos (1/13); AHMAD ABDALLAH TAHA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.680.891.7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 600.678.458-00, e sua mulher **MARIA SAMEIRA DOS SANTOS TAHA**, portuguesa, do lar, portadora do RNE W.289.734.0-SPMAF-SR-DPF, inscrita no CPF. n.º 223.686.058-78, residentes e domiciliados

- segue no verso -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.814

ficha

01

verso

nesta cidade, na Avenida Dr. Olavo Guimarães n.º 220, apto 112, na proporção de um, treze avos (1/13); **WAGNER CERESER**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 11.055.209-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 061.895.138-59 e sua mulher **CARLA DE CARVALHO FERREIRA CERESER**, brasileira, cirurgia dentista, portadora do RG. n.º 17.172.538-4-SSP-SP, inscrita no e CPF. n.º 119.205.358-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 121; **GÉSICA CERESER LEOPARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.055.120-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 057.419.948-90 e seu marido **ROBERTO LEOPARDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 13.604.783-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 068.347.548-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado A. Offa n.º 175, apto 152; **MARCELO CERESER**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 11.055.208-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 149.978.378-73, assistido de sua mulher **PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER**, brasileira, arquiteta, portadora do RG. n.º 26.711.613-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 069.162.258-23, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.767, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Com. Antônio Borin n.º 3430; **MÔNICA GEISA CERESER CHAGAS**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 22.708.635-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 182.354.458-40, assistida de seu marido **MARCELO AUTRAN CHAGAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 18.674.631-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 154.571.738-95, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.116, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado Augusto Offa, n.º 21, apto 62, Centro, na proporção de um, treze avos (1/13); **KAUE POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.751-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.200.758-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71; e **KAIO POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.752-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.086.798-17, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71, na proporção de um, treze avos (1/13).

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 65.554 – fls. 34 do Livro 3-BU, feita em 03 de novembro de 1966; Transcrição n.º 66.137 – fls. 136 do Livro 3-BU, feita em 09 de janeiro de 1967; Transcrição n.º 77.423 – fls. 227 do Livro 3-CA, feita em 16 de abril de 1969; R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.374; e R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.375; R.1 feito em 25 de julho de 2003; R.3 feito em 25 de maio de 2004; R.4 feito em 03 de fevereiro de 2005; R.7 feito em 17 de fevereiro de 2006; R.8 feito em 07 de março de 2006; e R.14 feito em 05 de fevereiro de 2007, todos na Matrícula n.º 82.281.

O Substituto do Oficial,

R.1:- 05 de fevereiro de 2007.

Pelo instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado nesta cidade, aos doze (12) de dezembro de dois mil e seis (2006), Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 234.179, verifica-se que a unidade autônoma aqui matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do "Edifício Benedito Storani", que competiu aos proprietários **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.962.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, a eles foi a mesma unidade autônoma **ATRIBUÍDA**, avaliada por noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$ 95.544,68), sendo o valor venal do imóvel atualizado para

- segue as fls 02 -




matrícula

93.814

ficha

02

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

o exercício de dois mil e seis (2006) de um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 1.242.080,86), em maior área. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 11/05/2020 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 93814, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

Selo Digital: 1116093G3000000019664420L



EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 857967

*



matrícula

93.816

ficha

01

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número oitenta e um (81), localizado no oitavo (8º) andar ou nono (9º) pavimento do condomínio denominado "Edifício Benedito Storani", situado na Rua Anchieta, esquina com a Rua Jorge Zolner número duzentos e noventa (290), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil e privativa de 190,0000m², uma área comum de 103,4231m², na qual se inclui 32,4000m² de área de garagem, totalizando uma área de 293,4231m², correspondente a uma fração ideal de 7,692308% equivalente a 80,47692308m² do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no subsolo sob os números vinte e dois (22), vinte e três (23) e trinta e dois (32), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.003.0035 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, **na proporção de três, treze avos (3/13)**; **AFONSO HENRIQUE CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, portador do RG n.º 13.251.907-0-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 016.036.188-56 e sua mulher **VALÉRIA CASTIGLIONI**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 13.606.674-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 137.343.908-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 91, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **ROBERTO FRANCO BUENO**, brasileiro, arquiteto, portador do RG n.º 1.548.722-SSP-SP e CPF n.º 015.016.588-91, e sua mulher **MARIA JOSÉ CANTERUCCI FRANCO BUENO**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG n.º 4.736.725-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 253.717.031-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 21, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **PAULO CESAR DANZINI**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 7.270.989-3-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 019.820.728-06 e sua mulher **FABIOLA MEIRELLES PEREIRA DANZINI**, brasileira, tradutora juramentada, portadora do RG n.º 8.798.509-3-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 066.489.738-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 41, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **MARIA ANTONIETA MICHELETTI**, brasileira, separada consensualmente, médica, portadora do RG n.º 6.599.785.2-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 063.184.948-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 31, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 13.251.908-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 016.794.088-01 e na OAB/SP n.º 87.615, e sua mulher **MARCIA CRISTINA ORLANDI MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileira, tradutora, portadora do RG n.º 9.336.467-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 034.183.268-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 11, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **CARLOS ALBERTO DANCINI**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 3.603.740-0-SSP-SP e CPF n.º 155.763.028-34 e sua mulher **DILLIAN PEREIRA DANCINI**, brasileira, médica, portadora do RG n.º 5.513.467-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 637.004.848-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 131, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **DIVALDO QUEIROZ CASARI**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 10.263.468-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 024.994.528-20 e sua mulher **REGINA HELOISA ROMANO CASARI**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 2.924.368-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 052.918.605-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 101, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **AHMAD ABDALLAH TAHA**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 4.680.891.7-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 600.678.458-00, e sua mulher **MARIA SAMEIRA DOS SANTOS TAHA**, portuguesa, do lar, portadora do RNE W.289.734.0-SPMAF-SR-DPF, inscrita no CPF n.º 223.686.058-78, residentes e domiciliados

*

- segue no verso -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.816

ficha

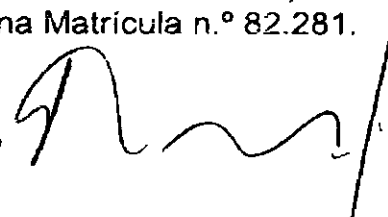
01

verso

nesta cidade, na Avenida Dr. Cláudio Guimarães n.º 220, apto 112, na proporção de um, treze avos (1/13); **WAGNER CERESER**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 11.055.209-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 061.895.138-59 e sua mulher **CARLA DE CARVALHO FERREIRA CERESER**, brasileira, cirurgia dentista, portadora do RG. n.º 17.172.538-4-SSP-SP, inscrita no e CPF. n.º 119.205.358-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 121; **GÉSICA CERESER LEOPARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.055.120-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 057.419.948-90 e seu marido **ROBERTO LEOPARDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 13.604.783-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 069.347.548-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado A. Offa n.º 175, apto 152; **MARCELO CERESER**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 11.055.208-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 149.978.378-73, assistido de sua mulher **PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER**, brasileira, arquiteta, portadora do RG. n.º 26.711.613-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 069.162.258-23, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.767, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Com. Antônio Borin n.º 3480; **MÔNICA GEISA CERESER CHAGAS**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 22.708.635-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 182.354.458-40, assistida de seu marido **MARCELO AUTRAN CHAGAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 18.674.631-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 154.571.738-95, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.116, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado Augusto Offa, n.º 21, apto 62, Centro, na proporção de um, treze avos (1/13); **KAUE POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.751-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.200.758-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71; e **KAIO POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.752-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.086.798-17, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71, na proporção de um, treze avos (1/13).

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 65.554 – fls. 34 do Livro 3-BU, feita em 03 de novembro de 1966; Transcrição n.º 66.137 – fls. 136 do Livro 3-BU, feita em 09 de janeiro de 1967; Transcrição n.º 77.423 – fls. 227 do Livro 3-CA, feita em 16 de abril de 1969; R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.374; e R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.375; R.1 feito em 25 de julho de 2003; R.3 feito em 25 de maio de 2004; R.4 feito em 03 de fevereiro de 2005; R.7 feito em 17 de fevereiro de 2006; R.8 feito em 07 de março de 2006; e R.14 feito em 05 de fevereiro de 2007, todos na Matrícula n.º 82.281.

O Substituto do Oficial,



R.1:- 05 de fevereiro de 2007.

Pelo instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado nesta cidade, aos doze (12) de dezembro de dois mil e seis (2006), Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 234.179, verifica-se que a **unidade autônoma** aqui matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do "Edifício Benedito Storani", que competiu aos proprietários **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, a eles foi a mesma **unidade autônoma ATRIBUIDA**, avaliada por noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$ 95.544,68), sendo o valor venal do imóvel atualizado para

- segue as fls 02 -





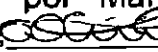
matrícula

93.816

ficha

02

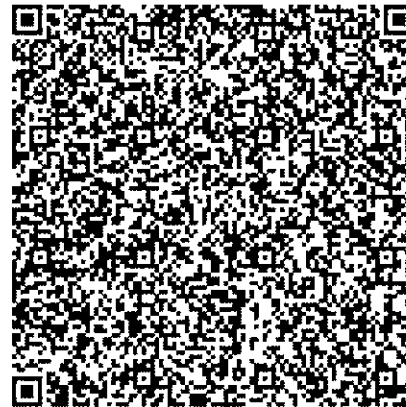
Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

o exercício de dois mil e seis (2006) de um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 1.242.080,86), em maior área. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 11/05/2020 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 93816, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

Selo Digital: 1116093G3000000019664220P



EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 857967

*



matrícula

93.819

ficha

01

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número cento e onze (111), localizado no décimo primeiro (11º) andar ou décimo segundo (12º) pavimento do condomínio denominado "**Edifício Benedito Storani**", situado na Rua Anchieta, esquina com a Rua Jorge Zolner número duzentos e noventa (290), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil e privativa de **190,0000m²**, uma área comum de **103,4231m²**, na qual se inclui **32,4000m²** de área de garagem, totalizando uma área de **293,4231m²**, correspondente a uma fração ideal de **7,692308%** equivalente a **80,47692308m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no subsolo sob os números trinta e três (33), trinta e oito (38) e trinta e nove (39), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.003.0035 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, **na proporção de três, treze avos (3/13); AFONSO HENRIQUE CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, portador do RG. n.º 13.251.907-0-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.036.188-56 e sua mulher **VALÉRIA CASTIGLIONI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 13.606.674-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.343.908-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 91, **na proporção de um, treze avos (1/13); ROBERTO FRANCO BUENO**, brasileiro, arquiteto, portador do RG. n.º 1.548.722-SSP-SP e CPF. n.º 015.016.588-91, e sua mulher **MARIA JOSÉ CANTERUCCI FRANCO BUENO**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG. n.º 4.736.725-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 253.717.031-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 21, **na proporção de um, treze avos (1/13); PAULO CESAR DANZINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 7.270.989-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 019.820.728-06 e sua mulher **FABIOLA MEIRELLES PEREIRA DANZINI**, brasileira, tradutora juramentada, portadora do RG. n.º 8.798.509-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 066.489.738-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 41, **na proporção de um, treze avos (1/13); MARIA ANTONIETA MICHELETTI**, brasileira, separada consensualmente, médica, portadora do RG. n.º 6.599.785.2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 063.184.948-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 31, **na proporção de um, treze avos (1/13); GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 13.251.908-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.794.088-01 e na OAB/SP n.º 87.615, e sua mulher **MARCIA CRISTINA ORLANDI MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileira, tradutora, portadora do RG. n.º 9.336.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 034.183.268-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 11, **na proporção de um, treze avos (1/13); CARLOS ALBERTO DANCINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 3.603.740-0-SSP-SP e CPF. n.º 155.763.028-34 e sua mulher **DILLIAN PEREIRA DANCINI**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 5.513.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 637.004.848-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 131, **na proporção de um, treze avos (1/13); DIVALDO QUEIROZ CASARI**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 10.263.468-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 024.994.528-20 e sua mulher **REGINA HELOISA ROMANO CASARI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 2.924.368-SSP-SP, inscrita no CPF. 052.918.605-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 101, **na proporção de um, treze avos (1/13); AHMAD ABDALLAH TAHA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.680.891.7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 600.678.458-00, e sua mulher **MARIA SAMEIRA DOS SANTOS TAHA**, portuguesa, do lar, portadora

- segue no verso -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.819

ficha

01

verso

do RNE W.289.734.0-SPMAF-SR-DPF, inscrita no CPF. n.º 223.686.058-78, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Olavo Guimarães n.º 220, apto 112, **na proporção de um, treze avos (1/13); WAGNER CERESER**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 11.055.209-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 061.895.138-59 e sua mulher **CARLA DE CARVALHO FERREIRA CERESER**, brasileira, cirurgia dentista, portadora do RG. n.º 17.172.538-4-SSP-SP, inscrita no e CPF. n.º 119.205.358-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 121; **GÉSICA CERESER LEOPARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.055.120-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 057.419.948-90 e seu marido **ROBERTO LEOPARDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 13.604.783-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 068.347.548-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado A. Offa n.º 175, apto 152; **MARCELO CERESER**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 11.055.208-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 149.978.378-73, assistido de sua mulher **PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER**, brasileira, arquiteta, portadora do RG. n.º 26.711.613-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 069.162.258-23, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.767, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Com. Antônio Borin n.º 3480; **MÔNICA GEISA CERESER CHAGAS**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 22.708.635-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 182.354.458-40, assistida de seu marido **MARCELO AUTRAN CHAGAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 18.674.631-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 154.571.738-95, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.116, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado Augusto Offa, n.º 21, apto 62, Centro, **na proporção de um, treze avos (1/13); KAUE POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.751-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.200.756-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71; e **KAIO POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.752-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.086.798-17, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71, **na proporção de um, treze avos (1/13).**

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 65.554 -- fls. 34 do Livro 3-BU, feita em 03 de novembro de 1966; Transcrição n.º 66.137 -- fls. 136 do Livro 3-BU, feita em 09 de janeiro de 1967; Transcrição n.º 77.423 -- fls. 227 do Livro 3-CA, feita em 16 de abril de 1969; R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.374; e R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.375; R.1 feito em 25 de julho de 2003; R.3 feito em 25 de maio de 2004; R.4 feito em 03 de fevereiro de 2005; R.7 feito em 17 de fevereiro de 2006; R.8 feito em 07 de março de 2006; e R.14 feito em 05 de fevereiro de 2007, todos na Matrícula n.º 82.281.

O Substituto do Oficial,

R.1:- 05 de fevereiro de 2007.

Pelo instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado nesta cidade, aos doze (12) de dezembro de dois mil e seis (2006), Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 234.179, verifica-se que a **unidade autônoma** aqui matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do "Edifício Benedito Storani", que competiu aos proprietários **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, a eles foi a mesma **unidade autônoma ATRIBUIDA**, avaliada por noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e

- segue as fls 02 -



matrícula

93.819

ficha

02

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

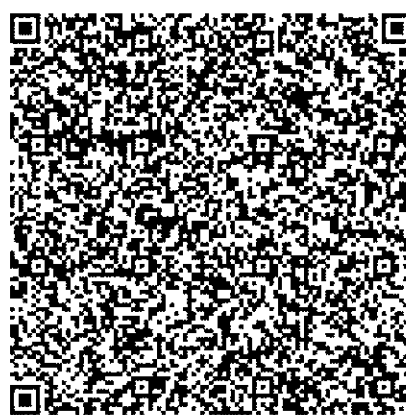
quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$ 95.544,68), sendo o valor venal do imóvel atualizado para o exercício de dois mil e seis (2006) de um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 1.242.080,86), em maior área. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, ~~80366~~ (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 11/05/2020 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 93819, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** . O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

Selo Digital: 1116093G3000000019664120R

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 857967



*



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matricula 55990

ficha 01

Jundiaí, de 15 ABR 1988 de 19

IMÓVEL: Cadastro PM n. 27.100.019-7 - CHACARA n. 19, da QUADRA "O", urbana, sem benfeitorias, do loteamento denominado "CHACARAS DE RECREIO FAZENDA MALOTA", localizado no lugar conhecido como "Fazenda Malota", nesta cidade e comarca de JUNDIAÍ, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 1.000,00 m2, que assim se descreve: "mede 25,00 m de frente para a rua do Angico, mede 40,00 m de frente aos fundos de ambos os lados e confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 18, do esquerdo com o lote 20, nos fundos / mede 25,00 m e confronta com o lote 5, todos da mesma quadra

PROPRIETARIOS: 1) BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA, agricultor, RG n. 758.996 e s/m BERNADETE THEOTO SOARES DE OLIVEIRA, do lar, RG n. 6.430.703, brasileiros, CPF n. 071.634.528-53, na proporcao de 25%; 2) JOSE BENTO SOARES DE OLIVEIRA, agricultor, RG n. 629.385 e s/m NADIR PELLIZZER DE OLIVEIRA, do lar, RG n. 6.190.043, brasileiros, CPF n. 441.496.208-06, na proporcao de 25%, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Malota; 3) FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA, engenheiro civil, RG n. 725.572 e s/m ANNA MARIA MATTAR OLIVA, do lar, RG n. 1.131.927, brasileiros, CPF n. 014.960.858-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na av. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 91, na proporcao de 50%; sendo todos casados sob o regime da comunhao universal de bens, antes da Lei 6.515/77.=====WBMJ

TITULO AQUISITIVO: transcricao n. 26484 - averbacoes sob ns. 10 e 455 (L. 3 AU, fls. 193) do 1.º Registro de Imoveis local e R.01 das matriculas ns. 6296 a 6630; 6651 a 6660; 8392 a 8396; 8398; 8399 e 54992, deste cartorio. O escrevente autorizado, (Flavio Luiz Bressan). O Oficial, (Jose Renato Chizotti).=====

AV.01 - ORIGEM - Referida matricula e' resultante de requerimento datado de 18 de dezembro de 1987, instruido com Decreto Municipal n.9725, de 28 de setembro de 1987 (processo n. 14.007/81); plantas; memoriais descritivos e demais documentos, em virtude da modificacao do plano do loteamento supra". Jundiaí, 15 ABR 1988. Microfilme n. 86555. O escrevente autorizado, (Flavio Luiz Bressan).

CONTINUA NO VERSO

LR.V

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br

Registradores Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 08/05/2020 09:09 PROTOCOLO: 2005002389-55:990

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 79d9b999-efa2-4294-bc1e-ffe4ddd3d736



matrícula
55990ficha
01
verso

AV.2:- OBITO:- Conforme certidão de óbito expedida aos 09 de agosto de 1991, pelo Cartório de Registro Civil local, 1º Subdistrito, é a presente para constar o falecimento da proprietária **NADIR PELLIZZER DE OLIVEIRA**, ocorrido aos 30 de julho de 1991. MICR. 131484. Jundiaí, 22 JUL 1991.
O escr. aut. Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).

R.3- PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído da Sobrepartilha nº 827/91 dos bens deixados por falecimento de **NADIR PELLIZZER DE OLIVEIRA**, que tramitou pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Jundiaí-SP., encerrado aos 16 de dezembro de 1993, foi **uma parte ideal correspondente a 25%**, do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 194.850,00 (VV CR\$ 432.282,54) partilhada da seguinte forma: ao viúvo-meeiro **JOSÉ BENTO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF.441.496.208/06, portador do RG.629.385, residente à rua dos Ipês nº30, bairro da Malota, nesta cidade **uma parte ideal correspondente a 12,5%** da referida parte ideal, e aos herdeiros: (1) **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA D'ANGIERI**, brasileira, do lar, portadora do RG. 9.942.560-SP., casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.638, neste cartório, com **THYRSO CANDIDO D'ANGIERI**, brasileiro, advogado, portador do RG.2.964.370-SP., inscrito no CPF.202.494.208/30, residentes à rua Cambará nº381, bairro da Malota, nesta cidade; (2) **ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, RG.7.565.058, inscrita no CPF.068.350.428/26, casada sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com **EDILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, bancário, portador do RG.9.173.532, inscrito no CPF.051.087.608/77, residentes à avenida Dr. Sebastião Mendes Silva nº 309, nesta cidade e, **MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG.8.546.906-SP., inscrita no CPF.068.513.018/57, residente à rua dos Ipês nº 30, bairro da Malota, todos brasileiros, **cabendo à cada um, uma parte ideal correspondente a 4,166%** da referida parte ideal. MICROFILME 131484. Jundiaí, 22 JUL 1991.
O escr. aut. Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).

(continua na ficha n. 02)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 08/05/2020 09:09 PROTOCOLO: 2005002389-55:990



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ**MATRÍCULA
55990FICHA
02

JUNDIAÍ, 22 DE Julho DE 19 94

R

AV.04 - RETIFICACAO:- Conforme Formal de Partilha citado (R.03), procede-se esta "ex officio", para constar que o nome correto da herdeira e seu cônjuge, relacionados no item 01 é: **MARIA CECILIA SOARES DE OLIVEIRA D'ANGIERI e THYRSON CANDIDO OLIVEIRA D'ANGIERI** e que o n. do CPF de Edilson Alves da Silva é 051.087.608-09. **Micr. n. 131484.** Jundiaí, 22 de julho de 1994. O esc. aut., Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).

R.05 - PERMUTA:- Nos termos da escritura de permuta, datada de 30 de junho de 1994 (Lv. 670, fls. 173), lavrada no 1. Cartório de Notas local, a parte ideal de **12,5% ou (3/24 avos)** do imóvel desta matrícula foi transmitida por permuta pelos co-proprietários, **1) José Bento Soares de Oliveira (3,13% ou 1/32); 2) Benedito Soares de Oliveira e s/m. Bernardette (Bernardete ou Bernardete) Theoto Soares de Oliveira (6,26% ou 2/32); 3) Maria Cecilia Soares de Oliveira D'Angieri e s/mr. Thyron Cândido Oliveira D'Angieri (1,04% ou 1/96 avos); 4) Ana Maria Soares de Oliveira Silva e s/mr. Edilson Alves da Silva (1,04% ou 1/96 avos) e 5) Maria Luiza Soares de Oliveira (1,04% ou 1/96 avos), já qualificados, a FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA e s/m. ANNA MARIA MATTAR OLIVA, já qualificados, pelo valor de CR\$ 7.599,00 (vv. R\$ 127,77), com as partes ideais dos lotes ns. 01 ao 09 da quadra "A"; 37, 44 e 45 da quadra "I"; 01 da quadra "J"; 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 22 da quadra "K"; 09 ao 17 e 19 ao 21 da quadra "L", do mesmo loteamento. Em resumo: o adquirente Francisco de Assis Cechelli Oliva e s/m. Anna Maria Mattar Oliva, ficaram com **15/24 avos ou 62,50%; 2) José Bento Soares de Oliveira, com 3/32 avos ou 9,37%; 3) Benedito Soares de Oliveira e s/m. Bernardette (Bernardete ou Bernardete) Theoto Soares de Oliveira, com 6/32 avos ou 18,74%; 4) Maria Cecilia de Oliveira D'Angieri e s/mr. Thyron Cândido Oliveira D'angieri, com 1/32 avos ou 3,13%; 5) Ana Maria Soares de Oliveira Silva e s/mr. Edilson Alves da Silva, com 1/32 ou 3,13% e 6) Maria Luiza Soares de Oliveira, com 1/32 ou 3,13%, do imóvel desta matrícula. Microfilme 135882.** Jundiaí, 05 MAI 1995. O esc. aut., Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).**

AV.6 - CORRECAO:- E a presente "ex officio" para constar que: **12,5% (3/24 avos)** do imóvel foi adquirida por **FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA e s/m.**, por permuta com: **1) Maria Cecilia Soares de Oliveira D'Angieri e s/mr.; 2) Ana Maria Soares de Oliveira Silva e s/mr. e 3) Maria Luiza Soares de Oliveira,** não como constou no R.5, supra. Em resumo: Francisco de Assis Cechelli Oliva e s/m., ficaram com **15/24 avos (62,5%); José Bento Soares de Oliveira, com 3/24 avos (12,5%) e Benedito Soares de Oliveira e s/m., com 6/24 avos (25%).** M. 135.882. Jd. 17/05/95. O esc. aut., Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 08/05/2020 09:09 PROTOCOLO: 2005002389-55-990



MATRÍCULA
55990

FICHA
02
VERSO

R.7 - PERMUTA: Nos termos da escritura lavrada aos 27 de dezembro de 1995, Lv. 267, fls. 112/124, do 4º Tabelionato local, José Bento Soares de Oliveira e Benedito Soares de Oliveira e s/m. Bernadete Theoto Soares de Oliveira, transmitem através de permuta a parte ideal correspondente a 37,5% do imóvel desta matrícula a FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA e s/m ANNA MARIA MATTAR OLIVA, todos já qualificados, pelo valor de R\$ 300,00 (v.v. R\$ 450,35). Microf. n. 152.910. Jundiaí, 29 JAN 1996. A escr. substituta, assinada por Rosane Ap. Sereguin Pasti (Rosane Ap. Sereguin Pasti) -.-

R.08 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 14 de abril de 1998, Livro 707 fls. 065/066, pelo Primeiro Serviço de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por MARIO FERRAZ DE CASTRO, RG n. 9.860.118-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob numero 014.982.318-53, advogado, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, RG n. 9.860.119-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob numero 412.415.178-00, do lar, brasileiros, residentes na cidade de Campinas-SP, à Rua José Ferreira de Camargo, n. 750, Nova Campinas, por compra feita aos proprietários FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA e sua mulher ANNA MARIA MATTAR OLIVA, já qualificados, pelo preço de R\$35.000,00.- Microfilme 152.910.- Jundiaí, 25 de maio de 1998.- Registrado por José Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Protocolo nº 488.756.

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 07/05/2020, a presente fotocópia notifica integralmente todas ALIENACÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula nº. 55990.

Jundiaí, 07 de maio de 2020.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinada digitalmente)

Guia nº. nihil. Selo digital nº [1126233C3LJ000175575KR20B]

Emolumentos	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	Município	Min. Público	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 08/05/2020 09:09 PROTOCOLO: 2005002389-55:990

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 79d9b999-efa2-4294-bc1e-ffe4ddd3d736



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07
 Número do documento: 20062611315526700000031243356
 https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356
 Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

MATRÍCULA Nº 6878

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Mod. 23

MATRÍCULA Nº 6878

Data 14 JAN 1977

FLS. 1

Oficial

FRANCISCO BENITO
Oficial Major

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 35.851.000, quarteirão nº. 01893, da Prefeitura local.----

LOTE de terreno nº."29" (VINTE E NOVE), da quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM GUARANY", nesta cidade, encerrando a área total de 420,60 mts², medindo: 10,00 mts de frente para a rua Boaventura Lemos; 10,26 mts nos fundos; 40,95 mts de um lado, e 43,17 mts de outro lado, confrontando em sua integridade, com os lotes de terreno sob nºs. 10, 11, 30 e 28.

Av.8/6878-Nos termos da certidão 43/83, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas em 1º de janeiro de 1983, microfilmada sob -nº 94101- faço constar que a obra licenciada através do protocolo nº 16.027 de 18 de maio de 1982, para construção de prédio residencial à rua Boaventura Lemos nº 150, lote 29, quadra A, quarteirão - 1893-Jardim Guarani, encontra-se nos acabamentos finais, até a presente segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: ALCIDES AUGUSTINHO DEI SANTI SARAGIOTTO, pedreiro, RG. nº 5.625.359, e s/mr. MARIA APARECIDA PORCARIO SARAGIOTTO, do lar, Tit.El. 5744/8ª zona-Pedreira, brasileiros, CIC. 129.852.288, residentes e domiciliados em Pedreira, deste Estado, à rua Professor Arnaldo Rossi, s/nº. (Transcr.Aquisit: 3-BT -263- 88.267) - Campinas, == 14 JAN 1977 .0 Escr. [assinatura] .0 Of. FRANCISCO BENITO

R.1/ 6878 : Os proprietários venderam o imóvel a CARMELLA MOLLO ALARCON, brasileira, viúva, do lar, CIC. 121.924.658, residente e domiciliada nesta cidade à rua Boaventura do Amaral, nº.147, pelo valor de cr\$. 50.000,00, conforme escritura de 26/ outubro/1976, do 2º.Tabelião local (lvº.524, fls.151), (microf 13463) - Campinas, -- 14 JAN 1977 .0 Escr. [assinatura] .0 Of. FRANCISCO BENITO

R.2/ 6878 : A proprietária vendeu o imóvel a AZAEL DUARTE MARTINS, -(segue no verso)-

ÔNUS

AV.6/6.878: O imóvel está onerado por servidão de passagem de viela sanitária, instituída em favor da Municipalidade de Campinas, nos termos do art.8º da Lei Municipal nº.501 de 28/2/1951, constante de escritura de 10/12/1952, do 1º.tabelionato local, livro 274, e fls. 15-verso, averbada à margem da inscrição do loteamento Jardim Guarany, inscrição nº.58, às fls.390 do livro 8-B. Campinas, = 17 MAI 1982 =. 0 3º. escrevente autorizado: [assinatura] .-(Wilton Pierre Junior)-.

MATRÍCULA Nº

6878

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

te data sem "habite-se". Campinas, 18 FEV 1983 O escrevente-
autorizado Jose Francisco Madernas (José Francisco Madernas).

Av.10/6.878 - O prédio objeto desta matrícula **FOI CONCLUÍDO** tendo recebido o "Habite-se" nº 10064 em 8 de fevereiro de 1983 e, conservado o mesmo nº "150" pela rua Boaventura Lemos, para as seguintes áreas: Residência com 160,00 m2 e Porão com 12,50 m2., tudo conforme documento de concessão de "habite-se" fornecido pela Prefeitura local, o qual fica microfilmado hoje em cartório sob nº 94.169.0 imóvel tem valor estimativo de cr\$ 5.000.000,00. Campinas, 21 de fevereiro de 1.983.0 esc. autº Airton Roberto Martins (Airton Roberto Martins)

AQUISIÇÕES

brasileiro, do comércio, RG. 7.315.82, CIC. 014.056.168/49, casado pelo regime de comunhão de bens com Ana de Castro Martins, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barata Ribeiro, nº.5, pelo valor de cr\$. 70.000,00, conforme escritura de 21/dezembro/1976, do 2º Tabelionato local (lvº.531, fls. 008), microfilmada sob número: **13464**. Campinas 14 JAN 1977 .O Escr. Airton Roberto Martins. O OF. FRANCISCO BENITO

R.3/6878-Os proprietários AZAEL DUARTE MARTINS, qualificado no R.2 e sua mulher ANA DE CASTRO MARTINS, do lar, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade à rua Barata Ribeiro 5--VENDERAM o imóvel a DORIVAL SOBRINHO BARRENHA, brasileiro, engenheiro, casado com SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA, pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo 932- RG 5.740.331 e - CIC 582.362.798/04, por Cr\$300.000,00 conforme escritura pública lavra segue folha 1- AQUISIÇÕES---

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 6.878

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6.878

Folha nº 1 AQUISIÇÕES FICHA 2
Oficial *Leonardo Albrecht*
LEONARDO ALBRECHT
OFICIAL SUBST.

AQUISIÇÕES

da em notas do 1º Tabelionato de Campinas livro 829 fls. 88 de 4 de se-
tembro de 1980, microfilme 60321. Campinas 10 OUT 1980 O-
escrevente autorizado *José Francisco Madernas* (José Francisco Mader-
nas).

Av.4/6.878- Nos termos da escritura que originou o R.3, foi ajustado o
Pacto Comissório previsto no artigo 1163 do Código Civil -
Brasileiro, uma vez que o preço da venda será pago da seguinte forma:-
Cr\$50.000,00 já recebido anteriormente e o saldo de Cr\$250.000,00 para
ser paga em 30 de dezembro de 1980, representado por uma nota promissó-
ria, sendo que, com a simples apresentação dessa promissória resgatada
pelo comprador, fica o oficial autorizado a proceder o cancelamento do
pacto. Campinas 10 OUT 1980 O esc.aut. *José Francisco Madernas*
(José Francisco Madernas).

Av.5/6.878. Fica CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO objeto da Av.4, à vis-
te de requerimento de 2 de fevereiro de 1982, acompenhe-
do da nota promissória, no valor de Cr\$ 250.000,00, mencionada na e-
verbação anterior, estendo a mesma devidamente quitada, ficando tudo
microfilmado sob nº 79.790. Campinas 4 de fevereiro de 1982. O escr.
aut. *Alberto Gabral e Silva* (Alberto Gabral e Silva).

R.7/6.878: Os proprietários, DORIVAL SOBRINHO BARRENHA, qualificado no
R.3, e s/mr. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA, brasileira, do
lar, RG 5.991.218/SP, VENDERAM o imóvel a ROQUE VARELA, brasileiro, se-
parado consensualmente, CPF. 015.938.118/53, RG. 2.468.550/SP, do co-
mércio, residente nesta cidade, à rua Oswaldo Cruz, nº.199, venda efe-
tuada pelo preço de Cr\$.1.000.000,00, na conformidade da escritura pù-
blica das notas do 1º. tabelionato local, datada de 25 de março do a-
no de 1982, livro 887, fls.17, microfilmada sob número 84149. Campi-
nas, = 17 MAI 1982 =. O escr. autº. *Wilton Pierre JR*. (Wilton Pierre JR)-.

R.9/6878- O proprietário ROQUE VARELA, qualificado no R.7---VENDEU---
o imóvel a CONSTRUTORA VIAN MASSARO LTDA., com sede nesta -
cidade à Avenida Francisco Glicério nº 957, conjunto 61- CGC 43.107.-
812-/0001-43, por Cr\$10.000.000,00 conforme escritura pública lavrada
em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 908, fls. 109 de 30 de-
zembro de 1982, microfilme 94102. Campinas 18 FEV 1983 O es-
crevente autorizado *José Francisco Madernas* (José Francisco Mader -
nas).

R.11/6.878: A proprietária, Construtora VIAN MASSARO Ltda., já quali-
ficada acima, *VENDEU* o imóvel pelo preço total de cr\$..
12.500.000,00, a BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, brasileira, por
tadora do RG 9.860.119/SSP-SP, e CPF nº 412.415.178/00, casada no re-
gime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77 com
Mário Ferraz de Castro, residente nesta cidade, à rua Barreto Leme nº
1.789, tudo conforme escritura pública lavrada em notas do 3º tabelio
(segue-verso)



MATRÍCULA Nº

6.878

Verso folha nº 1

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

nato da cidade e comarca de Jundiaí, deste Estado, datada de 05 do mes de abril de 1.983, livro 112 e fls 25, microfilmada sob nº. **97112**. Campinas, = **16 MAI 1983** =.0 3º. escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior. (Wilton Pierre Junior).--.

AV.12/6.878: O imóvel fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, não podendo ser tomado por dívidas, de acordo com o Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 3a. Vara da comarca de Jundiaí -SP- nos autos 313/77 do 3º. Cartório, mencionado na escritura pública que originou o R.11 acima, a qual fica microfilmada sob nº. **97112**. Campinas, = **16 MAI 1983** =.0 3º. escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior. --(Wilton Pierre Junior).--.

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 39295

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 11/82

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 39295

Data 08 NOV 1983
Oficial Leonardo Albrecht FLS. Oficial - Maior 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 029.360.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 611.

Prédio residencial, respectivo terreno e quintal, situado à rua Gustavo Armbrust, nº 8 (oito), nesta cidade e 1º subdistrito, medindo o terreno, que corresponde ao lote 15, da quadra JK, da Nova Campinas, inclusive a parte construída, 29,02ms. de frente para a referida rua Gustavo Armbrust, dos quais 6,56ms. em curva para a rua Dr. Emílio Ribas -- 24,09ms. da frente aos fundos, do lado norte, onde confronta com o lote 16; 35,00ms. da frente aos fundos, do lado sul; onde confronta com Angelo Barbisan, e, 0,43cms. nos fundos, confrontando com o lote 07, com a área de 377,00ms2..

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (s): MANOEL CARLOS PINHEIRO SALVIA ou MANUEL CARLOS PINHEIRO SALVIA, engenheiro mecânico, CPF nº 602.918.938-72, R.G. 3.948.821, e s/m. MARIA CECILIA DE SOUZA SALVIA, professora, CPF nº --- 014.413.888-34, RG nº 1.895.764, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Armando Sales de Oliveira, nº 115, em Jacareí, deste Estado (Aquisição: 3-A-P-132-33.707).- Campinas, 08 NOV 1983
escrevente autorizado: (Sebastião Vidal). O Oficial -- Maior: (Leonardo Albrecht).-

R.1/ 39295 Os proprietários MANOEL CARLOS PINHEIRO SALVIA ou MANUEL CARLOS PINHEIRO SALVIA, e s/m. MARIA CECILIA DE SOUZA SALVIA, já qualificados, VENDERAM o imóvel a BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, brasileira, do lar, CPF nº 412.415.178-00, R.G. nº ----- 9.860.119, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vi-

(continua no verso)

ÔNUS



MATRÍCULA Nº

39295

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

gência da lei nº 6.515/77 com Mário Ferraz de Castro, domiciliada e residente nesta cidade à rua Dr. José Ferreira de Camargo, nº 750, pelo preço de Cr.\$20.000.000,00, nos termos de escritura pública, lavrada em notas do 5º tabelião local, em 05 de outubro de 1983, livro 398, fls. - 197, microfilmada sob nº 102622 Campinas, •8 NOV 1983 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).-

Av.2/ **39295** O imóvel objeto desta matrícula fica gravado com os vínculos de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, nos termos de escritura pública, lavrada em notas do 5º tabelião local, em 05 de outubro de 1983, livro 398, fls. 197, microfilmada sob nº 102622, acompanhada de cópia reprográfica autenticada do Alvará, datado de 26.09.1983, assinado pelo Dr. Artur Marques da Silva Filho, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Jundiaí-SP, passado nos autos nº 313/77 de Carta de Sentença, extraída dos autos da Ação de Desapropriação (continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

ÔNUS

MATRÍCULA Nº 39295

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOR. 25.3000 - 10/83

MATRÍCULA Nº 39295

Folha nº 1 AQUISIÇÕES ficha Albrecht 2
Oficial *Leonardo Albrecht*
Oficial - Major

AQUISIÇÕES

Desapropriação nº 313/77 movida por Dersa-Desenvolvimento Rodoviário - S.A., (microfilme nº 102622).-- Campinas, •8 NOV 1983 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).-

CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO



MATRÍCULA Nº 39295

Verso folha nº

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/05/2020 11:48:38

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07

Número do documento: 20062611315526700000031243356

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

MATRÍCULA

2.264

FOLHA

28

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M. O. C. O. C. A

LIVRO N. 2 - K REGISTRO GERAL

As herdeiras filhas ARGINA THEREZA LELIS, seu marido CARLOS HENRIQUE LELIS; ROMILIA SIQUEIRA GALVÃO DE FRANÇA, seu marido AFFONSO CELSO GALVÃO DE FRANÇA; WANDA MARIA SIQUEIRA MENECHINO, seu marido VITOR MENECHINO; MARIA THEREZA SIQUEIRA VERGANI, seu marido RAUL ERNESTO VERGANI, e, ERNESTINA MARIA SIQUEIRA MAGALHÃES, seu marido VALTER MAGALHÃES = EM PAGAMENTO DE SEUS QUINHÕES = fica pertencendo UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área de - 193,60,00 hectares, ou sejam 80 alqueires, destacada do imóvel rural denominado "Fazenda Bom Sucesso", com as benfeitorias constantes de 1 estabulo, casa de administração, 2 casas para empregados; 1 barracão rustico, gleba/essa compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: = "tem inicio no marco nº36, localizado na ponte, sobre o correjo do Engenho, ponte esta que se encontra na estrada vicinal que dá acesso a Fazenda Santa Eustaquia e outras. Dai, ainda pela mesma estrada e mesmo sentido, segue até a distância sinuosa de 506,50 metros, quando se encontra de frente para o aterro do açude, ai com o rumo magnético de 89º 38' SE com a distância de 60,00 metros temos o marco 40 localizado no centro do açude, dai pelo centro do açude no sentido montante, com a distância de 390,00 metros, encontramos a nascente do correjo do Engenho, desta, numa reta de 66,00 metros/ encontramos a cerca da divisa com a Fazenda Santa Eustaquia encontramos o marco nº1 (origem do levantamento geral). Dai com o rumo magnético de 69º 43' NE com 154,89 m temos o marco 2, seguindo com o rumo de 89º 15' NE a 40,00 metros temos o marco 3, dai com o rumo de 62º 46' NE com 120,63 temos o marco 4, sempre confrontando com a fazenda Santa Eustaquia, seguindo com o rumo de 60º 48' NE com a distância de 132,76 m encontramos o correjo da Cava, marco 5, seguindo a distância sinuosa de 520,00 m temos o marco 6 seguindo rumo 69º 52' NE com a distância de 96,35 metros temos o marco 7, dai, com o rumo magnético de 70º 43' NE a 49,92 m, temos o marco 8, sempre confrontando com a Fazenda Santa Eustaquia. Dai com o rumo magnético de 70º 13' NE a 91,50 metros, temos o marco 9, defletindo a esquerda com o rumo magnético de 49º NE a 234,56 metros temos o marco 10, seguindo como rumo magnético de 50º 08' NE a 282,49 metros temos o marco 11, ponto em que termina a divisa com a Fazenda Santa Eustaquia e inicia a confrontação com a propriedade do Sr. Gabriel Mayer; seguindo com o rumo magnético de 47º 04' NW a 131,46 m, temos o ponto 12, dai, com o rumo magnético de 56º 14' NW a 82,01 m temos o ponto 13. Dai com o rumo magnético de 12º 06' NW a 391,98, ainda confrontando com o Sr. Gabriel Mayer, temos o ponto 14. Dai com o rumo magnético de 48º 26' a 226,64 m, temos o ponto 15. Seguindo com o rumo magnético de 39º 58' NW a 249,01 m, temos o ponto 16. Seguindo com o rumo magnético de 25º 57' NW a 255,73 m, temos o ponto G. Dai segue com o rumo de 32º 18' NW até o ponto F localizado a margem esquerda do correjo Matão com a distância de 98,61 m, onde termina a divisa com propriedade do Sr. Gabriel Mayer. Dai segue através do referido correjo, com a distância de 54,00 m

T. S. D. S/A - Ord. 064/178

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

2.264

FOLHA

28

VERSO

54,00 m até o ponto E, confrontando com a propriedade do Sr. Agripino Pinheiro da Costa. Dai segue com o rumo de 53º 01 SW com 282,49 m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcyr Antonio Siqueira até o ponto D. Dai segue com o rumo de 40º 27 NW a 140,00 metros até o ponto C. Dai segue com o rumo de 46º 45' SW até o ponto A com a distância de 164,87 m, terminando a divisa com o Sr. Alcyr Antonio Siqueira. Dai segue com o rumo de 33º 26' SE a 12,08 m de distância, até o ponto B, confrontando com a propriedade / de Maria de Lurdes Figueiredo Siqueira e Vera de Siqueira. Dai segue com o rumo de 47º 19' 06 SW, com a distância de 1.200,00 m até o ponto 36, onde este roteiro teve início". - PROPRIETÁRIOS: = ARGINA THEREZA LELIS, R.G. - 733.440, funcionária pública estadual, e seu marido DR. CARLOS HENRIQUE LELIS, R.G. 3.101.725, funcionário público, casados no regime de comunhão universal de bens, portadores do CIC nº 015.329.448-53, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, deste Estado, à Rua Duque de Caxias, 968 - apto. 3, Edifício Ida Marchesi; ROMILIA SIQUEIRA GALVÃO DE FRANÇA, R.G. 1.731.494, professora, e seu marido AFFONSO CELSO GALVÃO DE FRANÇA, R.G. 1.984.618, do comércio, portadores do CIC nº 068.067.168-49, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santo André, deste Estado, à Rua das Pitangueiras, 742, Bairro Jardim; WANDA MARIA SIQUEIRA MENECHINO, R.G. 4.638.191, professora, e seu marido VITOR MENECHINO, R.G. nº - 2.418.705, advogado e agricultor, portadores do CIC nº 014. 686.188-20, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Costa Pereira, 269; MARIA THEREZA SIQUEIRA VERGANI, R.G.- 4.778.826, professora, e seu marido RAUL ERNESTO VERGANI, R.G. 1.738.806, - cirurgião-dentista, portadores do CIC nº 074.096.808-49, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, deste Estado, à Avenida Castabile Romano, 1.431; e, ERNESTINA MARIA SIQUEIRA MAGALHÃES, R.G. 3.386.855, professora, e seu marido VALTER MAGALHÃES, R.G. 3.454.364, advogado, portadores do CIC nº 054.825.698-53, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santo André, deste Estado, à Rua das Pitangueiras, 553, Bairro do Jardim. FORMA DO TITULO: = Escritura pública de "Partilha Amigável" lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro 143, às fls. 143, em data de 1º de novembro de 1978. VALOR: - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). TITULO AQUISITIVO: = M-2.260, deste, sem condições. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 22 de dezembro de 1978. Eu, *Vitor Menechino*, Oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - G. Of.

R-1-2.264 : - Mococa, 13 de julho de 1979. Por escritura Pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 147, às fls. 54, em data de 6 de julho de 1979, o imóvel -

MATRICULA

2.264/2

FOLHA

28.2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M. O. C. O. C. A.

LIVRO N. 2 - K REGISTRO GERAL

imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo outorgado comprador DR. JOSÉ REYNALDO MARCONDES, R.G. 245.536, CIC nº 250.374.558-04, médico, casado no regime de comunhão de bens com MARIA FLORA BARROSO MARCONDES, R.G. 263.662, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Haddock Lobo, 200, apto.71, em virtude de compra que o mesmo fez dos outorgantes vendedores retro citados e qualificados, compra essa - pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES: = O outorgado comprador tem ciência da existência de uma servidão de água de uma nascente existente no imóvel ora adquirido e que por encanamento vai servir a outra porção da mesma Fazenda Bom Sucesso, ficando os encargos de conservação por conta exclusiva dos beneficiários da servidão. O imóvel ora adquirido e constante da presente Matrícula passa a denominar-se "FAZENDA MANACÁ". = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luiz Sérgio Bonatti, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. - O Oficial

R-2-2.264 : - Mococa, 18 de maio de 1984. Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, no livro nº 118, às fls. 85 - vº, em data de 04 de maio de 1984, o imóvel constante da presente matrícula FOI ADQUIRIDO pela outorgada compradora BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, de R.G. nº 9.860.119-SP, CIC nº 412.415.178-00, do lar, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77 com Dr. MARIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, residente e domiciliada na cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Barretto Lima, nº 1.789, e devidamente autorizada por ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara daquela referida cidade e comarca, no Processo nº 313/77 - 3º Cartório - em virtude de compra que a mesma fez dos outorgantes vendedores Dr. José Reynaldo Marcondes e sua mulher Maria Flora Barroso Marcondes, acima qualificados, compra essa pelo preço certo e ajustado de R\$ 230.400.000,00 (duzentos e trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo ser tomado por dívida. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luiz Sérgio Bonatti, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. - O Oficial

AV-3-2.264 : - Mococa, 18 de maio de 1984. Certifico - de conformidade com o ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito e Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, extraído no Processo nº 313/77. averá esse constante da escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 3º Ofício daquela mesma comarca, no livro nº 118, às fls. 85 vº, em data de 04 de maio de 1984, a que se refe-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

2.264/2

FOLHA

28.2

VERSO

refere o R-2 retro, o imóvel ora adquirido e constante da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incommunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo o mesmo ser tomado por dívida. = O referido é verdade e dou fé. Eu, Sandra Maria Chiquino Melchiales, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - O Oficial

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 2264 ,foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																
Estado	0,00																
Sec. Fazenda	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	0,00																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES 1ª PREPOSTA SUBSTITUTA																
Mococa, 07 de maio de 2020																	



SELO DIGITAL

1196443E30E0000001021120D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRICULA

3.836

FOLHA

173

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M O C O C A

LIVRO Nº 2 - S REGISTRO GERAL

UMA GLÉBA DE TERRAS, desmembrada do imóvel denominado "FAZENDA NOVA" deste município, distrito e comarca, com a área de 150,48,63 hectares, ou sejam 62,184 alqueires, gleba essa compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes:- "Principia a demarcação dessa gléba na lateral esquerda da Rodovia SP 340, no sentido Mococa-Casa Branca, junto da estrada municipal denominada Bom Sucesso, constante da planta geral. A partir daí, segue-se a referida estrada uma distância de 1.004,45 metros, até atingir o correjo Coloninha. Neste ponto deflete a esquerda e segue-se o correjo Coloninha uma distância aproximada de 452,60 metros, onde atinge a confluência do correjo Lambari. Neste ponto deflete a direita e sobe-se o correjo Lambari uma distância aproximada de 1.999,55 metros, onde atinge a cerca de divisas do antigo perímetro. Neste ponto, deflete a esquerda, confrontando com as terras da Companhia Agro-Pastoril Fazenda Nova Importação e Exportação, pela cerca de arame mageando a mata ali existente, segue 320,00 metros. Neste ponto deflete a esquerda e com o rumo NO 48º 05 segue-se 420,00 metros. Neste ponto, deflete a direita e com o rumo NO 55º 15, segue 400,00 metros. Neste ponto, deflete a esquerda e segue-se pelo vale seco e mina d'água uma distância aproximada de 775,00 metros, até atingir o correjo de nascente interna da fazenda. Neste ponto deflete a esquerda e segue-se pelo correjo abaixo uma distância aproximada de 600,00 metros até atingir a confluência com o correjo Lambari, agora, confrontando com a gléba remanescente. Neste ponto deflete a direita e seguindo o correjo Lambari uma distância aproximada de 750,00 metros, onde atinge um outro correjo de nascente interna da fazenda. Neste ponto, deflete a esquerda e sobe-se o referido correjo uma distância aproximada de 351,00 metros. Neste ponto, deflete a direita com o rumo NO 46º 56 segue 462,50 metros, atravessando pastagens e mata ali existente, atingindo ali a margem da Rodovia SP 340 e confrontando até neste ponto, com a gléba remanescente da Fazenda Nova. -- Neste ponto, deflete a esquerda, e segue-se a cerca divisória da citada Rodovia a distância de 297,00 metros onde atinge o ponto inicial da presente descrição"; - imóvel esse devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sob o nº 620.050.294.004, fração mínima de parcelamento 15,0. = PROPRIETÁRIOS : - OLÍMPIO DE FIGUEIREDO ROSSETTI, R.G. 3.037.506, médico veterinário, sua mulher MARIA LUCIA PINHEIRO DE ABREU DE FIGUEIREDO ROSSETTI, R.G. 4.447.674, do lar, portadores do CIC nº 113.766.518-15, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Hans Nobiling, 111 - 1º andar; ROQUE ROSSETTI, R.G. 249.278, administrador de empresas, sua mulher REGINA LUCIA DA SILVA ROSSETTI, R.G. 221.778, do lar, portadores do CIC nº 030.647.198-15, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Alameda Tiete, 689 - ap.81-Cerqueira Cezar; GILBERTO MARIA ROSSETTI JUNIOR, R.G. 3.275.282, advogado e pecuarista, sua mulher DORA BELLO ROSSETTI, R.G. nº 3.859.908, psicóloga, portadores do CIC nº 010.255.978-

continua no verso

MATRÍCULA

3.836

FOLHA

173

VERSO

34, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Hans Nobiling, - 111 - 1º andar; LEONOR INOCENCIA FIGUEIREDO ROSSETTI RAIS, R.G. 2.645.946, editora e agropecuarista, seu marido JAN RAIS, R.G. 221.117, editor, casados no regime da comunhão parcial de bens, portadores respectivamente do - CIC 641.864.238-49 e 160.298.877-34, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, RJ, à Rua Golf Clube, 188 - São Conrado, todos brasileiros. = TÍTULO AQUISITIVO :- 6.775, do livro 3-I; 11.946, do livro 3-M e M-231, no livro 2. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 16 de março de 1981. - Eu, Luiz Sérgio Corat, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - O Oficial

R-1-3.836 : - Mococa, 16 de março de 1981. Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 155, às fls.141, em data de 26 de dezembro de 1980, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo outorgado comprador COSTABILE MATARAZZO, R.G. 100.928, CIC 001.635.978-04, proprietário, casado no regime da comunhão de bens com MARIA ANGELA MATARAZZO, do lar, R.G.-293.826, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Inglaterra, 532, em virtude de compra que o mesmo fez dos proprietários e outorgantes vendedores retro citados é qualificados, compra essa pelo preço certo e ajustado de R\$14.924.160,00 (catorze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros). CONDICÕES:- Quanto à forma de pagamento. A gleba de terras ora adquirida e retro descrita, será anexada a gleba adquirida pela escritura do 1º Tabelião, de Cia. Agro Pastoral Fazenda Nova - Importação e Exportação, livro 155, fls.136, passando a formar um só todo com a área total de 271,21,68 hectares e com a denominação única de "FAZENDA BARRU UNITO II". = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luiz Sérgio Corat, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. - O Oficial

R-2-3.836 : = Mococa, 14 de Outubro de 1983. - Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, no livro nº 116, às fls. 01, em data de 03 de Outubro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula FOI ADQUIRIDO pela outorgada compradora BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, de R.G. nº 9.860.119/SP e CPF/MF nº 412.415.178/00, brasileira, de prendas domésticas, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com DR.MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, residente e domiciliada na cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Barreto Leme, nº 1.789, e devidamente autorizada por ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara daquela referida cidade e comarca, no Processo nº...

MATRÍCULA

3.836

FOLHA

173/1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

= M C O C A =

LIVRO N.º 2 - S REGISTRO GERAL

Processo nº 313/77 - 3º Cartório - em virtude da compra que a mesma fez * dos outorgantes vendedores Costabile Matarazzo e sua mulher Maria Angela Matarazzo - retro qualificados - aquisição essa pelo preço certo e ajustado de sessenta e seis milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros (R. . . (R\$66.770.000,000), mediante as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo ser tomado por dívida. = = O referido é verdade e dou fé = = Eu, Luiz Sérgio Baraldi, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. O Oficial: _____

AV-3-3.836 : = Mococa, 14 de Outubro de 1983. - Certifico - de conformidade com o ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito e Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, extraído no Processo nº 313/77, alvará esse constante da escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 3º Ofício daquela mesma comarca, no livro nº 116, às fls.01, em data de 03 de Outubro de 1983, a que se refere o R-2 retro, o imóvel ora adquirido e constante da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo o mesmo ser tomado por dívida. = = O referido é * verdade e dou fé = = Eu, Luiz Sérgio Baraldi, oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. O Oficial: _____

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 3836 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																
Estado	0,00																
Sec. Fazenda	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	0,00																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES 1ª PREPOSTA SUBSTITUTA																
Mococa, 07 de maio de 2020																	

**SELO DIGITAL**

1196443E30E0000001020920Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRÍCULA

4.117

FOLHA

102

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M O C O C A
LIVRO N.º 2-J REGISTRO GERAL

UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada do imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA", deste município e comarca, gleba essa com a área de 120,73,05 hectares, ou sejam 49,883 alqueires, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes:- "Principia a demarcação dessa gléba no ponto da encontro/das cercas divisórias das propriedades com a Fazenda Nova, Irmãos Quessada, estaca nº80 configurada na planta geral. Neste ponto confrontando com Irmãos Quessada ou sucessores, segue-se a referida cerca uma distância total de 869,17 m. Neste ponto deflete a esquerda e agora confrontando com sucessores de José G. Figueiredo, segue uma distância total de 892,44 m, com os rumos e distâncias seguintes:- NE 64º 10 - 98,00 m; NE 77º 49 - 32,60 m; - NE 89º 44 - 31,10 m; SE 71º 18 - 50,40 m; NE 82º 49 - 81,00 m; NE 75º 57 - 79,00 m; NE 75º 14 65,80 m; NE 70º 45 - 138,80 m; NE 42º 07 - 18,80 m; NE 66º 18 - 112,00 m; NE 66º 59 - 146,34 m; NE 77º 13 - 25,40 m; NE 42º 10 - 14,00 m. Neste ponto, deflete a esquerda e agora confrontando com as terras do Dr. Ruy Vieira Barretto, segue uma distância total de 1.542,74 m, com os rumos e distâncias seguintes:- NO 45º 56 - 106,00 m; NO 45º 35 - 90,00m; NO 43º 49 - 115,00 m; NO 44º 25 204,74 m; NO 48º 40 - 76,80 m; NO 49º 14 - 100,30 m; NO 50º 17 - 83,90 m; NO 50º 34 - 102,50 m; NO 60º 43 - 166,00 m; NE 37º 01 - 10,40 m; NO 49º 57 - 36,40 m; NO 65º 58 - 68,50 m; NO 75º 23 53,90 m; NO 87º 50 - 29,00 m; NO 52º 38 - 48,80 m; NO 49º 37 - 41,50 m; NO 12º 22 - 70,00 m; NO 17º 47 - 69,00 m; NE 42º 07 - 74,00 m; NE 42º 07 - 74,00 m; NE 38º 15 - 70,00 m. Neste ponto, deflete a esquerda e agora confrontando com a gléba remanescente da vendadora, segue-se margeando o mato e distância total de 784,10 m, com os rumos e distâncias seguintes: NO 45º 37 - 22,00 m; NO 53º 15 - 25,70 m; SO 81º 50 - 82,30 m; NO 87º 52 - 50,00 m; NE 1º -42 - 83,50 m; NE 00º 40 - 96,80 m; NO 19º 15 15 199,00 m; NO - 25.37 57,00 m; N) 21º 55 - 84,80 m; NO 54º 37 - 83,00 m, onde atinge o /corrego de nascente interna da fazenda. Neste ponto deflete a esquerda e segue-se córrego abaixo a distância aproximada de 320,00 m, até encontrar outro corrego de nascente interna da fazenda. Neste ponto deflete a esquerda e segue-se por esse outro novo corrego até sua nascente continuando pelo valo seco uma distância aproximada de 775,00 m, confrontando com a fazenda Nova. Neste ponto, deflete a direita e com rumo SO 56º 15 segue-se /400,00 m., ponto em que deflete a esquerda e com rumo SE 48º 05 segue ... 420,00 m, ponto em que deflete a direita margeando a mata ali existente, - segue a distância de 320,00 m até atingir o ponto inicial da presente descrição e confrontando até aqui com a Fazenda Nova"; - imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 620.050.294.004, fração mínima de parcelamento 15,0. = PROPRIETÁRIA : - CIA. AGRO PASTORIL FAZENDA NOVA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com sede na Capital do Estado, à Rua Riachuelo, 231, inscrita no CGC. sob o nº 50.595.511/0001-71. = TÍTULO AQUISITIVO: - R-1/M/-2.096, no livro 2-J. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, 14 de ju-

continua no verso

julho de 1981. Eu, Luiz Sérgio Rossetti, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. -

R-1-4.117 : - Mococa, 14 de julho de 1981. Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 155, às fls.136, em data de 26 de dezembro de 1980, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo outorgado comprador COSTABILE MATARAZZO, R.G. 100.928, CIC 001.635.978-04, proprietário, casado no regime da comunhão de bens com MARIA ANGELA MATARAZZO, do lar, R.G.-293.826, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Inglaterra, 532, em virtude de compra que o mesmo fez da outorgante - vendedora Cia. Agro Pastoral Fazenda Nova - Importação e Exportação, com sede na Capital do Estado, à Rua Riachuelo, 231, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.595.511/0001-71, representada por seu Diretor - Gilberto Maria Rossetti Junior, compra essa pelo preço certo e ajustado de R\$11.971.920,00 - (onze milhões, noventa e sete e um mil, novecentos e vinte cruzeiros). CONDIÇÕES: - A glêba de terras ora adquirida passa a denominar-se "FAZENDA BARRO PRETO II". = O referido é verdade e dou fé. Eu, Luiz Sérgio Rossetti, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. -

R-2-4.117 : = Mococa, 14 de Outubro de 1983. - Por escritura pública de "Venda e Compra" lavrada nas notas do Tabelião do Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, no livro nº 116, às fls. 01, em data de 03 de Outubro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula FOI ADQUIRIDO pela outorgada compradora BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, de R.G. nº 9.860.119/SP e CPF/MF nº 412.415.178/00, brasileira, de prendas domésticas, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com DR.MARIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Barreto Leme, nº 1.789, e devidamente autorizada por ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara daquela referida cidade e comarca, no Processo nº... 313/77 - 3º Cartório - em virtude de compra que a mesma fez dos outorgantes vendedores Costabile Matarazzo e sua mulher Maria Angela Matarazzo - retro qualificados - aquisição essa pelo preço certo e ajustado de oitenta e três milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros (R\$83.230.000,00), mediante as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo ser tomado por dívida, conforme da AV-3 a seguir. = O referido é verdade e dou fé = Eu, Luiz Sérgio Rossetti, oficial maior autorizado, o datilografei e subscrevi. - O Oficial: _____

AV-3-4.117 : . Mococa, 14 de Outubro de 1983. - Certifico - de con-

MATRÍCULA

4.117

FOLHA

102/1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

= M O C O C A =
LIVRO N.º 2 -U REGISTRO GERAL

Certifico - de conformidade com o ALVARÁ JUDICIAL expedido pelo Juízo de Direito e Cartório do 3º Ofício da cidade e comarca de Jundiá, deste Estado, extraído no Processo nº 313/77, alvará esse constante da escritura pública de "Venda e Compre" lavrada nas notas do Tabelião do 3º Ofício daquela comarca, no livro nº 116, às fls.01, em data de 03 de Outubro de 1983, a que se refere o R-2 retro, o imóvel adquirido e constante da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podendo o mesmo ser tomado por dívida. = = O referido é verdade e dou fé - - Eu, *Victor Emanuel Constantino* Oficial maior autorizado, a datilografei e subscrevi. - O Oficial: *Victor Emanuel Constantino*

MATRÍCULA

4.117/2

FOLHA

102/2

VERSO

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 4117 ,foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																
Estado	0,00																
Sec. Fazenda	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	0,00																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)																
	SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES 1ª PREPOSTA SUBSTITUTA																
Mococa, 07 de maio de 2020																	

**SELO DIGITAL**

1196443E30E0000001021020F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

São Paulo, 12/05/2020.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
55.557

GERAL
ficha
01

São Paulo, 24 de janeiro de 1989

IMÓVEL:- PRÉDIO e respectivo TERRENO, situados à rua Minas Gerais nº 80, antigo 10, esquina da rua Novo Horizonte, no 7º Subdistrito-Consolação, medindo o terreno que é de forma irregular com a área de 461,00m², sendo que para a rua Minas Gerais, 20,37m, curva da esquina dessa rua com a rua Novo Horizonte, 13,26m. e 8,05m, de frente para a rua Novo Horizonte, confrontando de um lado com Alksinim de Tal de outro com Luiz Leme Maciel e Beatriz Pereira Carneiro Maciel; atualmente tem as seguintes confrontações: faz frente para a rua Minas Gerais, de um lado com a rua Novo Horizonte com a qual faz esquina, de outro confronta com o imóvel, nº 58 da mesma rua Minas Gerais e pelos fundos com a lateral do prédio nº 311, que faz frente para a rua Novo horizonte.-

CONTRIBUINTE:- 011.136.0008-1

PROPRIETÁRIAS:- 1) HENRIQUETA STORANI, solteira, maior; e
2) BENEDITA APARECIDA STORANI, menor com 14 anos de idade, ambas brasileiras, (filhas de Benedito Storani e de Joana Foresto Storani).-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 19.472 de 15/10/1943 deste Cartório.-

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.01 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

De conformidade com as averbações feitas à margem da referida transcrição aquisitiva nº 19.472, a METADE IDEAL do IMÓVEL matriculado, acha-se gravada com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, sendo a cláusula de inalienabilidade extensiva aos frutos e rendimentos, cujas cláusulas foram impostas por BENEDITO STORANI

Averbado por RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.02 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

À vista da escritura de 30/11/1988 (Lv. 4.691, fls. 32), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, e da Certidão

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Cartório Registradores de Imóveis



matricula
55.557

ficha
01
verso

de Casamento expedida aos 14/11/1988, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito-Comarca de Jundiá, deste Estado extraída do termo nº 2.763, lavrado às fls. 187vº, do livro B-39, procedo à presente averbação para constar que, a proprietária HENRIQUETA STORANI, contraiu matrimônio aos 14 de abril de 1945, com ITAMAR DE CAIADO CASTRO, pelo regime da comunhão de bens, passando a assinar-se HENRIQUETA STORANI E CASTRO.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.03 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

À vista da mesma escritura referida na Av.02 retro e da Certidão de Casamento expedida aos 14/11/1988, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito-Comarca de Jundiá, deste Estado, extraída do termo nº 4.936, lavrado às fls. 147, do livro B-44, procedo à presente averbação para constar que, a proprietária BENEDICTA APPARECIDA STORANI ou BENEDITA APARECIDA STORANI, contraiu matrimônio aos 04/12/1948, com MARIO FERRAZ DE CASTRO, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO ou BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.04 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

À vista da mesma escritura retro referida e da Certidão expedida aos 14/11/1988, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito-Comarca de Jundiá, deste Estado, extraída do termo nº 2.763, lavrado às fls. 187vº, do livro B-39, procedo à presente averbação para constar que, o proprietário ITAMAR DE CAIADO CASTRO, faleceu aos 17/10/1978, em Araraquara, deste Estado, no estado civil de casado com HENRIQUETA STORANI E CASTRO, conforme termo nº 2.656, lavrado às fls. 147 do livro C-03.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

(continua na ficha 02)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

55.557

GERAL

ficha

02

São Paulo, 24 de janeiro de 1989

(continuação da ficha 01vº)

Av.05 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

Ficam PARCIALMENTE CANCELADAS as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE constantes da Av. 01, desta matrícula, com relação a 1/4 (UMA QUARTA PARTE IDEAL) do imóvel de propriedade de HENRIQUETA STORANI E CASTRO, nos termos do Alvará Judicial expedido aos 14/10/1988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos nº 2.342/86 de Sub-Rogação de Vínculos requerido por HENRIQUETA STORANI E CASTRO e por BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, transcrito na escritura de 30/11/1988, (lv. 4.691, fls. 32), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Oficial Maior

Averbado por

R.06 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

Por escritura de 30/11/1988 (Lv. 4.691, fls. 32), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários: 1) HENRIQUETA STORANI, viúva de ITAMAR DE CAIADO CASTRO, com quem fora casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, brasileira, do lar, RG 3.298.668-SSP-SP, domiciliada e residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Benjamin Lins, 63, CPF/MF 032.430.268-14 e anteriormente sob nº 011.879.378-00 e 2) ESPÓLIO de ITAMAR DE CAIADO CASTRO, representado por sua inventariante HENRIQUETA STORANI E CASTRO, acima qualificada, devidamente autorizada por Alvará Judicial, transcrito no título e representada por sua procuradora MARISA STORANI DE CAIADO CASTRO RIBEIRO, brasileira, casada, assistente social, RG 3.916.962-SSP-SP, CIC sob nº 164.005.429-49, domiciliada e residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Benjamin Lins, 63, nos termos das procurações de 20 e 30 de novembro de 1988, das notas do 2º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, Lv. 247-P, e 248-P, às fls. 275 e 080, respectivamente, referidas no título, com a interveniência de JOSÉ CAMPOS MALACHIAS JÚNIOR, 1º Curador de Resíduos, brasileiro, casado, RG 2.375.020-SSP-SP e CIC 038.940.108-00, residente e domiciliado à Praça João Mendes Júnior s/nº, 16º andar, sala nº 1.600, TRANSMITIRAM por VEN-

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis



matricula
55.557

ficha
02
verso

DA feita a BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, em solteira BENEDITA APARECIDA STORANI, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, ambos brasileiros, RG 9.860.119-SSP-SP e 9.860.118-SSP-SP, CPF/MF 412.415.178-00 e 014.982.318-53, domiciliados e residentes na cidade de Campinas, deste Estado, a rua Dr. José Ferreira de Camargo 750, sendo ela por ele assistida, a METADE IDEAL (1/2) do IMÓVEL matriculado, pelo preço de CZ\$.45.284.907,35 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sete cruzados e trinta e cinco centavos), equivalentes na data do título, a 11.996,86 OTN's, ao preço unitário de CZ\$.3.774,73.-

Registrado por  RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.07 M.55.557, em 24 de janeiro de 1989

Da mesma escritura referida no R.06, desta matrícula, CONSTA que, havendo a compradora pago o preço convencionado de CZ\$.45.284.907,35, correspondentes na data do título a 11.996,86 OTN's, ao preço unitário de CZ\$.3.774,73, para a aquisição da METADE IDEAL (1/2) do IMÓVEL matriculado, com numerário levantado nos autos da Ação de Desapropriação (processo nº 313/77), movida contra ela, pela DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A, atendendo a determinação contida no Alvará Judicial, expedido aos 24/11/1988, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, deste Estado, transcrito no título, em consequência do que, a METADE IDEAL (1/2) adquirida, fica gravada com as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.-

Averbado por  RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Sérgio Jacomino - Oficial

C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050 - Tel: 3218-0526
www.quinto.com.br



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 07/05/2020. CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. "A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Sec. Faz.: R\$ 00,00 - Sinoreg: R\$ 00,00
Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Lelis

Certidão emitida por
www.registradoe.com.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Página: 5/5

Prot.: 795330 - Mat.: 55557

Código de Segurança: 5o.136108020618557/2MAT55557



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07
Número do documento: 20062611315526700000031243356
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>
Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

Num. 34434063 - Pág. 51

São Paulo, 12/05/2020.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

102.432

Ficha

01



de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 21 de junho de 2018

IMÓVEL: O 2.º andar ou 8.º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ, situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 215,63m², área livre de 174,65m², correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo.

CONTRIBUINTE: 006.023.0003-7.

PROPRIETÁRIA: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, brasileira, de prendas domésticas, casada com MARIO FERRAZ DE CASTRO, residente em Jundiaí, neste Estado, na rua Engenheiro Monlevade n. 438.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 31.604 de 30/05/1956, deste Registro de Imóveis.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 01 / 102.432 remissão
Em 21 de junho de 2018 - Prot. 317.320 (13/06/2018)

Conforme a inscrição n. 6.739, feita aos 30/05/1956, no livro n. 4 de Registros Diversos, deste Registro de Imóveis, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com usufruto em favor de BENEDITO STORANI, brasileiro e sua mulher JOANA FORESTO STORANI ou JOANA STORANI, italiana, residentes e domiciliados em Jundiaí, neste Estado, na rua Barão de Jundiaí, n. 811, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$ 390.000,00, o qual só se extinguirá com o falecimento de ambos, nos termos da escritura de 11/11/1950, lavrada pelo 6.º Tabelião de Notas desta Capital.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis





O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 07/05/2020. CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. "A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Sec. Faz.: R\$ 00,00 - Sinoreg: R\$ 00,00
Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Lelis

Certidão emitida por
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Página: 2/2

Prot.: 795330 - Mat.: 102432

Código de Segurança: 5o.136108020618557/3MAT102432



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07

Número do documento: 20062611315526700000031243356

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062611315526700000031243356>

Assinado eletronicamente por: VICTOR EMANUEL CONSTANTINO - 26/06/2020 11:31:55

Num. 34434063 - Pág. 53



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Nome: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Endereço: Rua Jorge Zolner, 290, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-039

DESPACHO

VISTOS.

1 - Primando pela economia e celeridade processuais, proceda a Secretaria ao apensamento do(s) executivo(s) fiscal(is) nº 00016540-62.2014.403.6128 e 0004705-09.2016.403.6128 aos presentes autos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.830/1980.

Deverá ser observado pela Secretaria que, para o futuro, deverão ter prosseguimento todos os demais atos processuais nestes autos, como se fossem um único processo. Os atos de comunicação e mandados em geral, devem, evidentemente, fazer referência a todos os processos reunidos.

2 - A secretaria efetue o apensamento dos autos da(s) Execução(ões) Fiscal(is) acima mencionada(s) a estes autos no sistema informativo eletrônico da Justiça Federal anotando a informação no “editar objeto do processo” e associar o processo apensado ao principal como dependente (cumprir determinações – associar processo).

3 - Após, CITE-SE o(a)s executado(a)s, pelo correio, com aviso de recebimento.

4 - Nos termos do disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, c/c. o artigo 248, do CPC, fica o Executado, na pessoa de seu representante legal, quanto for o caso, citado para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, pagar a dívida, que será atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além de custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução (artigo 9º, da Lei nº 6.830/80).

Fica desde já deferida, a consulta pela Secretaria de endereços via Webservice da Receita Federal, expedindo-se o necessário para a citação se no(s) endereço(s) obtido(s) se ainda não houver sido tentada a diligência.

5 - Recebida a carta no endereço do destinatário, e decorrido o prazo legal sem o pagamento ou garantia do débito, se requerido, promova-se tentativa de penhora de valores, através do sistema BACENJUD, observando-se, se possível, a preferência do artigo 11 da Lei 6.830/80, c.c artigos 835 e 837 do Código de Processo Civil.

6- Sendo bloqueados valores irrisórios, promova-se de imediato o desbloqueio. Efetivado bloqueio, intime-se o(a) executado(a) por meio de seu advogado, para os termos do §3º do artigo 854 do CPC. Não havendo manifestação do executado, promova-se a imediata transferência a uma conta a ordem deste juízo junto à



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:07

Número do documento: 20073017592777400000032820270

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073017592777400000032820270>

Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 30/07/2020 17:59:27

agência da CEF deste Fórum, ficando a quantia automaticamente convertida em penhora, independentemente da lavratura de termo, devendo a Secretaria providenciar a expedição do necessário para intimação acerca da penhora e do prazo de embargos.

7 - Devolvida a carta de citação sem cumprimento (na hipótese de ausência do executado), cite-se por mandado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, que será atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir(em) a execução (artigo 9º da Lei nº 6.830/80). Decorrido o prazo legal sem o pagamento, proceda-se à constrição de valores, nos termos dos itens 3 e 4.

8 - Eventuais embargos observarão o disposto no artigo 16 da Lei 6.830/80, em especial o seu 1º. Havendo garantia da execução e não sendo oferecidos embargos, abra-se vista à exequente pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18 da Lei 6.830/80.

9 - Sendo positiva a citação postal ou pessoal e negativos os itens 5 e 6 supra, voltem os autos conclusos para análise do pedido de penhora dos imóveis indicados no ID [34434063](#).

Int. e cumpra-se.

Jundiaí, 30 de julho de 2020.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, apensei ao presente feito os autos de Execução Fiscal sob nº 0016540-62.2014.4.03.6128, em cumprimento ao determinado na decisão ID 36213172 daqueles autos.

JUNDIAÍ, 2 de agosto de 2020.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, apensei ao presente feito os autos de Execução Fiscal sob nº 0004705-09.2016.4.03.6128, em cumprimento ao determinado na decisão ID 36215452 daqueles autos.

JUNDIAÍ, 2 de agosto de 2020.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Junto AR a seguir.

Jundiaí, 28 de outubro de 2020.



AVISO DE RECEBIMENTO

DESTACAR
CDIP CURITIBA
10/08/2020

DESTINATÁRIO
PROCESSO 5002833-29.2020.4.03.6128
BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO 6135004
Rua Jorge Zolner, 290 - Chácara Urbana
13201-039 JUNDIAÍ-SP



CARIMBO
DA UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PODER JUDICIÁRIO 1 VARA FEDERAL DE JUNDIAI
Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875 1 VARA
FEDERAL DE JUNDIAI - Vila das Hortências
13209-430 Jundiaí/SP - Brasil

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª)	14/08/20	10:05	h
2ª)	/	/	h
3ª)	/	/	h

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

88095309

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Estevão de Castro

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Reintegrado ao Serviço Postal em / /

DATA DE ENTREGA

26/08/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora devidamente citado, o executado deixou transcorrer o prazo sem o pagamento ou garantia da execução.

Jundiaí, 28 de outubro de 2020.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Junto a estes autos o extrato da ordem de bloqueio pelo sistema SISBAJUD, com BLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

JUNDIAÍ, 15 de março de 2021.



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000464218
Data/hora de protocolamento: 10/02/2021 22:04
Número do processo: 5002833-29.2020.4.03.6128
Juiz solicitante do bloqueio: JOSE TARCISIO JANUARIO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da 00394460000141
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 41241517800: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações** R\$ 518,29

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2021 22:04	Bloqueio de Valores	JOSE TARCISIO JANUARIO protocolado por (THIAGO VILLARMOSA FARAH)	R\$ 592.882,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 FEV 2021 06:08

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2021 22:04	Bloqueio de Valores	JOSE TARCISIO JANUARIO protocolado por (THIAGO VILLARMOSA FARAH)	R\$ 592.882,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 FEV 2021 19:46

15/03/2021 11:51

1 / 2



Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2021 22:04	Bloqueio de Valores	JOSE TARCISIO JANUARIO protocolado por (THIAGO VILLARMOSA FARAH)	R\$ 592.882,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 FEV 2021 19:07

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2021 22:04	Bloqueio de Valores	JOSE TARCISIO JANUARIO protocolado por (THIAGO VILLARMOSA FARAH)	R\$ 592.882,18	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 518,29	12 FEV 2021 20:30
04 MAR 2021 16:16	Transferência de Valor ID: 072021000002992800	JOSE TARCISIO JANUARIO protocolado por (THIAGO VILLARMOSA FARAH)	R\$ 518,29	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 MAR 2021 20:36

15/03/2021 11:51

2 / 2





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO CPF: 412.415.178-00/

MANDADO DE INTIMAÇÃO

VALOR DA CAUSA: \$592,882.18

PESSOA A SER INTIMADA: Nome: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Endereço: Rua Jorge Zolner, 290, Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-039

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

INTIME o(a) executado:

- a) Do bloqueio efetuado on-line, através do sistema SISBAJUD;
- b) Do prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do § 3º do art. 854 do CPC;
- c) Do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, oferecer embargos, contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

OBS: Processos apensados: 00016540-62.2014.403.6128 e 0004705-09.2016.403.6128

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/P565482DFC>

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 16 de março de 2021.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 15.04.2021, por volta das 11h15, em diligência na Rua Jorge Zolner, 290, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, conversei com a zeladora do Condomínio Edifício Benedito Storani, a qual informou que a executada era proprietária do condomínio, mas faleceu há aproximadamente 2 anos e que há um inventário em processamento. Ela informou, ainda, que mantém contato com os filhos da executada, mas recusou-se a fornecer o telefone ou endereço deles.

Ante o exposto, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, na pessoa de Ester de Castro Gomes, RG 26.271.068-7, zeladora do Condomínio Edifício Benedito Storani.** Lido o mandado e entregue a contrafé, que foi aceita, afirmou tudo compreender, apôs seu ciente e comprometeu-se a entregar a contrafé a um dos filhos da executada.

Jundiaí, 15 de abril de 2021.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, parágrafo 4º, do CPC, e de acordo com a Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, faço vista destes autos para ciência à Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que for de direito, cientificando-se de que na ausência de manifestação que possibilite o prosseguimento do feito, requerimento de nova vista ou eventual pedido de prazo para diligência, os autos serão remetidos ao arquivo, sem baixa na distribuição, independentemente de intimação, onde aguardarão nova manifestação, ficando suspensos nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

Jundiaí, 1 de junho de 2021.



MERITÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA),

Com vistas ao prosseguimento do feito, a UNIÃO: **a)** reitera a sua manifestação ID. 34434063, no que toca ao pedido de penhora da fração ideal dos imóveis então indicados; e **b)** pugna pela transferência do valor penhorado, por guia DJE, à Caixa Econômica Federal, em conta judicial vinculada a este Juízo, na forma da Lei nº 9.703/98, sob a operação 635, código de receita 7525 e número de referência 80.1.19.004770-31, procedendo-se, em seguida, à sua transformação em pagamento definitivo, mediante utilização dos mesmos parâmetros.

Jundiaí-SP, 1 de junho de 2021.

VICTOR EMANUEL CONSTANTINO
Procurador da Fazenda Nacional



MERITÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA),

A UNIÃO reitera a sua manifestação imediatamente anterior a esta.

Jundiaí-SP, 7 de junho de 2021.

VICTOR EMANUEL CONSTANTINO
Procurador da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

DESPACHO

Vistos.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal (Agência 2950 - PAB da Justiça Federal), servindo cópia deste de ofício, solicitando a conversão em renda da exequente dos saldos transferidos referente a bloqueio perante o sistema SISBAJUD (id. [47152909](#)), conforme os seguintes parâmetros: Código de operação: 635, código de Receita: 7525 e Número de referência: 80 1 19 004770-31, informando nos autos no prazo de 10 dias.

Ocorrendo alguma divergência nos parâmetros indicados, efetue a CEF a retificação e após, a conversão.

Eventuais solicitações referente ao depósito em comento, poderá a secretaria providenciar, por meio eletrônico, sem a necessidade de nova determinação deste juízo.

Ato contínuo intime-se a exequente para que carregue aos autos as matrículas atualizadas dos imóveis os quais pretende que recaia a penhora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se. Intime-se.

Jundiaí, 30 de setembro de 2021.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Encaminhei, por e-mail, o despacho cuja cópia serve de ofício expedido nestes autos à agência bancária para as providências necessárias.

JUNDIAÍ, 5 de outubro de 2021.



despacho ofício 5002833-29.2020.4.03.6128

JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Ter, 05/10/2021 14:03

Para: ag2950sp30@caixa.gov.br <ag2950sp30@caixa.gov.br>

 1 anexos (76 KB)

5002833-29.2020.4.03.6128_favoritos (1).pdf;

Ilmo(a) Sr(a) Gerente Geral

Boa tarde!

De ordem do MM Juiz Federal, encaminho o despacho, cuja cópia serve de ofício expedido nos autos abaixo mencionados, para suas providências.

Outrossim, solicitamos, que nos informe quando cumprida a determinação (pode ser por este correio eletrônico: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br)

Autos: 5002833-29.2020.4.03.6128

No aguardo, antecipadamente agradecemos

Elíana Sousa Menezes Cardoso- RF 6987

Setor de expedição e cumprimento

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

Fone: (11) 2136 0116

Janice Regina Szoke Andrade

Diretora de Secretaria - RF 6222

Atendimento pelo balcão Virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>

horário: 12:00 às 19:00 h



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO que junto comprovante de transformação em pagamento definitivo.

JUNDIAÍ, 19 de outubro de 2021.



De: A2950SP30 - Suporte Administrativo <ag2950sp30@caixa.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 10:23
Para: JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>
Assunto: RES: despacho ofício 5002833-29.2020.4.03.6128

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

OF 689/2021 – CAIXA
Jundiaí, 18 de outubro de 2021

Ref.:

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Excelentíssimo Juiz Federal

1. Em atendimento ao Ofício recebido, comunicamos transformação em pagamento definitivo.
 - a. Anexo a este, encaminhamos comprovante de baixa em nosso sistema.
2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente

Alessandra de A. C. Butschowitz

Agência TRF Jundiaí / SP

Fone: (11) 2136-2350

Email: ag2950sp30@caixa.gov.br



OPERACAO: 635 AGENCIA: 2950 CONTA: 00001292 - 2

CODIGO RECEITA.: 7525 REFERENCIA.: 801190047703-1
DATA DE ABERTURA: 04/03/2021 DATA DA CRIACAO.: 04/03/2021
SITUACAO CONTA.: ATV - ATIVO DATA DA SITUACAO: 04/03/2021
DATA DO REMANEJ.:

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----

DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF NUMERO: 000412415178 - 00
CONTRIBUINTE....: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
TELEFONE.....: ()

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----

SECAO.....: SP VARA.....: 001
NU PROCESSO.....: 50028332920204036128 TIPO JUSTICA....: FEDERAL
PROCESSO HST.....: 000000000000000000
ACAO/CLASSE.....: 00000
AUTOR.... : UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
REU.....: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
SP

V 010

TECLE <F9>-CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F11-HST F12-FIM

AJ2V - C060526 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 18/10/2021
CAIXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO 10:14:17

DADOS DA CONTA: 2950 635 00001292 - 2 BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
SITUACAO/DATA.: ATIVO 04/03/2021 SALDO ATZ: 533,94

DATA	DEP.	SIT	AG.	REC	CD	REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
				MOT		TX.SEL.	SALDO CORRIGIDO	
08/03/2021	ATV	2950		7525			518,29	518,29
SEQ: 0001						3,02	533,94	

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / /

V 006

ULTIMA PAGINA

F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM



R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: SP 001 50028332920204036128
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 2950 635 00001292 - 2
NOME DO CONTRIBUINTE...: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

OFICIO JUDICIAL SRF.: 0118466577

	DEVOLUCAO	TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO:	0,00	518,29

TOTAL GERAL: 518,29

-----V 018
DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO
F1-HELP F2-CONFIRMAR F3-RETORNAR F6-RETORNA LEVANTAMENTO F12-FIM





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, parágrafo 4º, do CPC, e de acordo com a Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, é a parte EXEQUENTE intimada dos documentos juntados (Ofício- Resposta CEF) comprovando a conversão em renda e requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.



MM Juiz,

segue em anexo manifestação.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:24

Número do documento: 21111208544384700000143938578

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111208544384700000143938578>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 12/11/2021 08:54:43



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Execução Fiscal (SIDA) nº 5002833-29.2020.4.03.6128

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio de seu procurador infra-assinado, mandato *ex lege*, nos autos da ação de execução fiscal supra epigrafada, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em acatamento ao r despacho retro, proceder a juntada da cópia atualizada das matrículas solicitadas.

Termos, juntado o anexo comprovante do débito atualizado em execução, pede deferimento.

Marília, 05 de novembro de 2.021.

JOSÉ RODRIGO SCIOLI
Procurador da Fazenda Nacional



50028332920204036128

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:25

Número do documento: 21111208544433400000143938580

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111208544433400000143938580>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 12/11/2021 08:54:44

Num. 150042143 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 3
Inscrições Seleccionadas: 3
Parâmetro de Localização: 202000006159
Seções Seleccionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Inscrição: 80 1 19 004770-31
Nº Processo Administrativo: 13839 402500/2018-17
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 05/04/2019
Data Primeira Cobrança: 25/06/2019
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 3543-DIV.ATIVA-IRPF
Valor Inscrito: R\$ 20.203,93 (UFIR 18.986,86)
Valor Remanescente: R\$ 20.203,93 (UFIR 18.986,86)
Valor Consolidado: R\$ 27.606,64
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 202000006159
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50028332920204036128
Data de Protocolo: 25/06/2020
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM JUNDIAI



Juízo: 01ª Vara Federal
Data de Falência: 27/09/2018
PFN de Inscrição: JUNDIAI
PFN Responsável: JUNDIAI
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Inscrição 2 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Inscrição: 80 1 19 004771-12
Nº Processo Administrativo: 13839 402501/2018-53
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 05/04/2019
Data Primeira Cobrança: 25/06/2019
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 3543-DIV.ATIVA-IRPF
Valor Inscrito: R\$ 80.799,34 (UFIR 75.932,08)
Valor Remanescente: R\$ 80.799,34 (UFIR 75.932,08)
Valor Consolidado: R\$ 137.554,63
Qtd. de Débitos: 2
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 202000006159
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50028332920204036128
Data de Protocolo: 25/06/2020
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM JUNDIAI
Juízo: 01ª Vara Federal
Data de Falência: 27/09/2018
PFN de Inscrição: JUNDIAI
PFN Responsável: JUNDIAI
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO



Inscrição 3 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Inscrição: 80 1 19 128926-32
Nº Processo Administrativo: 13839 604182/2019-08
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 29/07/2019
Data Primeira Cobrança: 07/11/2019
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 3543-DIV.ATIVA-IRPF
Valor Inscrito: R\$ 282.285,49 (UFIR 265.280,95)
Valor Remanescente: R\$ 282.285,49 (UFIR 265.280,95)
Valor Consolidado: R\$ 445.323,88
Qtd. de Débitos: 7
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 202000006159
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50028332920204036128
Data de Protocolo: 25/06/2020
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DE SP EM JUNDIAI
Juízo: 01ª Vara Federal
Data de Falência: 27/09/2018
PFN de Inscrição: JUNDIAI
PFN Responsável: JUNDIAI
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento: D
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

FIM DO RELATÓRIO





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-44.263-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 10 de fevereiro de 1989.-

IMÓVEL:- UMA CASA RESIDENCIAL sob nº 96, da Avenida Renato Paupério, -- com seu respectivo terreno constituído do LOTE Nº 17, da quadra "IV", do JARDIM ANA MARIA, Bairro do Moisés, de forma retangular, - nesta cidade e comarca, medindo 11,00 metros de frente para a referida via pública; 30,00 metros da frente aos fundos, sendo 11,00 metros a -- medida nos fundos, perfazendo uma área de 330,00 metros quadrados, confrontando-se lateralmente com o lote nº 16, de um lado; de outro lado - com o lote nº 18 e, pelos fundos com o lote nº 03.-

CONTRIBUINTE:- 05.055.017-6.-

PROPRIETÁRIO:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77- com BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 27.730 - fls. 155 - Livro 3-AV.-

O OFICIAL

AV.1:- Em 10 de fevereiro del.989.-

Pelo mandado judicial passado aos 16 de dezembro de 1.988 e aditado aos 31 de janeiro de 1.989, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da Ação de Sub-rogação de Vínculo nº 465/88, requerido por Benedita Aparecida Storani e Castro, julgada - por sentença datada de 27 de julho de 1.988, a qual transitou em julgado, consta que os vínculos das cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, objeto da averbação nº 05 das matrículas ns. 3.374 e 3.375, deste Cartório, foram transferidas para o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da sub-rogação de vínculo acima referida.- O Escrevente autorizado, LUIZ CARLOS FERRERANTI).-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6fbf4cde-3c57-408d-9262-f3b8c0c94fb

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

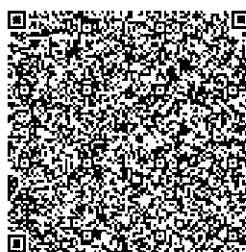
Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-44263



CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/10/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 44263, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. A matrícula supracitada ofertada em mídia digital, refere-se à pessoa com nome idêntico ao informado neste pedido, porém, **ressaltamos** que não consta nenhum CPF vinculado a este nome na matrícula. **Informamos ainda**, que conforme buscas realizadas no indicador pessoal desta serventia verificou-se que **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, figura também como proprietária de outros imóveis, aqui não relacionados. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. O **REFERIDO** é verdade e doufé. Jundiaí, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

Selo Digital: 1116093G3000000041579421Q

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 919218



matrícula
93.814ficha
01

Jundiá, 05 de fevereiro de 2007

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número sessenta e um (61), localizado no sexto (6º) andar ou sétimo (7º) pavimento do condomínio denominado "Edifício Benedito Storani", situado na Rua Anchieta, esquina com a Rua Jorge Zolner número duzentos e noventa (290), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil e privativa de 190,0000m², uma área comum de 103,4231m², na qual se inclui 32,4000m² de área de garagem, totalizando uma área de 293,4231m², correspondente a uma fração ideal de 7,692308% equivalente a 80,47692308m² do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no subsolo sob os números oito (08), nove (09) e vinte e seis (26), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.003.0035 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, **na proporção de três, treze avos (3/13)**; **AFONSO HENRIQUE CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, portador do RG. n.º 13.251.907-0-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.036.188-56 e sua mulher **VALÉRIA CASTIGLIONI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 13.606.674-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.343.908-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 91, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **ROBERTO FRANCO BUENO**, brasileiro, arquiteto, portador do RG. n.º 1.548.722-SSP-SP e CPF. n.º 015.016.588-91, e sua mulher **MARIA JOSÉ CANTERUCCI FRANCO BUENO**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG. n.º 4.736.725-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 253.717.031-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 21, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **PAULO CESAR DANZINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 7.270.989-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 019.820.728-06 e sua mulher **FABIOLA MEIRELLES PEREIRA DANZINI**, brasileira, tradutora juramentada, portadora do RG. n.º 8.798.509-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 066.489.738-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 41, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **MARIA ANTONIETA MICHELETTI**, brasileira, separada consensualmente, médica, portadora do RG. n.º 6.599.785.2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 063.184.948-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 31, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 13.251.908-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.794.088-01 e na OAB/SP n.º 87.615, e sua mulher **MARCIA CRISTINA ORLANDI MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileira, tradutora, portadora do RG. n.º 9.336.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 034.183.268-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 11, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **CARLOS ALBERTO DANCINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 3.603.740-0-SSP-SP e CPF. n.º 155.763.028-34 e sua mulher **DILLIAN PEREIRA DANCINI**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 5.513.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 637.004.848-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 131, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **DIVALDO QUEIROZ CASARI**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 10.263.468-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 024.994.528-20 e sua mulher **REGINA HELOISA ROMANO CASARI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 2.924.368-SSP-SP, inscrita no CPF. 052.918.605-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 101, **na proporção de um, treze avos (1/13)**; **AHMAD ABDALLAH TAHA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.680.891.7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 600.678.458-00, e sua mulher **MARIA SAMEIRA DOS SANTOS TAHA**, portuguesa, do lar, portadora do RNE W.289.734.0-SPMAF-SR-DPF, inscrita no CPF. n.º 223.686.058-78, residentes e domiciliados

*
- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.814

ficha

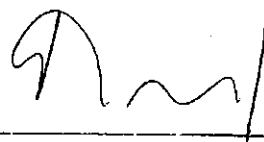
01

verso

nesta cidade, na Avenida Dr. Olavo Guimarães n.º 220, apto 112, na proporção de um, treze avos (1/13); **WAGNER CERESER**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 11.055.209-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 061.895.138-59 e sua mulher **CARLA DE CARVALHO FERREIRA CERESER**, brasileira, cirurgia dentista, portadora do RG. n.º 17.172.538-4-SSP-SP, inscrita no e CPF. n.º 119.205.358-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 121; **GÉSICA CERESER LEOPARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.055.120-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 057.419.948-90 e seu marido **ROBERTO LEOPARDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 13.604.783-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 068.347.548-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado A. Offa n.º 175, apto 152; **MARCELO CERESER**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 11.055.208-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 149.978.378-73, assistido de sua mulher **PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER**, brasileira, arquiteta, portadora do RG. n.º 26.711.613-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 069.162.258-23, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.767, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Com. Antônio Borin n.º 3480; **MÔNICA GEISA CERESER CHAGAS**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 22.708.635-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 182.354.458-40, assistida de seu marido **MARCELO AUTRAN CHAGAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 18.674.631-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 154.571.738-95, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.116, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado Augusto Offa, n.º 21, apto 62, Centro, na proporção de um, treze avos (1/13); **KAUE POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.751-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.200.758-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71; e **KAIO POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.752-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.086.798-17, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71, na proporção de um, treze avos (1/13).

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 65.554 – fls. 34 do Livro 3-BU, feita em 03 de novembro de 1966; Transcrição n.º 66.137 – fls. 136 do Livro 3-EU, feita em 09 de janeiro de 1967; Transcrição n.º 77.423 – fls. 227 do Livro 3-CA, feita em 16 de abril de 1969; R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.374; e R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.375; R.1 feito em 25 de julho de 2003; R.3 feito em 25 de maio de 2004; R.4 feito em 03 de fevereiro de 2005; R.7 feito em 17 de fevereiro de 2006; R.8 feito em 07 de março de 2006; e R.14 feito em 05 de fevereiro de 2007, todos na Matrícula n.º 82.281.

O Substituto do Oficial,



R.1:- 05 de fevereiro de 2007.

Pelo instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado nesta cidade, aos doze (12) de dezembro de dois mil e seis (2006). Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 234.179, verifica-se que a **unidade autônoma** aqui matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do "Edifício **Benedito Storani**", que competiu aos proprietários **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, a eles foi a mesma **unidade autônoma ATRIBUÍDA**, avaliada por noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$ 95.544,68), sendo o valor venal do imóvel atualizado para

- segue as fls 02 -

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-93814



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula
93.814

ficha
02

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2007

o exercício de dois mil e seis (2006) de um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 1.242.080,86), em maior área. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

*

JUNDIAÍ .ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-93814

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 573f22fb-9856-49b6-b528-28f66154041b

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:29

Número do documento: 21111208544389600000144480240

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111208544389600000144480240>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 12/11/2021 08:54:43



CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/10/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 93814, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. Informamos ainda, que conforme buscas realizadas no indicador pessoal desta serventia verificou-se que BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, inscrita no CPF nº 412.415.178-00, figura também como proprietária de outros imóveis, aqui não relacionados. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

Selo Digital: 1116093G300000041579621M

EMOLUMENTOS:	RS 0,00
ESTADO:	RS 0,00
SEC. DA FAZ.:	RS 0,00
REG. CIVIL.:	RS 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	RS 0,00
IMP. MUNICIPAL:	RS 0,00
MIN. PÚBLICO:	RS 0,00
TOTAL:	RS 0,00
PROTOCOLO	Nº 919218



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-93814

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 573f22fb-9856-49b6-b528-28f66154041b



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:29
Número do documento: 21111208544389600000144480240
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111208544389600000144480240>
Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 12/11/2021 08:54:43

matrícula
93.816ficha
01

Jundiá, 05 de fevereiro de 2007

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número **oitenta e um (81)**, localizado no oitavo (8º) andar ou nono (9º) pavimento do condomínio denominado "**Edifício Benedito Storani**", situado na Rua Anchieta, esquina com a Rua Jorge Zolner número duzentos e noventa (290), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil e privativa de **190,0000m²**, uma área comum de **103,4231m²**, na qual se inclui **32,4000m²** de área de garagem, totalizando uma área de **293,4231m²**, correspondente a uma fração ideal de **7,692308%** equivalente a **80,47692308m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no subsolo sob os números vinte e dois (22), vinte e três (23) e trinta e dois (32), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 01.003.0035 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, **na proporção de três, treze avos (3/13); AFONSO HENRIQUE CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, portador do RG. n.º 13.251.907-0-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.036.188-56 e sua mulher **VALÉRIA CASTIGLIONI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 13.606.674-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.343.908-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 91, **na proporção de um, treze avos (1/13); ROBERTO FRANCO BUENO**, brasileiro, arquiteto, portador do RG. n.º 1.548.722-SSP-SP e CPF. n.º 015.016.588-91, e sua mulher **MARIA JOSÉ CANTERUCCI FRANCO BUENO**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG. n.º 4.736.725-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 253.717.031-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 21, **na proporção de um, treze avos (1/13); PAULO CESAR DANZINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 7.270.989-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 019.820.728-06 e sua mulher **FABIOLA MEIRELLES PEREIRA DANZINI**, brasileira, tradutora juramentada, portadora do RG. n.º 8.798.509-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 066.489.738-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 41, **na proporção de um, treze avos (1/13); MARIA ANTONIETA MICHELETTI**, brasileira, separada consensualmente, médica, portadora do RG. n.º 6.599.785.2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 063.184.948-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 31, **na proporção de um, treze avos (1/13); GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 13.251.908-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 016.794.088-01 e na OAB/SP n.º 87.615, e sua mulher **MARCIA CRISTINA ORLANDI MARYSSAEL DE CAMPOS**, brasileira, tradutora, portadora do RG. n.º 9.336.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 034.183.268-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 11, **na proporção de um, treze avos (1/13); CARLOS ALBERTO DANCINI**, brasileiro, médico, portador do RG. n.º 3.603.740-0-SSP-SP e CPF. n.º 155.763.028-34 e sua mulher **DILLIAN PEREIRA DANCINI**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 5.513.467-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 637.004.848-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 131, **na proporção de um, treze avos (1/13); DIVALDO QUEIROZ CASARI**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 10.263.468-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 024.994.528-20 e sua mulher **REGINA HELOISA ROMANO CASARI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 2.924.368-SSP-SP, inscrita no CPF. 052.918.605-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 101, **na proporção de um, treze avos (1/13); AHMAD ABDALLAH TAHA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.680.891.7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 600.678.458-00, e sua mulher **MARIA SAMEIRA DOS SANTOS TAHA**, portuguesa, do lar, portadora do RNE W.289.734.0-SPMAF-SR-DPF, inscrita no CPF. n.º 223.686.058-78, residentes e domiciliados

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

93.816

ficha

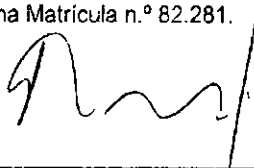
01

verso

nesta cidade, na Avenida Dr. Olavo Guimarães n.º 220, apto 112, na **proporção de um, treze avos (1/13)**; **WAGNER CERESER**, brasileiro, industrial, portador do RG. n.º 11.055.209-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 061.895.138-59 e sua mulher **CARLA DE CARVALHO FERREIRA CERESER**, brasileira, cirurgia dentista, portadora do RG. n.º 17.172.538-4-SSP-SP, inscrita no e CPF. n.º 119.205.358-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 121; **GÉSICA CERESER LEOPARDI**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.055.120-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 057.419.948-90 e seu marido **ROBERTO LEOPARDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 13.604.783-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 069.347.548-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado A. Offa n.º 175, apto 152; **MARCELO CERESER**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 11.055.208-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 149.978.378-73, assistido de sua mulher **PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER**, brasileira, arquiteta, portadora do RG. n.º 26.711.613-5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 069.162.258-23, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.767, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Com. Antônio Borin n.º 3480; **MÔNICA GEISA CERESER CHAGAS**, brasileira, médica, portadora do RG. n.º 22.708.635-1-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 182.354.458-40, assistida de seu marido **MARCELO AUTRAN CHAGAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 18.674.631-3-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 154.571.738-95, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 15.116, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conrado Augusto Offa, n.º 21, apto 62, Centro, na **proporção de um, treze avos (1/13)**; **KAUE POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.751-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.200.758-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71; e **KAIO POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 33.636.752-1-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 333.086.798-17, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 71, na **proporção de um, treze avos (1/13)**.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição n.º 65.554 – fls. 34 do Livro 3-BU, feita em 03 de novembro de 1966; Transcrição n.º 66.137 – fls. 136 do Livro 3-BU, feita em 09 de janeiro de 1967; Transcrição n.º 77.423 – fls. 227 do Livro 3-CA, feita em 16 de abril de 1969; R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.374; e R.4 feita em 27 de junho de 1983 e Av.11 (unificação) feita em 11 de julho de 2003, ambos na matrícula n.º 3.375; R.1 feito em 25 de junho de 2003; R.3 feito em 25 de maio de 2004; R.4 feito em 03 de fevereiro de 2005; R.7 feito em 17 de fevereiro de 2006; R.8 feito em 07 de março de 2006; e R.14 feito em 05 de fevereiro de 2007, todos na Matrícula n.º 82.281.

O Substituto do Oficial,



R.1- 05 de fevereiro de 2007.

Pelo instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado nesta cidade, aos doze (12) de dezembro de dois mil e seis (2006), Prorogado nesta Serventia em vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 234.179, verifica-se que a **unidade autônoma** aqui matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do "Edifício Benedito Storani", que competiu aos proprietários **MÁRIO FERRAZ DE CASTRO**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 9.860.118-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 014.982.318-53 e sua mulher **BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO**, também conhecida por **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 9.860.119-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 412.415.178-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Zolner n.º 290, apto 111, a eles foi a mesma **unidade autônoma ATRIBUÍDA**, avaliada por noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos (R\$ 95.544,68), sendo o valor venal do imóvel atualizado para

- segue as fls 02 -

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-93816



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matricula
93.816

ficha
02

Jundiá, 05 de fevereiro de 2007

o exercício de dois mil e seis (2006) de um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 1.242.080,86), em maior área. Foi emitida a DOI por esta Serventia. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, ~~GGG~~ (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

*

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-93816

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 053373022-dcc2-4e4a-81b4-f98d29089b7d

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:30

Número do documento: 2111120854442000000144480241

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111120854442000000144480241>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 12/11/2021 08:54:44



CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/10/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 93816, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprodutiva. Informamos ainda, que conforme buscas realizadas no indicador pessoal desta serventia verificou-se que **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, inscrita no CPF nº 412.415.178-00, figura também como proprietária de outros imóveis, aqui não relacionados. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

EMOLUMENTOS:	RS 0,00
ESTADO:	RS 0,00
SEC. DA FAZ.:	RS 0,00
REG. CIVIL:	RS 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	RS 0,00
IMP. MUNICIPAL:	RS 0,00
MIN. PÚBLICO:	RS 0,00
TOTAL:	RS 0,00
PROTOCOLO	Nº 919218

Selo Digital: 1116093G3000000415800215





República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
102.432

Ficha
01



São Paulo, 21 de junho de 2018

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

IMÓVEL: O 2.º andar ou 8.º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ, situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 215,63m², área livre de 174,65m², correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo.

CONTRIBUINTE: 006.023.0003-7.

PROPRIETÁRIA: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, brasileira, de prendas domésticas, casada com MARIO FERRAZ DE CASTRO, residente em Jundiaí, neste Estado, na rua Engenheiro Monlevade n. 438.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 31.604 de 30/05/1956, deste Registro de Imóveis.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 01 / 102.432 remissão
Em 21 de junho de 2018 - Prot. 317.320 (13/06/2018)

Conforme a inscrição n. 6.739, feita aos 30/05/1956, no livro n. 4 de Registros Diversos, deste Registro de Imóveis, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com usufruto em favor de BENEDITO STORANI, brasileiro e sua mulher JOANA FORESTO STORANI ou JOANA STORANI, italiana, residentes e domiciliados em Jundiaí, neste Estado, na rua Barão de Jundiaí, n. 811, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$ 390.000,00, o qual só se extinguirá com o falecimento de ambos, nos termos da escritura de 11/11/1950, lavrada pelo 6.º Tabelião de Notas desta Capital.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Este documento foi assinado digitalmente por MONICA DOS SANTOS AMARAL - 03/11/2021 12:56 PROTOCOLO: 2110008865-102432

Código Segurança: 5o.115144780371264162640206/2561193313



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 28/10/2021.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Emitido por: Charles

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

AO OFICIAL	R\$:	0,00
AO ESTADO	R\$:	0,00
À SEC. FAZENDA	R\$:	0,00
AO SINOREG	R\$:	0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	0,00
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,00
AO MP	R\$:	0,00
TOTAL	R\$:	0,00



PROTOCOLO: 891.580



Cod. Seg.:

5o.115144780371264162640206/2561193313891580MAT102432

1135713C3MU000370325ME21X

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c0d2fedf-06a7-4042-8693-a49d7a304ccc6

Esse documento foi assinado digitalmente por MONICA DOS SANTOS AMARAL - 03/11/2021 12:56 PROTOCOLO: 2110008865-102432

Certidão emitida pelo S...
www.regisradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado
saes



Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c6dcbbf5-4d3b-4a5d-b582-3e5537fe5032



www.regidores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-10338

Livro 2 AI	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 10.338	Data 4 de setembro de 1.978	Fls. 01
	Ano 1.978		Oficial <i>[Assinatura]</i>	

Imovel: Rua Quatro, lote nº 03, da quadra L, do Jardim Paulista, nesta Cidade.
Um terreno com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Quatro; 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 2 e 4; 16,00 metros de fundos, confrontando com os lotes 44 e 45.

Av.6/10.338:- Em 14 de maio de 1.984.-
Por escritura de 27 de abril de 1.984, de notas do 1º Tabelião local, Livro 578 - fls. 179, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 13.019.003-4.- Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, -

Proprietário: PASCHOAL SCAVONE, brasileiro, desquitado, proprietário, residente em Itatiba, cic.008.050.338; FRANCO RIENZO DALLA COSTA, italiano e sua mulher MATILDE MORCADE DE DALLA COSTA, argentina, proprietários, cic.025 019.968, residentes em São Paulo, à Rua Alberto Faria, nº 1118; JOSE ROBERTO FIGUEIREDD PUPD e sua mulher MARTHA CARVALHO PARREIRA PUPD, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic. 045.483.888, residentes nesta cidade, à Rua Rangel Pestana, nº 950; ANTONIO FRANCISCO LEPORACE e sua mulher ODETE PEREIRA FERREI RINHA LEPORACE, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic.022.810.588, residentes em São Paulo, à Rua Alberto Faria, nº 1539. (Transcrições aquisitivas, 74.088, 74.089, 74.090 e 74.092, Lº 3-BY, fls. 265; 103.828, Lº 3-CP, fls. -- 273 e loteamento inscrito sob o nº 235, Lº 8-D, fls. 169).-

R.01/ 10.338 - Nos termos do Formal de Partilha passado em 27 de fevereiro de 1.978, com aditamento de 15 de maio de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itatiba, extraído pelo Escrivão do 2º Ofício, dos autos do inventário do finado co-proprietário PASCHOAL SCAVONE, prenotado sob o nº 19.707, uma parte ideal de 34% do imóvel objeto desta matrícula foi atribuída em partes ideais aos herdeiros LUIZ SCAVONE, com 9 anos e ANTONELLA SCAVONE, com 7 anos, dependentes de sua mãe MARIA JOSE BREDARTOL SCAVONE, cic.080.422.848-53, solteira, brasileiros, residentes e domiciliados em Itatiba, pelo valor de R\$ 400.000,00, -Jundiaí, 04 de setembro de 1.978.-Eu, *[Assinatura]* (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei. - A Oficial, *[Assinatura]*

Onus: R.02/10.338 Por instrumento particular passado em 1º de junho de 1.978, prenotado sob nº 19.709, os proprietários ANTONIO FRANCISCO LEPORACE, sua mulher e outros, comprometeram-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, desenhista industrial, cic nº 884.550.768-87, domiciliada e residente nesta Cidade, à Rua Joaquim Marques de Lisboa, nº 200, pelo preço de Cr\$ 400.000,00, por conta do qual foi paga a quantia de Cr\$ 3.000,00; Cr\$ 53.000,00 em 01/07/78; Cr\$ 54.000,00 em 01/08/78, e o saldo de Cr\$ 240.000,00 serão pagos por meio de 20 prestações mensais e consecutivas da seguinte forma: 5 prestações no valor de Cr\$ 8.400,00 cada uma; 10 prestações no valor de Cr\$ 12.000,00 cada uma e 5 prestações no valor de Cr\$ 15.600,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 01/09/78 e as demais sucessivamente até final, com as condições constantes do título. Jundiaí, 4 de setembro de 1.978. Eu, *[Assinatura]* (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei. Eu, *[Assinatura]* (Aida Saldanha Lopes), escrevente, datilografei. A Oficial, *[Assinatura]*

AV.4/10.338 - Em 29 de julho de 1.980.
Por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, li

(segue no verso)

MATRICULA N.º

Estado de S. Paulo

Registro Geral

OFICIAL

15M

17

Livre	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 10.338	Data 29 de julho de 1.980	Fls.
	2 AI	Ano 1980	Oficial	01vº
Imovel:				
<p>Proprietário: <u>R.3/10.338</u> - Em 29 de julho de 1.980, Por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, livro 203 fls. 169, os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher Matilde Morgade de Dalla Costa; José Roberto Figueiredo Pupo e sua mulher Martha Carvalho Parreira Pupo; Antonio Francisco Leporace e sua mulher Odete - Pereira Ferreirinha Leporace, retro qualificados e Luiz Scavone e Antônia Scavone, menores impúberes, representados por sua mãe Maria José Bredariol Scavone, retro qualificada, com a anuência da Curadoria Geral da Comarca de Itatiba, transmitiram por venda o imóvel objeto da presente matrícula, à ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada na comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, do lar, cic. 884.550.768/87 e RG. 6.897.768, ele RG. 6.590.831 e cic. 712.110.558-68, desenhista industrial, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Joaquim Marques de Lisboa, 200, pelo valor de CR\$400.000,00. O Escrevente, (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino.</p> <p><u>R.5/10.338</u>:- Em 25 de abril de 1.983:- Por escritura de 11 de abril de 1.983, de notas do 2º Tabelião local, Livro 378 - fls. 97, os proprietários ELIZETE VASQUES GIACOMELLO e seu marido JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, acima qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO CORDONE, RG. mod. 19 nº 11.798.929- cic. 002.086.118-43, gerente comercial, italiano, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA CÉLIA</p> <p>Onus: vro 203 fls. 169, que os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher e outros, transmitiram definitivamente a compromissária compradora Elizete Vasques Giacomello, pelo valor de CR\$400.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, fica cancelado o compromisso de venda e compra objeto do registro nº 1 da presente matrícula, por ter sido integralmente cumprido. O Escrevente, (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino.</p>				
(segue Fl. 02.)				

MATRICULA N.º
 COMARCA DE JUNDIAI
 Estado de S. Paulo
 1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Registro Geral
 Tereza Saldanha Diniz
 OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI
 www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec



Livro 2 - AI -	REGISTRO GERAL Ano 1983	MATRICULA N.º 10.338	Data 25 de abril de 1.983 Oficial,	Fls. 02
-------------------	----------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------

(continuação de R.5) MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, residente nesta cidade, - à rua 23 de Maio nº 729, aptº 62, pelo valor de Cr\$4.000.000,00.- O Escrevente, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Substituto, *[assinatura]*

R.7/10.338:- Em 14 de maio de 1.984.-
Por escritura retro citada, os proprietários ANTONIO CORDONE, RG. 11.798.929 - RE. 1.001.363-Dops-SP, italiano, gerente comercial, e sua mulher MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, RG. 9.459.499-SP, brasileira, do lar, inscritos no cic. sob nº 00.086.118-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua 23 de Maio nº 725, aptº 62, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à DIVA PUPO DE OLIVEIRA, RG. 14.878.944-SR- cic. 066.052.288-01, brasileira, -- viúva, do lar, residente nesta cidade, a rua Rubens Pires nº 116, Jardim -- Pacaembú, pelo valor de Cr\$10.000.000,00.- O Escrevente, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI). O Oficial Maior, *[assinatura]*

R.8:- Em 23 de abril de 1.997.-
Pela escritura datada de 07 de abril de 1.997, de notas do 1º Tabelião to local, livro nº 697 - fls. 33vº, a proprietária DIVA PUPO DE OLIVEIRA, -- acima qualificada, transmitiu por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, à MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, RG. nº 9.860.118-SP, casado com BENE-DITA APARECIDA STORANI E CASTRO, do lar, RG. nº 9.860.119-SP, pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, cic. em comum sob nº -- 412.415.178-00, residentes em Campinas-SP; à rua José Ferreira de Camargo nº- 750, pelo valor de R\$54.000,00, com valor venal atualizado para abril de -- 1.997 de R\$12.096,00.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* LUIZ CARLOS FER-ranti9.-

MATRICULA N.º

Estado de S. Paulo

INSTITUTO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial

(segue no verso)

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Certidão emitida pelo SREI



CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/10/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel de matrícula n.º 10338, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. Informamos ainda, que conforme buscas realizadas no indicador pessoal desta serventia verificou-se que BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, inscrita no CPF nº 412.415.178-00, figura também como proprietária de outros imóveis, aqui não relacionados. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fe. Jundiá, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

Selo Digital: 1116093G300000041579321S

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 919218



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIA MOLES FERREIRA - 03/11/2021 10:04 PROTOCOLO: 2110008865-10338

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c6dcbbf5-4d3b-4a5d-b582-3e5537fe5032



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

DESPACHO

Vistos.

1. Diante da indicação do exequente ID [150042143](#), defiro a penhora da parte ideal de 50% (respeitando-se a meação do cônjuge) do imóvel sob a matrícula nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí de propriedade da executada.
2. Expeça-se termo de penhora do imóvel acima citado.
3. Nomeio como depositário fiel do bem o próprio executado.
4. Com a lavratura do termo, providencie-se o registro da penhora via sistema ARISP.
5. Providencie-se a intimação do executado da penhora realizada e do encargo atribuído por mandado. Se necessário expeça-se Carta Precatória. Intime-se, ainda, de que não poderá abrir mão do depósito, sem a devida autorização judicial, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, devendo comunicar a este Juízo qualquer mudança na situação do bem.
6. Expeça-se mandado de avaliação e constatação do bem imóvel, ora penhorado.
7. Anoto que: (i) o imóvel sob a matrícula nº 44.263 do 1º CRI de Jundiaí encontra-se gravado com a cláusula de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade (ii) os imóveis sob as matrículas nº 93.814 e nº 93.816 ambos de 1º CRI de Jundiaí a executada possui 50% da parte ideal de 3/13 avos de cada e (iii) o imóvel sob a matrícula 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP encontra-se gravado com a cláusula de usufruto. Diante do exposto, indefiro a penhora dos referidos imóveis por não vislumbrar resultado prática no ato.
8. Cumpridas as providências determinadas, intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se. Intimem-se.

Jundiaí, 4 de julho de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

INFORMAÇÃO

MM. Juiz,

Informo a Vossa Excelência que, ao minutar o Termo de Penhora referente ao imóvel matrícula nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí de propriedade da executada verifiquei, em consulta ao Sistema Webservice, que a mesma faleceu, conforme extrato que segue.

Era o que cumpria informar.

À Superior apreciação.

Jundiaí, 19 de julho de 2022.



Dados da Receita

Consultar Dados da Receita Federal: Consulta

Consultar Dados

⚠ As consultas são realizadas numa base de dados disponibilizada pelo Conselho da Justiça Federal, que é sincronizada uma vez por mês com a base da Receita Federal.

Informe o CPF, CNPJ ou nome que deseja consultar.

Dados Pessoais

Nome: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Nome da Mãe: JOANA FORESTO STORANI
Sexo: FEMININO
Data de Nascimento: 15/12/1928

Documentos

CPF: 412.415.178-00
Situação Cadastral: CANCELADA POR ÓBITO SEM ESPÓLIO
Título de Eleitor:

Endereço

Logradouro: R JORGE ZOLNER
Nº: 290
Complemento:
Bairro: CHACARA URBANA
Município: JUNDIAI
CEP: 13201-039
UF: SP

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, parágrafo 4º, do CPC, e de acordo com a Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, é a parte EXEQUENTE intimada dos documentos juntados ID [257181377](#) e requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Jundiaí, 8 de agosto de 2022.



MM JUIZ

Segue manifestação em anexo.





EXMO. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Execução Fiscal (SIDA) nº **5002833-29.2020.4.03.6128**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**

A **UNIÃO FEDERAL**, por seu procurador infra-assinado, mandato *ex lege*, , nos autos da Ação de Execução Fiscal supra epigrafada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto se segue:

Conforme noticiado nos autos, BENEDITA é pessoa falecida. Tanto é que a ação foi originariamente proposta em face de seu espólio.

A tentativa intimação feita nos autos e a citação se deram ppr intermédio da zeladora condominio do qual a falecida era proprietária, que apesar de informar ter contato com seus filhos, recusou-se a fornecer o telefone ou endereço deles e comprometeu-se a entregar a contrafé a um deles.

Nas buscas realizadas pela exequente, não foi constatada a abertura de inventário ou arrolamento dos bens deixados por ela (docs. Anexos).

Após cansativas buscas, exequente encontrou o endereço de um dos filhos dela, **Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25.**

Destarte, requer seja ele nomeado representante provisório do espólio executado e seja determinada a intimação dele, bem como que sejam informados esses fatos, para fins de efetivação de registro da penhora.



50028332920204036128





Requer, outrossim, que ele seja instado a informar se houve abertura de inventário ou arrolamento relativos ao espólio executado, informando o número dos autos, inventariante nomeado e demais dados pertinentes.

Termos em que, com os demonstrativos em anexo, pede e espera deferimento.

Marília, data em que peticionado eletronicamente.

JOSÉ RODRIGO SCIOLI
Procurador(a) da Fazenda Nacional

VICTÓRIA CREPALDI
Estagiária de Direito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 3
Inscrições Seleccionadas: 3
Parâmetro de Localização: 202000006159

1º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	412.415.178-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	13839 402500/2018-17
Nº Inscrição:	80 1 19 004770-31
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	05/04/2019
Data Primeira Cobrança:	020190625
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	50028332920204036128
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 20.203,93 (UFIR 18.986,86)
Valor Consolidado:	R\$ 29.160,32

2º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	412.415.178-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	13839 402501/2018-53
Nº Inscrição:	80 1 19 004771-12
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	05/04/2019
Data Primeira Cobrança:	020190625
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	50028332920204036128
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 80.799,34 (UFIR 75.932,08)
Valor Consolidado:	R\$ 145.010,79

3º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL



CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13839 604182/2019-08
Nº Inscrição: 80 1 19 128926-32
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 29/07/2019
Data Primeira Cobrança: 020191107
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50028332920204036128
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 282.285,49 (UFIR 265.280,95)
Valor Consolidado: R\$ 468.698,47
Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 383.288,76 (UFIR 360.199,89)

Valor Consolidado: R\$ 642.869,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





> CESDI - Consulta de Escrituras de Separação, Divórcios e Inventários

? AJUDA

Para consultar atos praticados no estado de São Paulo, acessar provisoriamente a [CANP - Central de Atos Notariais Paulista](#).

Nome

Documento (CPF/CNPJ)

412.415.178-00

Identidade

Complemento

Livro

Folha

Tipo de ato

Data inicial

__/__/____

Data final

__/__/____

UF

Filtrar por município

Filtrar por cartório



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar



Exportar resultados

Nenhum ato foi encontrado na pesquisa.





ENDEREÇO


CENTRO EMPRESARIAL VARIG, SETOR COMERCIAL NORTE,

QUADRA 4, BLOCO B, SALA 204,
ASA NORTE, BRASÍLIA/DF | CEP 70714-020

CONTATO

 (61) 3772-7800

 (61) 3772-7800

 Desenvolvido por **Lacuna Software**

CENTRAL DE SUPORTE





> CESDI - Consulta de Escrituras de Separação, Divórcios e Inventários

[? AJUDA](#)

Para consultar atos praticados no estado de São Paulo, acessar provisoriamente a [CANP - Central de Atos Notariais Paulista](#).

Nome

Documento (CPF/CNPJ)

BENEDITA APARECIDA STORA

Identidade

Complemento

Livro

Folha

Tipo de ato

Data inicial

__/__/__

Data final

__/__/__

UF

Filtrar por município

Filtrar por cartório



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Mostrando os primeiros 100 registros. Favor refine sua busca para obter um melhor resultado.

Exportar resultados

Nome

AANA CÉLIA GOMES DE ARAUJO RODRIGUES

ADAGMAR ALCANTARA VICTORIANO



ADENILSON DOS SANTOS SILVA

ALDENILZA GAMA DE OLIVEIRA

ALMAY ALVES DANTAS

ANA CLEIA DOS SANTOS SILVA

ANA MARIA FRANCISCO

ANGELINO JOAO DE OLIVEIRA

ANGÉLICA MARILDA DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS SILVA

ARTHUR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

ASSAHIA HAMAMURA MINASSE

CANDIDO PEREIRA DA SILVA

CARMELINDA DA PENHA TRABACH

CLEMENCIA MARIA DE JESUS

DARCY MARIA DA SILVA

DEMER DOMINGOS ZANINI

DEVACIR XAVIER DE OLIVEIRA

DEVAIR XAVIER DE OLIVEIRA

DEVANI XAVIER DE OLIVEIRA

DIVINA XAVIER DE OLIVEIRA

DIVINO ARISTÓTELES CARDOSO

DOMICIANO GOMES FRANCISCO

DORACINA ALVES FERREIRA



EDMAR ALVES QUEIROZ

ELIAS XAVIER DE OLIVEIRA

ESTELITA DE ARAUJO DE SÁ

EUNICE GOMES FRANCISCO DA SILVA

EVANDRO DE ALMEIDA

EVELYN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

EVELYN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

FERNANDA MARIA SOARES PORTO

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA

GEANE ALVES GOMES

GERALDA REZENDE DA SILVA

GILDACI FERNANDES DA SILVA

HELENA LUCAS AZAMBUJA

HILARINO LOPES DE CASTRO

ILSON APARECIDO NUNES

IVONE FONSECA DE SOUZA

IZABEL DOMINGUES GOUVEIA

JANDIRA ANCINI

JERONIMO PEREIRA DE MORAES

JOACIR ALVES DE CARVALHO



JOEL GOMES FRANCISCO

JOSE ALVES FILHO

JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA

JOSE FELICIANO DE SOUZA

JOSE PEREIRA DE CAMARGO

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

JOSEILTON DOS SANTOS SILVA

JOSELIO MOURA VELOSO

JOSÉ BENEDITO ARISTÓTELES

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

JOÃO PACZKO

JURACY PINTO VERAS

KATIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA

KELIANE ALMEIDA

LINDIOMARA GOMES DE OLIVEIRA

LUZIMAR POLI AVILA

MANOE LUIZ GOMES

MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA

MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA



MARIA AUGUSTA DA COSTA

MARIA BALBINA DE ARAUJO

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

MARIA DOROTEIA JOSÉ

MARIA KUZIK PACZKO

MARIA MADALENA DA ROCHA FERREIRA

MARIO BRAZ DE SOUZA

MAXLENE AMÉRICA DE OLIVEIRA

MAXLENE AMÉRICA DE OLIVEIRA

MERCES MARIS DE OLIVEIRA

MIGUELINA DA GLÓRIA MUNIZ

MIRTES LOPES DUARTE

MÁRCIA PAULINA DE OLIVEIRA

MÁRCIA PAULINA DE OLIVEIRA

NEUDACY GOMES DE ARAUJO SILVA

ODAIR GONÇALVES DA SILVA

OSMAR LUCZINSKI

OTACILIA DELFINO DE CAMARGO

PAULO CESAR DE SÁ

PAULO MARCONE DE OLIVEIRA

PAULO SERGIO AVILA

PAULO TADEU DE OLIVEIRA



RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

RAMON GUIMARAES QUEIMA DE CARVALHO

SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA FRANCISCO

SILVERIO ZAGHINI

SIMONE FERREIRA LIMA DE MOURA

TANEA MARIA DE FREITAS FERREIRA

VALDIR DOS SANTOS SILVA

VALDIVINO CAMILO DE SOUZA

VALDOMIRO TORRES DE CARVALHO

VANILDO BALBINO DA SILVA

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

WILLIAN SOARES PORTO



ENDEREÇO

CENTRO EMPRESARIAL VARIG, SETOR COMERCIAL NORTE,
QUADRA 4, BLOCO B, SALA 204,
ASA NORTE, BRASÍLIA/DF | CEP 70714-020

CONTATO

 (61) 3772-7800

 (61) 3772-7800

CENTRAL DE SUPORTE

 Desenvolvido por Lacuna Software





> CESDI - Consulta de Escrituras de Separação, Divórcios e Inventários

[? AJUDA](#)

Para consultar atos praticados no estado de São Paulo, acessar provisoriamente a [CANP - Central de Atos Notariais Paulista](#).

Nome

Documento (CPF/CNPJ)

BENEDICTA APPARECIDA STO

Identidade

Complemento

Livro

Folha

Tipo de ato



Data inicial

__/__/____

Data final

__/__/____

UF



Filtrar por município

Filtrar por cartório



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Mostrando os primeiros 100 registros. Favor refine sua busca para obter um melhor resultado.



Exportar resultados

Nome

AANA CÉLIA GOMES DE ARAUJO RODRIGUES

ADAGMAR ALCANTARA VICTORIANO



ADENILSON DOS SANTOS SILVA

ALDENILZA GAMA DE OLIVEIRA

ALMAY ALVES DANTAS

ANA CLEIA DOS SANTOS SILVA

ANA MARIA FRANCISCO

ANGELINO JOAO DE OLIVEIRA

ANGÉLICA MARILDA DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS SILVA

ARTHUR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

ASSAHIA HAMAMURA MINASSE

CANDIDO PEREIRA DA SILVA

CARMELINDA DA PENHA TRABACH

CLEMENCIA MARIA DE JESUS

DARCY MARIA DA SILVA

DEMER DOMINGOS ZANINI

DEVACIR XAVIER DE OLIVEIRA

DEVAIR XAVIER DE OLIVEIRA

DEVANI XAVIER DE OLIVEIRA

DIVINA XAVIER DE OLIVEIRA

DIVINO ARISTÓTELES CARDOSO

DOMICIANO GOMES FRANCISCO

DORACINA ALVES FERREIRA



EDMAR ALVES QUEIROZ

ELIAS XAVIER DE OLIVEIRA

ESTELITA DE ARAUJO DE SÁ

EUNICE GOMES FRANCISCO DA SILVA

EVANDRO DE ALMEIDA

EVELYN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

EVELYN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

FERNANDA MARIA SOARES PORTO

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA

GEANE ALVES GOMES

GERALDA REZENDE DA SILVA

GILDACI FERNANDES DA SILVA

HELENA LUCAS AZAMBUJA

HILARINO LOPES DE CASTRO

ILSON APARECIDO NUNES

IVONE FONSECA DE SOUZA

IZABEL DOMINGUES GOUVEIA

JANDIRA ANCINI

JERONIMO PEREIRA DE MORAES

JOACIR ALVES DE CARVALHO



JOEL GOMES FRANCISCO

JOSE ALVES FILHO

JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA

JOSE FELICIANO DE SOUZA

JOSE PEREIRA DE CAMARGO

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

JOSEILTON DOS SANTOS SILVA

JOSELIO MOURA VELOSO

JOSÉ BENEDITO ARISTÓTELES

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

JOÃO PACZKO

JURACY PINTO VERAS

KATIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA

KELIANE ALMEIDA

LINDIOMARA GOMES DE OLIVEIRA

LUZIMAR POLI AVILA

MANOE LUIZ GOMES

MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA

MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA



MARIA AUGUSTA DA COSTA

MARIA BALBINA DE ARAUJO

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

MARIA DOROTEIA JOSÉ

MARIA KUZIK PACZKO

MARIA MADALENA DA ROCHA FERREIRA

MARIO BRAZ DE SOUZA

MAXLENE AMÉRICA DE OLIVEIRA

MAXLENE AMÉRICA DE OLIVEIRA

MERCES MARIS DE OLIVEIRA

MIGUELINA DA GLÓRIA MUNIZ

MIRTES LOPES DUARTE

MÁRCIA PAULINA DE OLIVEIRA

MÁRCIA PAULINA DE OLIVEIRA

NEUDACY GOMES DE ARAUJO SILVA

ODAIR GONÇALVES DA SILVA

OSMAR LUCZINSKI

OTACILIA DELFINO DE CAMARGO

PAULO CESAR DE SÁ

PAULO MARCONE DE OLIVEIRA

PAULO SERGIO AVILA

PAULO TADEU DE OLIVEIRA



RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

RAMON GUIMARAES QUEIMA DE CARVALHO

SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA FRANCISCO

SILVERIO ZAGHINI

SIMONE FERREIRA LIMA DE MOURA

TANEA MARIA DE FREITAS FERREIRA

VALDIR DOS SANTOS SILVA

VALDIVINO CAMILO DE SOUZA

VALDOMIRO TORRES DE CARVALHO

VANILDO BALBINO DA SILVA

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

WILLIAN SOARES PORTO



ENDEREÇO


CENTRO EMPRESARIAL VARIG, SETOR COMERCIAL NORTE,
QUADRA 4, BLOCO B, SALA 204,
ASA NORTE, BRASÍLIA/DF | CEP 70714-020

CONTATO

 (61) 3772-7800

 (61) 3772-7800

CENTRAL DE SUPORTE

 Desenvolvido por Lacuna Software





Consultar por *

Documento da Parte

412.415.178-00



Foro

Todos os foros

Consultar

30 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 25

1

2



Foro das Execuções Fiscais Municipais

1597701-49.2016.8.26.0090	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/09/2016 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
1579714-97.2016.8.26.0090	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/07/2016 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
1533939-93.2015.8.26.0090	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 07/07/2015 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
0558874-54.2014.8.26.0090	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 27/05/2014 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
0048439-17.1100.8.26.0090	Exectdo: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 07/06/2011 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.1100.5317347

Foro de Campinas

1524727-05.2017.8.26.0114	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 29/11/2017 - SEF - Setor de Execuções Fiscais	
---	--	---	---	--

Foro de Jundiá

1504949-70.2022.8.26.0309	Exectdo: Espolio de Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 04/08/2022 - Vara da Fazenda Pública	
1503950-20.2022.8.26.0309	Exectdo: Benedicta Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 24/06/2022 - Vara da Fazenda Pública	
1505735-51.2021.8.26.0309	Exectdo: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 22/10/2021 - Vara da Fazenda Pública	
1505733-	Exectdo:	Execução Fiscal	Recebido em:	





46.2021.8.26.0309	Storani e Castro	Taxa de Coleta de Lixo	Fazenda Pública
1013527-50.2020.8.26.0309	Exectda: Benedicta Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 17/09/2020 - Vara da Fazenda Pública
1504940-16.2019.8.26.0309	Exectdo: Benedicta Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 06/08/2019 - Vara da Fazenda Pública
1004564-87.2019.8.26.0309	Exectda: Espólio de Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 20/03/2019 - Vara da Fazenda Pública
1504767-26.2018.8.26.0309	Exectdo: Benedicta Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 17/09/2018 - Vara da Fazenda Pública
1502363-02.2018.8.26.0309	Exectdo: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 12/07/2018 - Vara da Fazenda Pública
1006753-72.2018.8.26.0309	Reqda: Espólio de Benedita Aparecida Storani e Castro	Monitória Prestação de Serviços	Recebido em: 26/04/2018 - 3ª Vara Cível
1504229-79.2017.8.26.0309	Exectdo: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 05/12/2017 - Vara da Fazenda Pública
0506221-97.2014.8.26.0309	Exectda: Benedicta Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 09/12/2014 - Vara da Fazenda Pública
0501192-66.2014.8.26.0309	RepreLeg: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 22/04/2014 - Vara da Fazenda Pública
0505710-36.2013.8.26.0309	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 04/12/2013 - Vara da Fazenda Pública
0505609-96.2013.8.26.0309	Exectda: Benedita Aparecida Storani e Castro	Execução Fiscal Taxa de Coleta de Lixo	Recebido em: 29/11/2013 - Vara da Fazenda Pública
1012086-78.2013.8.26.0309	Reqda: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO	Procedimento Comum Cível DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios	Recebido em: 17/09/2013 - 3ª Vara Cível
	Reada:		Recebido em:





[0504722-49.2012.8.26.0309](#)

requer.

Benedicta Aparecida Storani e Castro

Execução Fiscal

IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

recebido em:

23/11/2012 - Vara da Fazenda Pública

Outros números:

309.01.2012.504722

30 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 25

1

[2](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

DESPACHO

Vistos.

Inicialmente providencie a secretaria a retificação do polo passivo fazendo constar a expressão "Espólio de " nome do executado.

Ante a inexistência de abertura de processo de inventário, nomeio o Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25, como representante do espólio, nos termos dos art. 1.797, inc. I do CC c/c ar. 617, inc. I do CPC conforme indicado pelo exequente.

Expeça-se termo de penhora da parte ideal de 50% (respeitando-se a meação do cônjuge) do imóvel sob a matrícula nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí de propriedade da executada.

Nomeio como depositário fiel do bem o representante do espólio Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25

Com a lavratura do termo, providencie-se o registro da penhora via sistema ARISP.

Providencie-se a intimação do representante do espólio Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO do encargo atribuído como fiel depositário, e como representante do espólio, bem como cientificando-lhe do prazo para oposição de embargos.

Intime-se, ainda, de que não poderá abrir mão do depósito, sem a devida autorização judicial, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, devendo comunicar a este Juízo qualquer mudança na situação do bem.

Expeça-se mandado de intimação que deverá cumprido no endereço indicado à Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Pq das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13.092-580. Se necessário expeça-se Carta Precatória.

Expeça-se mandado de avaliação e constatação do bem imóvel, ora penhorado.



Cumpridas as diligências e decorrido o prazo para oposição de embargos, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.

JUNDIAÍ, 31 de janeiro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:43

Número do documento: 23013117543264800000265078560

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23013117543264800000265078560>

Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 31/01/2023 17:54:32



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a inclusão da expressão "ESPÓLIO DE" ao nome do executado conforme determinado no ID [274008410](#).

Jundiaí, 1 de fevereiro de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

TERMO DE PENHORA COM COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO 02/2023

Aos 28 de fevereiro de 2023, em Secretaria desta Vara Federal, procedi à lavratura da presente Redução a Termo de Penhora, passada nos autos da Execução Fiscal nº 5002833-29.2020.4.03.6128, movida pela UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO em relação ao(s) bem(ns) descrito(s) a seguir:

IMÓVEL nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí - Rua Quatro, lote n. 03, da quadra L, de Jardim Paulista, nesta Cidade. Um terreno com a área de 400,00 metros quadrados, adindo 16,00 metros de frente para a Rua Quatro, 25,00 metros de ambos os lados, de frente aos fundos, confrontando com os lotes 2 e 4, 16,00 metros de fundos, confrontando com os lotes 44 e 45.

Proprietária ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, representado por Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25 com endereço na Endereço: RUA LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, Nº: 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS, SP, CEP: 13092-580

Observa-se que os bens foram indicados pela exequente conforme petição de ID [150042141](#). O depositário abaixo qualificado assume o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, para bem e fielmente zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) acima descrito(s), objeto(s) do presente “termo de penhora”.

ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, representado por Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25

Endereço: RUA LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, Nº: 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS, SP, CEP: 13092-580

Ficando, nesta data, nomeado como DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) acima descrito(s) e estando ciente de que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s), sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Nada mais havendo para constar, vai o presente termo devidamente assinado. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnica Judiciária, RF: 6987, digitei. Eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:45

Número do documento: 2302281502238360000267467843

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2302281502238360000267467843>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/02/2023 15:02:23

Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25

JUNDIAÍ, 28 de fevereiro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:45

Número do documento: 2302281502238360000267467843

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2302281502238360000267467843>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/02/2023 15:02:23



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO CPF: 412.415.178-00, /

MANDADO DE INTIMAÇÃO

VALOR DA CAUSA: R\$ 592.882,18

PESSOA A SER INTIMADA: REPRESENTANTE DO ESPÓLIO GILBERTO STORANI DE CASTRO (ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO).

Endereço: LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-580

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

INTIME o(a) executado:

- Do Termo de penhora expedido nos autos id [276489350](#);
- Do encargo atribuído como fiel depositário, e como representante do espólio, bem como do prazo para oposição de embargos contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/W851590FED>

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI"

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora



de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:46

Número do documento: 23030316402032600000267697349

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030316402032600000267697349>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 03/03/2023 16:40:20

CERTIDÃO

Eu, Oficiala de Justiça Avaliadora infra-assinada, CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao quanto determinado no r. mandado, aos 07.03.2023, por volta das 10h20, dirigi-me a Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Parque das Palmeiras, Campinas/SP e lá **INTIMEI o Sr. GILBERTO STORANI DE CASTRO** (19-99790-7033), do termo de penhora, do encargo atribuído como fiel depositário e como representante do espólio de Benedita Aparecida Storani de Castro e do prazo para oposição de embargos, o qual recebeu a contrafé e restou ciente.

Ante o exposto, devolvo o r. mandado para as providências cabíveis.

Campinas , 7 de março de 2023.



...y created

06/3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO CPF: 412.415.178-00, /

07/03- John Z

MANDADO DE INTIMAÇÃO

VALOR DA CAUSA: R\$ 592.882,18

PESSOA A SER INTIMADA: REPRESENTANTE DO ESPÓLIO GILBERTO STORANI DE CASTRO (ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO).

Endereço: LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-580

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

INTIME o(a) executado:

a) Do Termo de penhora expedido nos autos id 276489350;

13-99780-7033

b) Do encargo atribuído como fiel depositário, e como representante do espólio, bem como do prazo para oposição de embargos contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/W851590FED>

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ"

FELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL CPF:
00.394.460/0216-53

VALOR DA CAUSA: R\$ 592.882,18

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

EXECUTADO: ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Endereço: desconhecido

Nome: GILBERTO STORANI DE CASTRO (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO)

**Endereço: LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP -
CEP: 13092-580**

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: TERMO DE PENHORA 02/2023 ID 276489350 (IMÓVEL nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí - Rua Quatro, lote n. 03, da quadra L, de Jardim Paulista, nesta Cidade.)

b) **AVALIE** os bens penhorados;

c) **INTIME** o(a) depositário(a) nomeado(a), Sr. **GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25**, a, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias;

d) **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;

e) **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

- As praças observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:



<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/T714C8DC6F>

Endereço 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI", das 12:00 às 19:00 h.

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 10 de março de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:49

Número do documento: 23031017364279000000269226213

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031017364279000000269226213>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 10/03/2023 17:36:42

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Federal, que DEIXEI, por ora, DE PROCEDER À CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, (imóvel matrícula n. 10.338 do 1º CRI de Jundiaí) eis que localizado na cidade de Jundiaí/SP, a qual não pertence à subseção de Campinas/SP, onde atuo.

Ante as informações, devolvo o r. mandado para as providências cabíveis.

Campinas, 13 de março de 2023.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E
CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em virtude da certidão do Sr Oficial de Justiça ID [278470662](#), reenvio o mandado para Central de mandados de Jundiaí para constatação e avaliação de imóvel penhorado localizado nesta cidade.

JUNDIAÍ, 13 de março de 2023.



Processo n. 5002833-29.2020.4.03.6128

ID do documento: 278504633

Executado: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, no cumprimento do r. mandado, no dia 08/05/2023 dirigi-me à Rua Jeronymo Borin, S/N (entre os números 34 e 66), Jardim Paulista I, nesta cidade de Jundiaí, e lá procedi à constatação e reavaliação do imóvel penhorado, conforme Auto de Constatação e Reavaliação em anexo.

Ainda, em diligências, verifiquei que o mencionado imóvel está anunciado para venda em pelo menos 2 imobiliárias: Forme Imóveis Jundiaí (R\$ 590.000,00) e Bonafide Negócios Imobiliários (R\$ 610.000,00).

Certifico, por fim, que deixei de intimar o depositário quanto à presente constatação e reavaliação, bem como quanto à oportuna designação de leilão do bem penhorado, eis que no município de Campinas/SP, o qual não pertence à subseção de Jundiaí/SP, onde atuo.

Nada mais.

Jundiaí, 18 de maio de 2023.



AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo n. 5002833-29.2020.4.03.6128

ID do documento: 278504633

Executado: ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

No dia 08/05/2023 dirigi-me à Rua Jeronymo Borin, S/N (entre os números 34 e 66), Jardim Paulista I, nesta cidade de Jundiaí, e lá procedi à constatação e reavaliação do bem penhorado, conforme segue:

“Um terreno localizado na Rua Quatro, lote n. 03, da quadra L, de Jardim Paulista, Jundiaí, com a área de 400,00 metros quadrados, adindo 16,00 metros de frente para a Rua Quatro, 25,00 metros de ambos os lados, de frente aos fundos, confrontando com os lotes 2 e 4, 16,00 metros de fundos, confrontando com os lotes 44 e 45. O imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob o n. 13.016.003-4”. Tudo conforme matrícula nº 10.338 do 1º C.R.I. de Jundiaí/SP.

AVALIO o imóvel em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) tendo em vista pesquisas no mercado imobiliário.

Para constar, lavrei o presente auto.

Marlene Alves Santos Sobrinha
Oficial de Justiça Avaliador - RF 6745



Dados do Lote

Setor	13
Quadra	16
Lote	3
CEP	13208310
Logradouro	R. JERONYMO BORIN
Número	S/N
Complemento	----
Loteamento	JD. PAULISTA
Quadra do Loteamento	L
Lote do Loteamento	3
Número do Processo	----
Número do Cadastro DAF	----
Bairro	ANHANGABAÚ
Tipo de Propriedade:	PROPRIEDADE PARTICULAR
Área do Terreno	400
Fração Ideal	----
Área Construída	----
Uso	----
Cartório	1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tipo do Título	MATRICULA
Número do Título	10338
Data do Título	23/04/1997
Número da Ficha	8

net Webservice WhatsApp Web Outlook Hotmail trabalho remoto - t... Anhanguera-Login

Tutoriais Prefeitura de Jundiá CIJUN Companhia de Informática de Jundiá

Tipo da Busca Nome do Local Localizar Limpar OpenStreetMap

Estradas
Satélite
Satélite + Ruas
Ortofotos 2012
Ortofotos 2019

Download


20 m Zoom level = 19 Escala = 1 : 1065



[Pje Painel](#) | [zap im](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Rua Jer](#) | [R. Man](#) | +

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-paulista-i-jundiai-sp-400m2-i-...>

[Bem vindo ao Pje ...](#) | [Google](#) | [Pje](#) | [JFSP.jus](#) | [SEEU-CNJ](#) | [JFSP - Intranet](#) | [TRT - intranet](#) | [Webservice](#) | [WhatsApp Web](#) | [Outlook](#) | [Hotmail](#)




[Terrenos, Lotes e Condomínios à v...](#) / [SP](#) / [Terrenos, Lotes e Condomínios à v...](#) / [Jardim Paulista I](#) / [Rua Jeronymo Borin](#)

Terreno / Lote / Condomínio à venda, 400m² - Jardim Paulista I

lote/terreno para comprar em
[Rua Jeronymo Borin, 1 - Jardim Paulista I, Jundiaí - SP](#)

R\$ 590.000 R\$ 599.000
Economize R\$ 9.000 (1%)
 condomínio não informado • IPTU R\$ 540

 400 m²

Envie uma mensagem

Nome

Telefone


E-mail

10:26
 18/05/2023

[Pje Painel](#) | [Pje 50028](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Z Terren](#) | [Rua Jer](#) | +

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-paulista-i-jundiai-sp-400m2-id-...>

[Bem vindo ao Pje ...](#) | [Google](#) | [Pje](#) | [JFSP.jus](#) | [SEEU-CNJ](#) | [JFSP - Intranet](#) | [TRT - intranet](#) | [Webservice](#) | [WhatsApp Web](#) | [Outlook](#) | [Hotmail](#)




[Terrenos, Lotes e Condomínios à v...](#) / [SP](#) / [Terrenos, Lotes e Condomínios à v...](#) / [Jardim Paulista I](#) / [Rua Jeronymo Borin](#)

Terreno / Lote / Condomínio à venda, 400m² - Jardim Paulista I

lote/terreno para comprar em
[Rua Jeronymo Borin, s/n - Jardim Paulista I, Jundiaí - SP](#)

R\$ 610.000
 condomínio não informado • IPTU não informado

 400 m²

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

11:25
 18/05/2023



MM. Juiz(a),

A dívida cobrada nesses autos e nos apensos (0016540-62.2014.4.03.6128 e 0004705-09.2016.4.03.6128) perfaz atualmente **R\$ 1.082.465,92**, conforme comprova o documento anexo, de modo que o imóvel penhorado nesses autos e recentemente avaliado revela-se insuficiente para a integral garantia do crédito aqui cobrado.

Por conta disso, a exequente **REQUER** que se proceda ao **reforço da penhora**, com a **construção de qualquer um dos imóveis já indicados à penhora no Id 34434063**.

P. deferimento.

Danny Monteiro da Silva

Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 12
Inscrições Seleccionadas: 6
Parâmetro de Localização: 41241517800

1º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	412.415.178-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	13839 402500/2018-17
Nº Inscrição:	80 1 19 004770-31
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	05/04/2019
Data Primeira Cobrança:	020190625
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	50028332920204036128
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 20.203,93 (UFIR 18.986,86)
Valor Consolidado:	R\$ 31.312,04

2º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	412.415.178-00
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	13839 402501/2018-53
Nº Inscrição:	80 1 19 004771-12
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	05/04/2019
Data Primeira Cobrança:	020190625
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	50028332920204036128
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 80.799,34 (UFIR 75.932,08)
Valor Consolidado:	R\$ 155.336,94

3º Devedor:	ESPOLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:57

Número do documento: 23060116545673400000280276603

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060116545673400000280276603>

Assinado eletronicamente por: DANNY MONTEIRO DA SILVA - 01/06/2023 16:54:56

CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13839 604182/2019-08
Nº Inscrição: 80 1 19 128926-32
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 29/07/2019
Data Primeira Cobrança: 020191107
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 50028332920204036128
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 282.285,49 (UFIR 265.280,95)
Valor Consolidado: R\$ 501.070,24

4º Devedor: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 13839 601108/2015-06
Nº Inscrição: 80 1 15 086092-66
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 29/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047050920164036128
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 144.398,36 (UFIR 135.699,93)
Valor Consolidado: R\$ 263.770,60

5º Devedor: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13839 800002/2016-66
Nº Inscrição: 80 8 16 000623-25
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 15/01/2016
Data Primeira Cobrança: 020160206
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047050920164036128
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 3.951,93 (UFIR 3.713,85)
Valor Consolidado: R\$ 7.667,10

6º Devedor: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO



Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 412.415.178-00
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13839 602577/2014-53
Nº Inscrição: 80 1 14 098148-80
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 06/06/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00165406220144036128
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 57.394,47 (UFIR 53.937,07)
Valor Consolidado: R\$ 123.309,00

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 589.033,52 (UFIR 553.550,74)

Valor Consolidado: R\$ 1.082.465,92

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:57

Número do documento: 23060116545673400000280276603

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060116545673400000280276603>

Assinado eletronicamente por: DANNY MONTEIRO DA SILVA - 01/06/2023 16:54:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

DESPACHO

Vistos.

Defiro como reforço a penhora sobre o imóvel matrícula nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP.

Expeça-se termo de penhora (respeitando-se a meação do cônjuge) do imóvel sob a matrícula nº 102.432 de propriedade da executada.

Nomeio como depositário fiel do bem o representante do espólio Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25

Com a lavratura do termo, providencie-se o registro da penhora via sistema ARISP, bem como do imóvel constante do termo de penhora ID [276489350](#).

Providencie-se a intimação do representante do espólio Sr. GILBERTO SRORANI DE CASTRO do encargo atribuído como fiel depositário, e como representante do espólio, bem como cientificando-lhe do prazo para oposição de embargos.

Intime-se, ainda, de que não poderá abrir mão do depósito, sem a devida autorização judicial, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, devendo comunicar a este Juízo qualquer mudança na situação do bem.

Expeça-se mandado de intimação que deverá cumprido no endereço indicado à Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Pq das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13.092-580. Se necessário expeça-se Carta Precatória.

Expeça-se mandado de avaliação e constatação do bem imóvel, ora penhorado.



Cumpridas as diligências e decorrido o prazo para oposição de embargos, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se. Intime-se.

JUNDIAÍ, 28 de junho de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

TERMO DE PENHORA

TERMO DE PENHORA COM COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO 15/2023

Aos 30 de junho de 2023, em Secretaria desta Vara Federal, procedi à lavratura da presente Redução a Termo de Penhora, passada nos autos da Execução Fiscal nº 5002833-29.2020.4.03.6128, movida por UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53 (EXEQUENTE) contra BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - CPF: 412.415.178-00 (EXECUTADO) em relação ao(s) bem(ns) descrito(s) a seguir:

Imóvel matrícula nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP - IMÓVEL: O 2º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7. Subdistrito Consolação, com a área construída de 215,63m² área livre de 174,65m² correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo. CONTRIBUINTE: 006.023.0003-7

PROPRIETARIO ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO (EXECUTADO)

Observa-se que os bens foram indicados pela exequente conforme petição de ID 281590014. O depositário abaixo qualificado assume o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, para bem e fielmente zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) acima descrito(s), objeto(s) do presente “termo de penhora”.

GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25 (representante do espólio)

Endereço: Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Pq das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13.092-580

Fica, nesta data, nomeado como DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) acima descrito(s) e ciente de que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s), sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Nada mais havendo para constar, vai o presente termo devidamente assinado. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnica Judiciária, RF: 6987, digitei. Eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.



JUNDIAÍ, 30 de junho de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:43:58

Número do documento: 23063015193267800000283288556

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23063015193267800000283288556>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 30/06/2023 15:19:32



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme determinação judicial ID [292548400](#), procedi ao protocolo de registro da penhora via sistema ARISP do(s) imóvel(is) sob a(s) matrícula(s) 102.432, conforme segue juntado.

Jundiaí, 3 de julho de 2023.



Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: JUNDIAI

Foro: JUNDIAI

Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI

Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 50028332920204036128

Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0216-53

Executado(a, os, as)

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CPF: 412.415.178-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 1.082.465,92

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000472938

Comarca: SÃO PAULO

Endereço do imóvel: RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 220, 2 ANDAR

Bairro: CONSOLAÇÃO

Município: SÃO PAULO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 102432

Cartório de Registro de Imóveis: 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/06/2023

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:00

Número do documento: 2307031159005980000283415921

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307031159005980000283415921>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 03/07/2023 11:59:00

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: GILBERTO SRORANI DE CASTRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 03/07/2023 11:56:17

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

VALOR DA CAUSA: R\$ 592.882,18

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

EXECUTADO: ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - GILBERTO STORANI DE CASTRO (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO)

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: TERMO DE PENHORA 15/2023 ID 292916974 (IMÓVEL 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP, rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7. Subdistrito Consolação.)

b) **AVALIE** os bens penhorados;

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

- As praças observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/T62E1100F3>

Endereço 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:01

Número do documento: 23070313482564500000283290070

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070313482564500000283290070>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 03/07/2023 13:48:25

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar “Balcão Virtual”, "Justiça Federal de São Paulo”; “JUNDIAÍ” “1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI”, das 12:00 às 19:00 h.

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 30 de junho de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO CPF: 412.415.178-00, /

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 592.882,18

MANDADO DE INTIMAÇÃO

VALOR DA CAUSA: R\$ 592.882,18

PESSOA A SER INTIMADA: REPRESENTANTE DO ESPÓLIO, SR. GILBERTO STORANI DE CASTRO (ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO).

Endereço: LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-580

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

INTIME o(a) executado:

a) Do Termo de penhora 15/2023 expedido nos autos id [292916974](#);

b) Do encargo atribuído como fiel depositário, e como representante do espólio, bem como do prazo para oposição de embargos contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/T62E1100F3>



SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI"

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 30 de junho de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:03

Número do documento: 23070313484213200000283291265

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070313484213200000283291265>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 03/07/2023 13:48:42



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

T E R M O D E P E N H O R A

TERMO DE PENHORA COM COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO 15/2023

Aos 30 de junho de 2023, em Secretaria desta Vara Federal, procedi à lavratura da presente Redução a Termo de Penhora, passada nos autos da Execução Fiscal nº 5002833-29.2020.4.03.6128, movida por UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53 (EXEQUENTE) contra BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO - CPF: 412.415.178-00 (EXECUTADO) em relação ao(s) bem(ns) descrito(s) a seguir:

Imóvel matrícula nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP - IMÓVEL: O 2º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7. Subdistrito Consolação, com a área construída de 215,63m² área livre de 174,65m² correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo. CONTRIBUINTE: 006.023.0003-7

PROPRIETARIO ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO (EXECUTADO)

Observa-se que os bens foram indicados pela exequente conforme petição de ID 281590014. O depositário abaixo qualificado assume o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, para bem e fielmente zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) acima descrito(s), objeto(s) do presente “termo de penhora”.

GILBERTO SRORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25 (representante do espólio)

Endereço: Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Pq das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13.092-580

Fica, nesta data, nomeado como DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) acima descrito(s) e ciente de que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s), sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Nada mais havendo para constar, vai o presente termo devidamente assinado. Eu, Eliana Sousa Menezes Cardoso, Técnica Judiciária, RF: 6987, digitei. Eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

JUNDIAÍ, 30 de junho de 2023.





Assinado eletronicamente por: **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE**

30/06/2023 15:19:32

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **292916974**



23063015193267800000283288556



Informação

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza),

com a devida vênua

informamos a Vossa Excelência que estamos procedendo à carga temporária deste Mandado comum em razão das férias regulamentares que estão sendo gozadas pela Oficiala Sabrina de Carvalho Magalhães no período de 05/07/2023 a 14/07/2023.

Com o retorno da Oficiala, este Mandado comum será feito em carga para o seu devido cumprimento.

Campinas, (data da assinatura eletrônica).



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:04

Número do documento: 23070317022542300000283490699

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070317022542300000283490699>

Assinado eletronicamente por: TATIANA SONCINI DE ALMEIDA - 03/07/2023 17:02:25

MM. Juiz(a),

A exequente **REQUER** seja acrescentado no mandado expedido e pendente de cumprimento **ordem para que se proceda a avaliação do imóvel de matrícula 102.432**, recentemente penhorado por termo nos autos.

P. deferimento.

Piracicaba, 07 de julho de 2023.

Danny Monteiro da Silva
Procurador da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme determinação judicial ID [292548400](#), junto cópia atualizada da matrícula do imóvel 102.432 do 5º CRI de São Paulo com a averbação da penhora via sistema ARISP.

Jundiaí, 11 de julho de 2023.



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo
 Sérgio Jacomino - Oficial
 C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
 Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050
 www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

102.432

Ficha

01



de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, **21 de junho de 2018**

IMÓVEL: O 2.º andar ou 8.º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ, situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 215,63m², área livre de 174,65m², correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo.

CONTRIBUINTE: 006.023.0003-7.

PROPRIETÁRIA: **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, de prendas domésticas, casada com **MARIO FERRAZ DE CASTRO**, residente em Jundiaí, neste Estado, na rua Engenheiro Monlevade n. 438.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 31.604 de 30/05/1956, deste Registro de Imóveis.

WAGNER GIANNELLA
 Escrevente Autorizado

Av. 01 / 102.432 *remissão*
 Em 21 de junho de 2018 - Prot. 317.320 (13/06/2018)

Conforme a inscrição n. 6.739, feita aos 30/05/1956, no livro n. 4 de Registros Diversos, deste Registro de Imóveis, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com usufruto em favor de **BENEDITO STORANI**, brasileiro e sua mulher **JOANA FORESTO STORANI** ou **JOANA STORANI**, italiana, residentes e domiciliados em Jundiaí, neste Estado, na rua Barão de Jundiaí, n. 811, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$ 390.000,00, o qual só se extinguirá com o falecimento de ambos, nos termos da escritura de 11/11/1950, lavrada pelo 6.º Tabelião de Notas desta Capital.

WAGNER GIANNELLA
 Escrevente Autorizado

Av. 02 / 102.432 *casamento*
 Em 06 de julho de 2023 - Prot. 382.350 (03/07/2023)
 Selo n. 113571331VS000551923JV23U

Pela certidão expedida aos 03 de julho de 2023, pelo Juízo da 1ª. Vara Federal do Foro e

(continua no verso)



CNM: 113571.2.0102432-38

Matrícula

102.432

Ficha

01

Verso

Comarca de Jundiá, deste Estado e termo de casamento n. 4.936, lavrado às folhas n. 147 do livro B n. 44, constante da certidão expedida aos 14/11/1980, pelo Oficial de Registro Civil do 1.º Subdistrito da Comarca de Jundiá, deste Estado (arquivado por microfilmagem aos 24/01/1989 na matrícula n. 55.557), procedo à presente averbação para constar que **BENEDICTA APARECIDA STORANI E CASTRO** e **MARIO FERRAZ DE CASTRO** são casados desde 04 de dezembro de 1948, sob o regime da comunhão universal de bens.


JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 03 / 102.432 *identificação pessoal*
Em 06 de julho de 2023 - Prot. 382.350 (03/07/2023)
Selo n. 113571331XC000551924AA23K

Pela mesma certidão mencionada na Av. 02 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO** é identificada pelo CPF 412.415.178-00 e seu marido **MARIO FERRAZ DE CASTRO** é identificado pelo CPF 014.982.318-53.


JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 04 / 102.432 *penhora*
Em 06 de julho de 2023 - Prot. 382.350 (03/07/2023)
Selo n. 113571331JO000551926SY231

Pela mesma certidão mencionada na Av. 02, extraída dos autos n. 50028332920204036128 da Ação de Execução Fiscal, movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0216-53, em face de **BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, CPF 412.415.178-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.082.465,92, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. **GILBERTO STORANI DE CASTRO**.


JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subsdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
São Paulo, 10 de Julho de 2023 - 16:23:02

Emitida por: BOT

AO OFICIAL	R\$ 0,00
AO ESTADO	R\$ 0,00
À SEC. FAZENDA	R\$ 0,00
AO SINOREG	R\$ 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$ 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$ 0,00
AO MP	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3XH000551925VM23J

Protocolo: 382.350



A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)



CERTIDÃO

Eu, Oficiala de Justiça Avaliadora infra-assinada, CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao quanto determinado no r. mandado, aos 19.07.2023, por volta das 10h30, dirigi-me a Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Parque das Palmeiras, Campinas/SP e lá não encontrei o intimando em sua residência. Naquele dia, após ter tocado a campainha, fui atendida, ao interfone, por uma senhora que se identificou como Ineide e sogra do Sr. Gilberto. Confirmou que no endereço diligenciado reside o Sr. Gilberto, contudo não se encontrava no momento, de modo que solicitei que viesse até a porta de entrada da casa para que eu pudesse entregar meu cartão de contato, entretanto afirmou que tinha problema para se locomover, sugerindo fosse colocado meu cartão na caixa de correio e assim o deixei,

Sem retorno, aos 20.07.2023, às 11h00, retornei ao endereço constante no r. mandado e, mais uma vez, não encontrei o Sr. Gilberto. Nesse dia conversei novamente ao interfone com a sogra do Sr. Gilberto, de nome Ineide, ocasião em que me apresentei e fui informada de que o Sr. Gilberto estaria viajando com retorno no dia 24.07.2023. Mais um cartão deixei na caixa de correio, solicitando fosse entregue ao Sr. Gilberto.

Certifico que, aos 24.07.2023, às 12h00, voltei ao endereço diligenciado e, novamente, não logrei encontrar o intimando em sua residência. Nesse dia fui atendida ao interfone por uma senhora que se identificou como Aurini e funcionária da residência. Declarou que o Sr. Gilberto teria acabado de sair da casa e que teria entregue meu cartão ao intimando, quando das diligências anteriores.

Assim é que, considerando as diligências realizadas, havendo suspeita de ocultação, intimei a Sra. Aurini, que voltaria no dia seguinte, às 09h30, a fim de ultimar a intimação por hora certa de Gilberto Storani de Castro

Certifico que, aos 25.07.2023, às 09h30, retornei ao endereço diligenciado, e lá, mais uma vez, não encontrei o intimando em sua residência. Na oportunidade, após ter tocado a campainha, conversei ao interfone com a Sra. Ineide, sogra de Gilberto, a qual declarou que o Sr. Gilberto não se encontrava no momento, sem qualquer justificativa, razão pela qual, dei por feita a INTIMAÇÃO de GILBERTO STORANI DE CASTRO, representante do espólio de Benedita Aparecida Storani de Castro, tendo deixado a contrafé na caixa de correio da residência, uma vez que a Sra. Ineide, após ter sido cientificada de todo o ocorrido e do inteiro teor do r. mandado, declarou que estaria com dificuldade de se locomover até o portão de entrada da casa.

Ante o exposto, devolvo o r. mandado para apreciação de Vossa Excelência.



Campinas , 25 de julho de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:06

Número do documento: 23072515561786900000285875720

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072515561786900000285875720>

Assinado eletronicamente por: SABRINA DE CARVALHO MAGALHAES - 25/07/2023 15:56:17

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 04/07/2.023, às 11h30, fiz-me presente na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 220, República, São Paulo/SP (“Edifício Maracá”), onde, na recepção, fui atendido pelo Sr. Reginaldo Bezerra, R.G. 23.166.564-7 SSP/SP, zelador/funcionário dali há trinta e nove anos, que assim se identificou verbalmente e ele afirmou-me que até onde tem conhecimento, tanto o imóvel situado no 2º andar, quanto o do 9º andar daquele edifício (não soube dizer o que seria “8º pavimento”), pertencem à “Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social” e ela ocupava ambos os imóveis, porém no início do ano, mudou-se dali levando todo o mobiliário, deixando os imóveis (do 2º e 9º andares) fechados e vazios (disse não ficar com as chaves), ignorando o paradeiro atual da mesma. Ao indagá-lo, informou-me que até onde tem conhecimento, o único imóvel naquele prédio pertencente ao espólio de Benedita Aparecida Storani e Castro é o conjunto/sala do 7º andar. Ato contínuo, após sua autorização, dirigi-me ao 2º andar e verifiquei estar o corredor do andar escuro, a porta fechada (não localizei campainha), ninguém atendendo as diversas batidas na porta; já no 9º andar, as luzes do corredor estavam acesas, porém a porta fechada, ninguém atendendo aos diversos toques na campainha/interfone (não se ouve o barulho respectivo, aparentando estar quebrada/desativada) e batidas na porta. Fui, então, ao 7º andar, onde verifiquei haver na porta de entrada uma placa com os dizeres: “Sololar” e, lá, atendeu-me o Sr. Ricardo Dell Pozzo, R.G. 12.514.076 SSP/SP, que assim se identificou e ele afirmou-me que a empresa “Cooperativa Habitacional Sololar” (da qual disse ser o Diretor Presidente) aluga aquele imóvel da ora Executada, mostrando-me o respectivo Contrato de Locação que segue digitalizado em arquivos. Na portaria do edifício, deixei um bilhete contendo o número do meu celular e solicitei ao Sr. Reginaldo que entrasse e contato com a



“Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social”, a fim de que esta entrasse em contato comigo o mais rápido possível. Em 13/07/2.023, fui contactado (f.: 12 98281-7061) por uma pessoa que se identificou como sendo a Dra. Joyce Martins Ferreira – OAB/SP 432.708, advogada da “Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social” e, após novos contatos, ela afirmou-me que o imóvel situado no 2º andar do “Edifício Maracá” (Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 220, República, São Paulo/SP) é de propriedade da “Instituição Paulista” e não da ora Executada, fornecendo-me a respectiva certidão imobiliária, bem como a certidão de dados cadastrais/IPTU da PMSP referentes àquele imóvel (seguem digitalizadas em arquivos). Indaguei-a acerca da certidão imobiliária enviada, pois nela consta número de matrícula (nº 7621) diverso daquele juntado aos autos (nº 102.432), muito embora com o mesmo número de contribuinte (006.023.0003-7), sendo descrito o imóvel (nº 7621) como “A SEGUNDA SOBRELOJA ou 3º pavimento ...”, diferente do “O 2º andar ou 8º pavimento ..” (nº 102.432), e a Dra. Joyce informou que, como havia divergências e o fato do prédio ser muito antigo, havia requisitado uma “certidão de instituição de condomínio”, por orientação da própria escrevente do 5º CRI, para dirimir essas questões e, assim que ficasse pronta, enviaria para este Oficial. Em 04/08/2.023, a Dra. Joyce enviou-me a certidão de instituição de condomínio do “Edifício Maracá” (segue em arquivo) e, após sua leitura, bem como as informações prestadas tanto pelo Sr. Reginaldo Bezerra (zelador do prédio), quanto pelo Sr. Ricardo Dell Pozzo (dono da Sololar) e também pela Dra. Joyce, em 16/08/2.023, retornei à Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 220, República, São Paulo/SP (“Edifício Maracá”), quando verifiquei o seguinte: depreende-se da certidão de instituição de condomínio, que até o 6º pavimento, os imóveis são denominados de “sobreloja”; a partir do 7º pavimento, de “andares” e cada pavimento da escritura/certidão, corresponde, atualmente, a um número menor no andar do prédio, ex.: 7º pavimento é o 6º andar; 8º pavimento, é o 7º andar, e assim em diante, por isso a confusão. Depreende-se, portanto, que a “A SEGUNDA SOBRELOJA ou 3º pavimento ...” (nº 7621) refere-se ao conjunto/sala existente atualmente no 2º andar do “Edifício Maracá”; já “O 2º andar ou 8º



pavimento ..” (nº 102.432), trata-se do conjunto/sala existente atualmente no 7º andar daquele prédio, o que vai ao encontro das informações prestadas e acima certificadas. Assim, diante das circunstâncias e alegações supramencionadas, em 16/08/2023, dirigi-me à Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 220, República, São Paulo/SP (“Edifício Maracá”), e, estando no 7º andar, às 15h55, **CONSTATEI** a existência do imóvel penhorado (Id. 292916974), qual seja, imóvel matrícula nº 102.432, do 5º CRI de São Paulo/SP. Após autorização, adentrei o imóvel, tirei fotos (seguem digitalizadas em arquivos) e, posteriormente, **EFETUEI A AVALIAÇÃO DETERMINADA**, consoante o respectivo Laudo de Avaliação que segue digitalizado em arquivo. O referido é verdade.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.





Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
7621

ficha
1

São Paulo, 22 de dezembro de 1976

Imóvel. A SEGUNDA SOBRELLOJA ou 3º pavimento do Edifício - MARACÁ, sito à rua Xavier de Toledo 220, no 7º Subdistrito Consolação, com a área construída de 215,63m², área livre de 174,42m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/12 - no terreno. Contribuinte: 006.023.0003-7. Proprietária: - OTHON L. BEZERRA DE MELLO - COMERCIO IMPORTAÇÃO S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ (CGC 33.200.023/0001-7) Registro anterior: Transcrição 94.734 deste Cartório. O oficial,

R.1 M.7621, em 22 de dezembro de 1.976

Pela escritura de aditamento de re*ratificação de 16 de dezembro de 1.976, do 1º Cartório de Notas desta Capital, Lv: 1.544 fls 184, a proprietária, deu -- o imóvel em hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência nesta Capital (CGC 00.000.000/0018-30) para garantia da dívida assumida por Riachuelo Othon S/A Comercio Importação, com sede nesta Capital, (CGC 33.200.056/0001-49) no valor de US\$.20.000,000,00 (vinte milhões de dólares) equivalente de acordo com a taxa cambial em 22/04/1.975 a C\$. ----- 156.900.000,00, que será paga em 7 prestações semestrais e sucessivas, sendo as 6 primeiras de US\$ 2.855.000,00 e a última de US\$.2.870.000,00, vencendo-se a 1ª em 22-4-1.977, que serão resgatadas pelo valor equivalente em cruzeiros, a taxa de cambio de venda, na data do pagamento, já calculados os juros de 1,75% ao ano. A escrevente autorizada, ---

Anita K. Onyaji

Av.2 M.7621, em 22 de dezembro de 1.976

Pela mesma escritura, consta que a presente hipoteca também é garantida com outros imóveis pertencentes a outras - (vide verso)

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

matrícula
7621

ficha
1
verso

Circunscrições Imobiliárias. A escrevente autorizada, -----

Anita K. Orijji

R.3 M.7.621, em 27 de março de 1.979

Pela escritura de 28 de dezembro de 1.978 do 8º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ., Lv.1448, fls.090, com firma reconhecida pelo 11º Cartório de Notas desta Capital, OTHON L. BEZERRA DE MELLO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., CGC.33 200 023/0001-07, transmitiu o imóvel, a título de dação em pagamento, pelo valor de Cr\$1.200.000,00 a RIACHUELO OTHON S/A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Duprat 233, 4º andar, CGC.33 200 056/0001-49.

A escrevente autorizada

Helena Salomão

diva helena salomão

R.4 M.7.621, em 25 de setembro de 1.979

Pela escritura de 15 de junho de 1.979 do 8º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ., Lv.1471, fls.97, com firma reconhecida pelo 11º Cartório de Notas desta Capital, a RIACHUELO OTHON S/A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, com sede nesta Capital, CGC.33 200 056/0001-49, transmitiu o imóvel a título de INCORPORAÇÃO, pelo valor de Cr\$1.322.298,80, a OTHON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede no Rio de Janeiro - RJ., à Rua Teófilo Otoni 15, 12º andar, CGC.29 979 449/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº745.552/79.

A escrevente autorizada

Helena Salomão

diva helena salomão

- continua na ficha 02 -

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
S300
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula
7.621

Ficha
02

São Paulo, **18 de dezembro de 2006**

Av. 5 / 7.621 *cancelamento da hipoteca*
Em 18 de dezembro de 2006 - Prot. 198.259 (18/12/06)

Pela escritura de 07 de fevereiro de 1980, lavrada pelo 8.º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Livro n.º 1495, folhas n.º 14, ato n.º 07, em forma de certidão datada de 26/11/2006, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 1, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado.

ADRIANA GOMES DE MIRANDA
Escrevente Autorizada

Av. 6 / 7.621 *alteração da denominação social*
Em 18 de dezembro de 2006 - Prot. 197.904 (05/12/06)

Pela escritura de 12 de janeiro de 1990, lavrada pelo 8.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Livro n.º 2076, folha n.º 154, ato n.º 108, em forma de certidão, datada de 19/09/2006, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29/02/1984, em forma de certidão datada de 13/04/1984, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 333000394 6, por despacho de 13/04/1984, da 5ª Turma, Processo n.º 15523/84, procedo à presente averbação para constar que **OTHON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, ao transformar-se de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações alterou sua denominação social para **OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A.**, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Teófilo Otoni, n.º 15, 12.º andar.

ADRIANA GOMES DE MIRANDA
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 7.621 *correção*
Em 18 de dezembro de 2006 - Prot. 197.904 (05/12/06)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 6 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que o CNPJ correto da proprietária **OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A.**, é 29.979.440/0001-14, e não como constou no R. 4, nesta matrícula.

ADRIANA GOMES DE MIRANDA
Escrevente Autorizada

Continua no verso

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ONR

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>Matrícula
7.621Ficha
02
Verso

R. 8 / 7.621 *venda e compra*
Em 18 de dezembro de 2006 - Prot. 197.904 (05/12/06)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 6, a proprietária **OTHON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A.**, já qualificada, transmitiu por venda feita a **GUIDO PICCIOTTI**, brasileiro, engenheiro, RG 2.418.671/SSP-SP, CPF 004.500.498-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **LILIAN PICCIOTTI**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua David Pimentel, n.º 1030, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 1.700.000,00. Valor atribuído pela PMSF: R\$ 175.837,93.


ADRIANA GOMES DE MIRANDA
Escrevente Autorizada

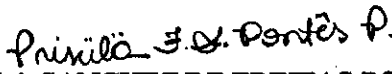
Av. 9 / 7.621 *pacto antenupcial*
Em 18 de dezembro de 2006 - Prot. 197.904 (05/12/06)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 6, procedo à presente averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **GUIDO PICCIOTTI** e sua mulher **LILIAN PICCIOTTI**, lavrada aos 02/02/1974, pelo 26.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 349, folha n.º 07, encontra-se devidamente registrada sob n.º 416, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, do 13.º Registro de Imóveis desta Capital.


ADRIANA GOMES DE MIRANDA
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 7.621 *identificação pessoal*
Em 22 de maio de 2007 - Prot. 201.761 (10/05/07)

Pela Carta de Sentença expedida aos 14 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital e documentos expedidos pelos órgãos competentes, procedo à presente averbação para constar que **LILIAN PICCIOTTI**, brasileira, engenheira é identificada pelo RG 3.584.620/SSP-SP e CPF 371.858.028-49.


PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS PONTES PEREIRA
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 03

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula

7.621

Ficha

03

São Paulo, 22 de maio de 2007

R. 11 / 7.621 *partilha*

Em 22 de maio de 2007 - Prot. 201.761 (10/05/07)

Pela mesma Carta de Sentença mencionada na Av. 10, extraída dos autos n.º 002.01.062131-0 da Ação de Divórcio Consensual em que são partes: **GUIDO PICCIOTTI**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua David Pimentel, n.º 1063 e **LILIAN PICCIOTTI**, residente e domiciliada na cidade de Buenos Aires, Argentina, na Segui n.º 4751 Piso 10E, já qualificados, tendo sido o divórcio do casal, decretado por sentença proferida em 26/12/2001 e transitada em julgado na mesma data, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 97.458,00, coube na partilha dos bens do casal, ao divorciando **GUIDO PICCIOTTI**, já qualificado. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 184.630,83.

Priscila F. S. Pontes P.

PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS PONTES PEREIRA
Escrévente Autorizada

R. 12 / 7.621 *hipoteca*

Em 05 de outubro de 2010 - Prot. 237.848 (27/08/10)

Pela escritura de 25 de agosto de 2010, lavrada pelo 8.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 3208, páginas n. 259, o proprietário, **GUIDO PICCIOTTI**, empresário, RG 2.418.671-5/SSP-SP, residente e domiciliado nesta Capital, na rua David Pimentel, n. 1030, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca ao **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, n. 34, 4.º andar, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 600.000,00 (juntamente com imóvel localizado em outra circunscrição imobiliária). O credor, através de sua Agência 2005, celebrou com a devedora **GRECO EQUIPAMENTOS TERMOINDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 06.192.230/0001-86, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.912, 11.º andar, conjunto "A", em data de 23/08/2010, "Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo", com as seguintes características: a) n. CWB/JUR/395/10; b) Data: 23/08/2010; c) Valor do limite do crédito aberto: R\$ 600.000,00, correspondentes a US\$ 340.909,09, ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,76; d) Prazo do contrato: início em 23/08/2010 e término em 23/08/2012. O valor do limite de crédito aberto será utilizado pela devedora através do seguinte instrumento contratual: Contrato de Câmbio de Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACC - Pré - Embarque e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser firmados entre a devedora e o

Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:08

Número do documento: 23082222482429100000288871200

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482429100000288871200>

Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:25

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

Matrícula

7.621

Ficha

03

Verso

credor dentro do período e forma estabelecidos no Contrato. A liquidação efetiva dos contratos e/ou títulos de crédito celebrados para utilização do referido crédito, restabelecerá na mesma proporção o valor do limite do crédito aberto. O contrato e/ou títulos de crédito já mencionado, que vierem a ser celebrados dentro do prazo de utilização dos limites de crédito concedidos, ficarão abrangidos pelas garantias existentes e/ou que vierem a ser constituídas, os quais garantirão as dívidas, principal e acessórios decorrentes dos referidos contratos e/ou títulos de crédito até o final cumprimento de todos e de cada um dos seus termos, cláusulas e condições. A presente escritura permanecerá válida e em vigor até que todas as obrigações assumidas pela devedora resultantes dos contratos e/ou títulos de crédito firmados para utilização do limite de crédito concedido sejam integralmente cumpridas. Avaliação do imóvel para fins e efeitos do artigo 1.484, do Código Civil: R\$ 300.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam da aludida escritura.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Av. 13 / 7.621 *cancelamento da hipoteca*
Em 22 de maio de 2013 - Prot. 266.987 (09/05/2013)

Pelo instrumento particular datado de 01 de novembro de 2012, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, já qualificado.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

R. 14 / 7.621 *compra e venda*
Em 30 de julho de 2013 - Prot. 268.931 (22/07/2013)

Pela escritura de 12 de julho de 2013, lavrada pelo 6.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 3.541, folhas n. 039/040, o proprietário, **GUIDO PICCIOTTI**, engenheiro, já qualificado, transmitiu, por venda feita, a **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 43.586.122/0001-14, com sede em Artur Nogueira, neste Estado, na avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso,

(continua na ficha 04)

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 15/01/2024 15:44:08
Número do documento: 23082222482429100000288871200
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482429100000288871200>
Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:25



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

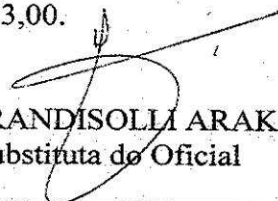
5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

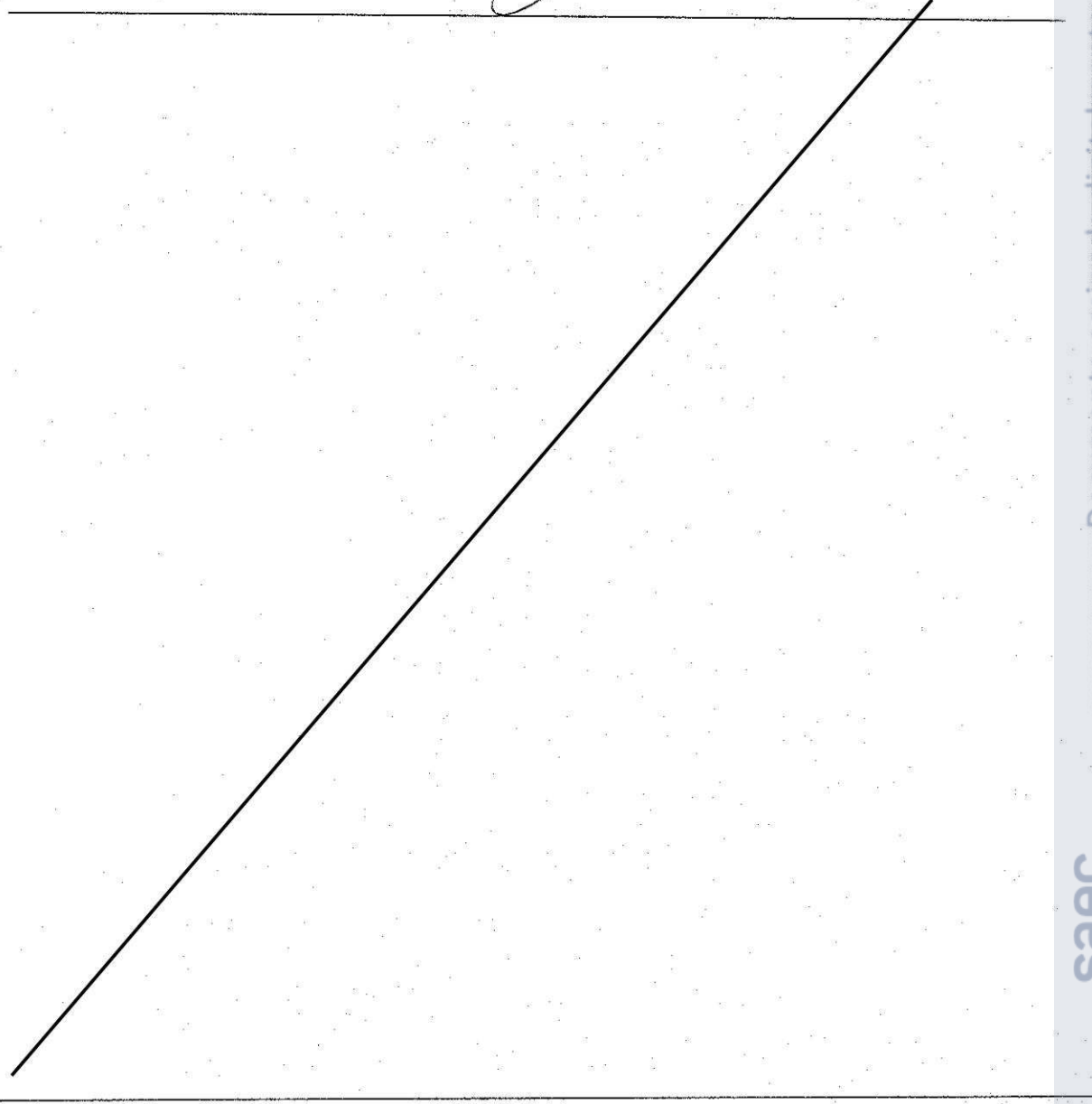
Matrícula
7.621

Ficha
04

São Paulo, 30 de julho de 2013

n. 850, Jardim Rezek II, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 180.000,00.
Valor venal de referência: R\$ 354.333,00.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EV5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAOC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Código Segurança: 5o.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:08
Número do documento: 23082222482429100000288871200
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482429100000288871200>
Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:25



Valide aqui a certidão.

25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 11/07/2023.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0007621-67

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Emitido por: kelly

AO OFICIAL	R\$:	40,91
AO ESTADO	R\$:	11,63
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,96
AO SINOREG	R\$:	2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,81
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,83
AO MP	R\$:	1,96
TOTAL	R\$:	68,25

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 999.518



Cod. Seg.:

50.52066485216787923630134/11581274939999518MAT7621

1135713C3MD000554561PH23Z

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B5EY5-BZ5WN-ZGH54-EUGMR>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Cadastro do Imóvel: 006.023.0003-7

Local do Imóvel:

R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 220 - 2 ANDAR
REPUBLICA CEP 01048-000
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 220 - 2 ANDAR
REPUBLICA CEP 01048-000

Contribuinte(s):

CNPJ 43.586.122/0001-14 INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	216	Testada (m):	13,50
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0760
Área total (m²):	216		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	210	Padrão da construção:	4-C
Área ocupada pela construção (m²):	210	Uso: comercial	
Ano da construção corrigido:	1970		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	7.233,00
- da construção:	2.976,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	169.918,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	206.237,00
Base de cálculo do IPTU:	376.155,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2023.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 11/10/2023, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 13/07/2023

Número do Documento: 2.2023.016165440-9

Solicitante: INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL (CNPJ 43.586.122/0001-14)





Rua Senador Paulo Egídio, n.º 72 - CJ.410 - CEP.01006-010 - São Paulo - SP.
Fone: 3242.3191 -PBX. - FAX. 3106.4265 - CRECL N.º 7843.
<http://www.ocil.com.br> / e-mail: ocil@ocil.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como outorgante LOCADOR(A)(ES), **SRA. BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO**, brasileira, casada, proprietária, RG.9.860.119, CPF.412.415.178-00, neste ato, por sua procuradora OCIL - Organização Comercial e Imobiliária Ltda., representada pelos Srs. ANTONIO LEDESMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1.280.953-SSP/SP., CPF.001.855.748-15, e FÁBIO MEIRA DA COSTA DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.1.452.880-SSP/SP., CPF.001.855.908-53, e de outro lado, como outorgada LOCATÁRIA, COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR., CNPJ.00.530.522/0001-03, representada pelo Sr. Ricardo Del Pozzo, brasileiro, casado, microempresário, RG.12.514.076-SSP/SP., CPF.036.687.088-27, e Sr. William Kun Niscole, brasileiro, casado, advogado, RG.14.304.700-SSP/SP., CPF.096.252.578-29, têm entre si certa e ajustada a locação do imóvel situado na Rua Xavier de Toledo, n.º 220 - 7º andar - São Paulo - SP., mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses à começar em 1º de dezembro de 2.002, cessando a locação de pleno direito em 30 de novembro de 2.004, data em que finda o prazo deste contrato, independentemente de notificação ou aviso, devendo o imóvel ser restituído pela locatária completamente desocupado e em perfeito estado como ora o recebe.

2º) O aluguel mensal inicial é de R\$ 300,00 (trezentos reais), e será reajustado no menor prazo permitido por lei, de acordo com os índices de variação do IGP-M DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, na falta deste pelo índice fornecido pela FIPE FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ou na falta destes por qualquer outro índice de órgão de reconhecida idoneidade, que a locatária se obriga a pagar pontualmente com todos os impostos, taxas, despesas de condomínio ordinárias e prêmio de seguro contra fogo, referente ao imóvel em causa de responsabilidade do locador, tudo até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido no escritório da "OCIL" - ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., na Rua Senador Paulo Egídio, n.º 72 - CJ. 410, procuradora do locador, ou em outro local que venha a ser comunicado. Findo aquele prazo os competentes recibos serão encaminhados ao DEPARTAMENTO JURÍDICO para cobrança, ou propositura de ação de despejo por falta de pagamento o que acarretará o acréscimo de 10% na hipótese de cobrança amigável, a título de honorários advocatícios, ou 20% na hipótese de procedimento judicial.

Parágrafo 1º - Além dos acréscimos acima, ficará a locatária obrigada a pagar, em caso de mora nos alugueres e encargos, os juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor e correção monetária.



Parágrafo 2º - A locatária reconhece, desde já, expressamente, a validade da cobrança dos aluguéis e seus encargos, através de ficha de compensação bancária, enviada mensalmente pelo correio.

Na eventualidade de extravio, ou de não recebimento da respectiva cobrança, em tempo hábil, obriga-se a locatária a efetuar o pagamento, diretamente no escritório da procuradora do(a) locador(a), situado na Rua Senador Paulo Egídio, nº. 72 - CJ. 410, na data de seu respectivo vencimento, em horário bancário, não constituindo tal fato motivo para isenção de multas ou correções estipuladas.

3ª) Se os encargos indicados na cláusula 2ª, isto é impostos, taxas, despesas de condomínio ordinária e prêmio de seguro contra fogo se vencerem em data não coincidente com a do vencimento dos alugueres, deverão ser pagos pela locatária nas épocas e formas em que for notificado a fazê-lo, que serão as mesmas em que o locador estaria obrigado a pagá-los, ficando, assim, a locatária subrogado nesses encargos, sob pena de cobrança amigável ou procedimento judicial, com os honorários advocatícios na forma supra estabelecida.

4ª) A locatária é obrigada a manter por sua própria conta, em perfeito estado de conservação e limpeza, o imóvel locado e em perfeito estado de uso e funcionamento os respectivos aparelhos sanitários e de iluminação; instalações de água, gás, luz, telefone, elétricas e sanitárias, fechaduras, chaves, pias, torneiras, banheiro, ralos, encanamentos e demais acessórios e em ordem e perfeito estado a pintura, vidraças, mármore, para assim restituí-los quando finda a locação ou rescindido o contrato.

Parágrafo 1º - A locatária não poderá colocar nas paredes pregos, tachas ou qualquer outro objeto que por sua natureza possam danificá-las.

5ª) A locatária jamais terá direito a qualquer indenização ou retenção do imóvel por quaisquer benfeitorias porventura feitas no mesmo, as quais se incorporam ao imóvel, e só poderão ser feitas pela locatária, com expresse consentimento por escrito do locador.

6ª) A locatária desde já faculta ao locador, vistoriar o imóvel, quando este julgar necessário ou conveniente. Desejando o locador vender o imóvel objeto deste contrato, será a locatária obrigada a permitir a visita dos pretendentes a compra, ao menos em 03 (três) dias por semana, até a concretização efetiva do negócio.

7ª) A locatária fica expressamente proibida de sublocar ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado, assim como ceder ou transferir este contrato sem o consentimento por escrito do locador, que o dará ou não, a seu critério único, sendo também proibido realizar nele leilões, devendo ocupá-lo estritamente **para escritório**.

8ª) A locatária é obrigada a satisfazer, a sua custa, sem direito a qualquer indenização por parte do locador, todas as intimações dos serviços sanitários, estadual e municipal, correndo também por sua conta, o consumo de água, gás, luz e telefone qualquer que seja o sistema de cobrança respectivo.



9ª) Fica estipulada a multa contratual equivalente ao valor de três alugueres e respectivos encargos em vigor na data da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, paga a favor da parte inocente, sempre por inteiro seja qual for o prazo já decorrido deste contrato e tantas vezes quantas forem as violações. Além da multa, a parte infratora pagará a outra, todas as despesas a que der causa judiciais ou extrajudiciais, além dos honorários advocatícios à razão de 20% sobre o débito. A cobrança da multa não implicará em renúncia ao direito da parte inocente de promover a rescisão judicial deste contrato ou da locação.

10ª) A locatária não poderá devolver ao locador, antes de findo este contrato, o imóvel locado, senão pagando a multa estipulada na cláusula anterior.

11ª) ASSINAM TAMBÉM O PRESENTE CONTRATO, COMO FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS COM O(A) LOCATÁRIA PELO FIEL CUMPRIMENTO, EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, O SR. JOÃO JOSÉ SILVEIRA, E SUA MULHER SRA. MARIA REGINA MARCHINI SILVEIRA, BRASILEIROS, CASADOS, PROPRIETÁRIOS, RGs. 12.874.898-SSP/SP., e 17.829.218-7-SSP/SP., CPFs. 017.078.638-22 e 067.598.568-48, RESIDENTES NA RUA ARUJÁ, N.º 87 - CASA 03 - GUARULHOS - SP., CUJAS RESPONSABILIDADES CONTINUARÃO EM PLENA EFICIÊNCIA, SE FINDO O PRAZO CONTRATUAL, DEIXAR A LOCATÁRIA OU QUEM SUAS VEZES FIZER, DE RESTITUIR O IMÓVEL LOCADO E ATÉ QUE SE TORNE EFETIVA ESSA RESTITUIÇÃO SENDO QUE DECLARAM EXPRESSAMENTE RENUNCIAR, DESDE JÁ A QUALQUER EVENTUAL DIREITO QUE LHES ASSISTAM NO SENTIDO DE RESTRINGIR SOMENTE AO PRAZO AJUSTADO NESTE CONTRATO A GARANTIA DA FIANÇA, COMO TAMBÉM AO VALOR DO ALUGUEL ACIMA MENCIONADO, VISTO COMO CONCORDAM EM RESPONDER IGUALMENTE, PELAS MAJORAÇÕES HAVIDAS NO ALUGUEL SEJA EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL, SEJA EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO LEGAL.

PARÁGRAFO 1º - OS FIADORES FACULTAM AO LOCADOR DE CIENTIFICÁ-LOS OU NÃO DE AÇÃO DE DESPEJO EVENTUALMENTE MOVIDA CONTRA A LOCATÁRIA, NÃO IMPLICANDO A INEXISTÊNCIA DA CIÊNCIA A EXTINÇÃO DE RESPONSABILIDADES NO PAGAMENTO DA MULTA CONTRATUAL E DEMAIS RESSARCIMENTOS, LEGAIS OU CONTRATUALMENTE EXISTENTES.

PARÁGRAFO 2º - DESDE JÁ OS FIADORES CONSENTEM EM QUE O LOCADOR CONCEDAM A LOCATÁRIA, MORATÓRIA, A QUAL, SE CONCEDIDA, REPRESENTARÁ MERA TOLERÂNCIA, NÃO REPRESENTANDO REVOGAÇÃO DE QUAISQUER CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, NEM DIREITO ADQUIRIDO, NEM MODIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.

12ª) A locatária será obrigada, no caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores, a dar substituto idôneo, a juízo do locador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.



13ª) No caso de desapropriação do imóvel locado ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvado a locatária, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que por ventura tiver direito.

14ª) Os alugueres correrão a partir da data da entrega das chaves.

15ª) A locatária pelo presente, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. João José Silveira, brasileiro, casado, proprietário, RG.12.874.898-SSP/SP., CPF.017.078.638-22, residente na Rua Arujá, n.º 87 – casa 03 – Guarulhos – SP., ao qual confere os poderes especiais para em seu nome, receber notificações, intimações judiciais ou extrajudiciais, e citação inicial em ação judicial de qualquer natureza decorrente do presente contrato.

16ª) Estabelecem as partes ora contratantes o fóro da Capital para que nele se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

17ª) A locatária assume responsabilidade civil e criminal pela legitimidade das assinaturas dos fiadores.

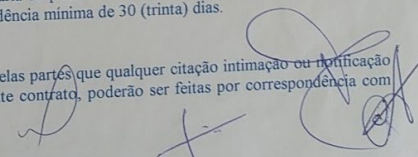
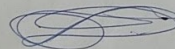
18ª) Qualquer eventual tolerância por parte do locador, no cumprimento deste contrato, seja de que natureza for, não gerará qualquer direito a locatária e nem alterará qualquer cláusula deste contrato.

19ª) OS FIADORES EXPRESSAMENTE DECLARAM QUE ESTÃO DE ACORDO EM QUE SUAS RESPONSABILIDADES E GARANTIA NÃO FIQUEM RESTRITA AO VALOR DO ALUGUEL PACTUADO ESTENDENDO-SE ÀS POSSÍVEIS MAJORAÇÕES HAVIDAS NOS MESMOS ALUGUEIS, SEJA EM DECORRÊNCIA DA CLÁUSULA CONTRATUAL, SEJA EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO LEGAL.

20ª) A LOCATÁRIA E FIADORES DECLARAM EXPRESSAMENTE, QUE, TENDO LIDO ATENTAMENTE AS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS E PRINCIPALMENTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, ESTÃO DE PLENO ACORDO COM TAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EM TODOS OS SEUS TERMOS, RENUNCIANDO OS FIADORES EXPRESSAMENTE, A EVENTUAL DIREITO CONCEDIDO PELO ARTIGO 1.500 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

21ª) Findo o prazo contratual a locatária só poderá devolver ao locador o imóvel ora locado, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

22ª) Fica expressamente autorizado pelas partes que qualquer citação intimação ou notificação para todas as questões resultantes do presente contrato, poderão ser feitas por correspondência com



aviso de recebimento e tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, como autoriza o item IV do art. 38 da Lei nº. 8.245, de 20.10.91.

23º) Fica abonado para a locatária o pagamento do primeiro mês do aluguel e encargos de locação, a fim de que a mesma execute no imóvel as benfeitorias necessárias.

24º) A locatária obriga-se a entregar a locadora ou a quem este indicar o comprovante de Rendimento Pagos e de Retenção do Imposto na Fonte referente aos aluguéis objeto deste contrato, em formulário próprio, na data determinada pela Secretária da Receita Federal. A infração desta cláusula dará direito a Locadora de rescindir a locação sem prejuízo de ressarcimento de eventuais importâncias que for obrigado a recolher, a título de imposto, multa, correção monetária ou qualquer outro tipo de penalidade, pela não apresentação do referido documento em tempo hábil, ficando a critério da locadora levar ao conhecimento das autoridades competentes para averiguação da ocorrência de crime de apropriação indébita (art. 168, do Código Penal). A obrigatoriedade da entrega do documento de que trata a presente cláusula se aplica também no caso de distrato contratual.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de dezembro de 2002

OCIL - ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA

1.ª TABELA
GUARULHAS
LOCATÁRIA

COOPERATIVA HABITACIONAL SOLAR.
RICARDO DEL POZZO
Diretor-Presidente

2.ª TABELA
GUARULHAS
FIADOR

JOÃO JOSÉ SILVEIRA.

FIADORA *Maria Regina Marchini Silveira*
MÁRIA REGINA MARCHINI SILVEIRA.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Data: 06/12/2002
Rua: [illegible]
Cidade: [illegible]





Valide aqui a certidão.

48 a 16

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

136

136

H.S.CAIUBY - COMERCIAL E CONSTRUTORA, S/A., com sede nesta Capital à rua Xavier de Toledo, 220 - 10ª, na qualidade de administradora do Condomínio Edifício Maracá localizado no mesmo endereço expõe e requer a V.S. o seguinte:

1 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:- LUIZ BARATA RIBEIRO e sua mulher, Dª NAIR POYARES BARATA RIBEIRO, LUIZ DE TOLEDO LARA, OSWALDO MONTEIRO GALEMBECK e mulher, Dª SYLVIA GALEMBECK, GERALDO QUARTIM BARBOSA e sua mulher, Dª EVELINA QUARTIM BARBOSA, ANTONIO QUARTIM BARBOSA e sua mulher, Dª MARIA ESTHER QUARTIM BARBOSA, THEODORO QUARTIM BARBOSA e sua mulher, Dª MARIA JOSE LACERDA QUARTIM BARBOSA, NICOLAU SCARPA JUNIOR e sua mulher, Dª ALICIA ADELA MOSSO DE SCARPA, FRANCISCO SCARPA, MAURICIO GOMES PINTO HESS e sua mulher, Dª MARINA DE FREITAS GUIMARÃES HESS, JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO e COMERCIAL E CONSTRUTORA CAMARGO PACHECO S/A, na qualidade de co-proprietários, conforme transcrições n.ºs 21.785 e 19.023, do terreno situado nesta Capital, no 7º sub-distrito - CONSOLAÇÃO, à Rua Cel. Xavier de Toledo, entre os n.ºs 210 e 234 dessa via pública, medindo 13,50 m de frente para aquela rua, e, da frente aos fundos, no lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, por uma linha quebrada, 22,39 m, no fim dos quais há uma saliência de 0,30 m, continuando dita linha com mais 3,25 m até a linha de fundos, onde confronta com o prédio n.º 210, da referida rua Cel. Xavier de Toledo, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; no lado esquerdo, também por uma linha quebrada, 21,40 m, dividindo com o prédio n.º 234, de propriedade de Alfredo Andreoni, e, nos fundos, mede 8,65 m, onde divide com propriedade do Comendador André Matarazzo, mandaram construir o prédio que foi levantado sobre o terreno acima descrito e confrontado, o qual tomou a denominação de "EDIFÍCIO MARACÁ", composto de um sub-solo, uma loja, cinco sobre-lojas, seis andares, e um apartamento destinado à moradia do zelador. A infra assinada juntando à presente o auto de vistoria n.º 35.893, fornecido pela Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria de Obras e Serviços, em 14-10-948, e assinado pelo Chefe de Divisão Nadine B. Teixeira, concernente à tal construção, requer a V.S. a averbação da mesma construção,



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

... tal construção, requer a V.S. a averbação da mesma construção, e assinado pelo Chefe de Divisão Hádine B. Teixeira, conseqüente ato de São Paulo - Secretaria de Obras e Serviços, em 11-10-98, auto de vistoria nº 35.895, fornecido pela Prefeitura de Curitiba - sendo a matrícula do imóvel. A linha assinada juntando a presente e uma loja, cinco sobre-lojas, seis andares, e um apartamento desti- por a denominação de "EDIFÍCIO MARACÁ", composto de um sub-solo, levantado sobre o terreno acima descrito e confrontado, o qual foi do Comendador André Metzger, mandaram construir o prédio que foi andrômeo, e nos fundos, mede 8,65 m, onde divide com propriedade de 21,10 m, dividindo com o prédio nº 234, da propriedade de Alfredo dos Reis; no lado esquerdo, também por uma linha quebrada, ferida rua Cel. Xavier de Toledo, da propriedade da Cia. Seguradora a linha de fundos, onde confronta com o prédio nº 210, da re- uma saliência de 0,70 m, continuando dita linha com mais 3,35 m o imóvel, por uma linha quebrada, 22,39 m, no fim dos quais há da frente nos fundos, no lado direito, de quem da rua oha para de gás via pública, medindo 13,50 m de frente para aquela rua, e CONSOAÇÃO, à Rua Cel. Xavier de Toledo, entre os nºs 210 e 234 e 19.027, do terreno situado nesta Capital, no 2º sub-distrito - qualidade de co-proprietários, conforme transcrições nas 21.782 RATA RIBEIRO e COMERCIAL E CONSTRUTORA CAARANGO PACHECO S/A, na lher, DE MARINA DE FREITAS GUMARÃES HENRIQUE, JOSE DE ALMEIDA BA- DE SCARPA, FRANCISCO SCARPA, MAURICIO DE S. PINTO HESS e sua mu- BOA, NICOIAU SCARPA JUNIOR e sua mulher, DE ALCIA ADILIA MOSSO QUARTIM BARBOSA e sua mulher, DE MARILUZE LACERDA QUARTIM BAR- BARBOSA e sua mulher, DE MARIA ESTER QUARTIM BARBOSA, WENEGORO BARBOSA e sua mulher, DE EVELINA QUARTIM BARBOSA, ANTONIO QUARTIM TRIRO GALEMBECK e mulher, DE SYLVIA GALEMBECK, GERALDO QUARTIM DE HAIR FOYARES BARATA RIBEIRO, LUIZ DE TOLEDO LARA, OSWALDO MON- I - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: - LUIZ BARATA RIBEIRO e sua mulher, mesmo endereço expõe e requer a V.S. o seguinte:

[Handwritten signature]

132

132





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

á margem das citadas transcrições aquisitivas, nºs 21.785 e 19.023¹²
2 - ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Tratando-se de edifício no qual deverá vigorar o regime estatuído pelo Decreto-Lei nº 5481, de 25-6-28, modificado pela Lei nº 285 de 5-7-948 e vindo em consequência a pertencer, parceladamente e de conformidade com o estipulado na escritura pública de divisão a que adiante se fará menção, a cada um dos co-proprietários do terreno, é esta para também requerer a V.S., sejam efetuadas á margem das referidas transcrições aquisitivas as necessarias averbações decorrentes da especificação de Condomínio, feita nos termos seguintes:

O "EDIFÍCIO MARACÁ", está situado nesta Capital, á rua Cel. Xavier de Toledo, nºs. 220 (entrada principal) e 226 (entrada da loja), e se compõe de duas partes, a saber:-

I - uma parte abrangendo coisas inalienaves, indivisiveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas ás propriedades autonomas e que são: o terreno; as fundações; o sub-solo, na parte em que ficam localizadas as bases dos elevadores, caixa d'água e bombas de elevação; toda a estrutura do prédio, inclusive as paredes externas; os ornamentos da fachada; as escadas; os corredores não pertencentes ás partes autônomas; o hall de entrada e os halls de serviço de cada andar; a portaria e respectivas instalações; as calçadas; todas as instalações de maquinarios necessários ao funcionamento do prédio e bem assim as instalações de serviço até os medidores, ou até o ponto onde sirvam cada pavimento, sejam de luz, fôrça, água, gás, esgotos, telefones, interno e externo; os condutores de águas pluviais; os 2 elevadores; o compartimento das maquinas dos elevadores, situado acima do 12º pavimento (6º andar), ao lado do apartamento do zelador; as bases desses elevadores, situados no sub-solo; as caixas d'água, uma situada nos altos do apartamento do zelador, acima do 12º pavimento (6º andar), e outra no sub-sólo; as bombas de elevação, motores e acessórios; tubos de lixo, e, também, o apartamento do zelador, situado acima do 12º pavimento (6º andar), que se compões de:- dois quartos; sala de jantar; cozinha; banheiro com instalações sanitarias; tanque de lavar roupa; corredor interno, e uma sacada com frente para a Rua Xavier de Toledo;

II - outra parte, constituída de propriedade autonomas e singulares que são:-

a) - o primeiro pavimento (térreo), denominado especificamente Loja, no nivel da Rua Cel. Xavier de Toledo, com entrada pelo nº 226, dessa via publica, com a área construída de 215,63 m² e área livre de 160,03 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros), de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando á esquerda formando a área existente até 6,45 m, e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; á esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

2 - RECONSTITUÇÃO DE DOMÍNIO - Tratando-se de edifício no qual
deverá vigorar o regime estatuído pelo Decreto-Lei nº 2181, de 25-
6-28, modificado pela Lei nº 285 de 2-7-54 e ainda em consequência
a pertencer, parceladamente e de conformidade com o estipulado na
escritura pública de divisão a que adiante se fará menção, a cada
um dos co-proprietários do terreno, é esta para também reger a
V.S., sejam efetuadas à margem das referidas transcrições adu-
tivas as necessárias averbações decorrentes da especificação de
Gonçalves, feita nos termos seguintes:

O "EDIFÍCIO MARACÁ", está situado nesta Capital, à rua
Cel. Xavier de Toledo, nºs. 220 (entrada principal) e 226 (entrada da
loja), e se compõe de duas partes, a saber:-

I - uma parte abrangendo coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórios-
as e indissoluivelmente ligadas às propriedades autônomas e que
são: o terreno; as fundações; o sub-solo; as partes em que ficam loca-
lizadas as bases dos elevadores, caixas d'água e bombas de elevação;
toda a estrutura do prédio, inclusive as paredes externas; os orn-
mentos de fachada; as escadas; os corredores não pertencentes às
partes autônomas; o hall de entrada e as halls de serviço de cada an-
dar; a portaria e respectivas instalações; as calçadas; todas as ins-
talações de manutenção necessárias ao funcionamento do prédio bem
assim as instalações de serviço até os elevadores, ou até o ponto
onde sirvam cada pavimento, sejam de luz, força, água, esgotos,
telefones, interno e externo; os condutores de águas pluviais; os
elevadores; o compartimento das máquinas dos elevadores, situado a-
cima do 12º pavimento (de andar), ao lado do apartamento de zelador;
as bases das elevadores, situadas no sub-solo; as caixas d'água,
uma situada nos altos do apartamento de zelador, e as do 12º pav-
mento (de andar), e outra no sub-solo; as bombas de elevação, moto-
res e acessórios; tubos de lixo, e, também, o apartamento de zelador,
situado acima do 12º pavimento (de andar), que se compõe de:- dois
quartos; sala de jantar; cozinha; banheiro com instalações sanitá-
rias; tanque de lavar roupa; corredor interno, e uma sacada com fren-
te para a Rua Xavier de Toledo;

II - outra parte, constituida de propriedades autônomas e singulares,
que são:-

a) - o primeiro pavimento (térreo), denominado especificamente loja,
no nível da Rua Cel. Xavier de Toledo, com entrada pelo nº 226,
de área pública, com área construída de 215,65 m² e área livre
de 160,05 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros),
de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da
frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por
uma linha quebrada de 22;14 (vinte e dois metros e quatorze centí-
metros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,15 m, e
avancando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do
terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também

[Handwritten signature]





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários e área exigida pela Prefeitura Municipal; confrontando, pela frente, com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de entrada e portaria, e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo.

A êsse primeiro pavimento (térreo), se acha incluído, fazendo parte integrante e pertencente ao mesmo, o sub-solo, denominado Porão, na sua parte autônoma e sângular, com a área construída de 198,00 m² e área livre de 130,00 m² consistente de um amplo salão com a mesma medida do pavimento térreo, dividindo, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem olha da rua para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, por parede cheia, com a parte inalienável desse porão, já mencionada, e com o prédio nº 210 de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo; A esse pavimento e respectivo porão, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

b) - o segundo pavimento, denominado especificamente PRIMEIRA SOBRE-LOJA, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 173,95 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando pela frente, com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210 de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

c) - o terceiro pavimento, denominado especificamente SEGUNDA SOBRE-LOJA, com a área construída de 215,63 m² e área livre de 174,42 m², medindo inclusive as partes inalienáveis, 13,50 (treze metros e

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

MS, medindo inclusive as partes inalienáveis, 13,50 (treze metros e

LOTA, com a área construída de 215,63 m² e área livre de 174,42

c) - o terceiro pavimento, denominado especificamente SEGUNDA SOBRIA-
inicialmente descrito;

te inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno

gador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a par-
da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Coman-
(escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210 de propriedade
de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço
quem da rua para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade
da frente, com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de
saão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando pe-
centímetros), fechando o perímetro construído consistente de anglo-
vias do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco
sem quebra até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na di-
terreno; a esquadra de quem olha para o prédio, por uma linha tam-
avaliando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do
(metros), quando a esquadra formando a área existente até 6,45 e
uma linha quebra de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centí-
frente nos fundos; do lado direito para quem olha para o prédio por
173,95 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de
BRE-LOTA, com a área construída de 215,63 m² e área livre de
parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

porção, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma
dade do Comandador André Matrazzo, esse pavimento e respectivo
propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com proprie-
inalienável dessa porção, já mencionada, e com o prédio nº 210 de
Alfredo Andreoni; no lado direito, por parte obela, com a parte
olha da rua para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de
frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem
plo saão com a mesma medida do pavimento térreo, dividido, pela
truida de 198,00 m² e área livre de 130,00 m² consistente de um an-
minado porção, na sua parte autônoma e singular, com a área cons-
tando parte integrante e pertencente ao mesmo, o sub-solo, deno-
A esse primeiro pavimento (térreo), se não incluído,
nos fundos com propriedade do Comandador André Matrazzo.

[Handwritten signature]



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 15/01/2024 15:44:16
Número do documento: 23082222482141500000288871221
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482141500000288871221>
Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:22



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

cincoenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros) fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários, confrontando, pela frente, com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210 de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo; A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

d) - o quarto pavimento, denominado especificamente TERCEIRA SOBRE-

LOJA, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 174,89 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto até 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; e confrontando, pela frente, com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem olha da rua para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

e) - o quinto pavimento, denominado especificamente QUARTA SOBRE-

LOJA, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 174,37 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros), até a linha de





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

(d) - o quarto pavimento, denominado especificamente TERCEIRA SOBRELOJA, com a área construída de 212,63 m², e área livre de 174,89 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto até 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha quebrada até a linha de fundo do terreno; e nas fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; e confrontando, pela frente, com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado de esquerda, de quem olha da Rua para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210 de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo; A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

(e) - o quinto pavimento, denominado especificamente QUARTA SOBRELOJA, com a área construída de 212,63 m², e área livre de 174,89 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto até 4,00 (quatro metros) até a linha de

[Handwritten signature]





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

f) - o sexto pavimento, denominado especificamente QUINTA SOBRE-LOJA, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 172,92 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (Quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

g) - o sétimo pavimento, denominado especificamente PRIMEIRO ANDAR, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 173,87 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros), de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto até 4,00 (Quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

... de terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa de terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, constatando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

f) - o sexto pavimento, denominado especificamente QUINTA SOBRELOJA, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 172,92 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa de terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, constatando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

g) - o sétimo pavimento, denominado especificamente PRIMEIRO ANDAR, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 172,87 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa de terreno por uma linha de 2,25 (Dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, constatando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

[Handwritten signature]



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:19
Número do documento: 23082222482261800000288871222
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482261800000288871222>
Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:23



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

gabinetes sanitarios; confrontando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também o parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

h) - o oitavo pavimento, denominado especificamente SEGUNDO ANDAR, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 174,65 m², medindo 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (Vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando a esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (Quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros) fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitarios; confrontando, pela frente, com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

i) - o nono pavimento, denominado especificamente TERCEIRO ANDAR, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 173,90 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha o prédio por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m, e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitarios; confrontando, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234, de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Segu-





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

... e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

ii) - o citavo pavimento, denominado especificamente SEGUNDO ANDAR, com a área construída de 215,65 m², e área livre de 174,65 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha desviada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m, e avançando nesse ponto 11,00 (onze metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também desviada até a linha de fundo do terreno e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros) fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários, confrontando, pela frente, com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 211, de propriedade de Alfredo Androni; no lado direito parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

i) - o nono pavimento, denominado especificamente TERCEIRO ANDAR, com a área construída de 215,65 m², e área livre de 173,90 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha desviada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m, e avançando do nesse ponto 11,00 (onze metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também desviada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários, confrontando, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 211, de propriedade de Alfredo Androni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12 sobre o terreno inicialmente descrito;

Rubens Seiji Yoshinaga



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 15/01/2024 15:44:19
Número do documento: 23082222482261800000288871222
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482261800000288871222>
Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:23



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

7
17

radora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito.

j) - o décimo pavimento, denominado especificamente QUARTO ANDAR, com a área construída de 215,63 m², e área livre de 174,41 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros) até a linha de fundo do terreno; a esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos na divisa do terreno, por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito;

k) - décimo primeiro pavimento, denominado especificamente QUINTO ANDAR, com a área construída de 210,63 m², e área livre de 168,52, medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quebrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros) recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 e avançando nesse ponto 4,00 (quatro metros), até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos, na divisa do terreno; por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos, dois gabinetes sanitários e uma sacada de recuo; confrontando, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos, com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito.

l) - o décimo segundo pavimento, denominado especificamente SEXTO ANDAR, com a área construída de 206,53 m² e área livre de 168,53

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

inicialmente descritas.

1) - o décimo segundo pavimento, denominado especificamente SEXTO ANDAR, com a área construída de 206,55 m² e área livre de 108,25 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos; do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha quadrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto 11,00 (onze metros), até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quadrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos, na divisa do terreno, por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos, dois gabinetes sanitários e uma escada de acesso; contendo, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 210 de propriedade de Alfredo Andreoni; (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade de Gira. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inicial de 1/12^a sobre o terreno inicialmente descrito.

2) - o décimo primeiro pavimento, denominado especificamente QUINTO ANDAR, com a área construída de 210,65 m² e área livre de 108,25 m², medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos; do lado direito para quem olha para o prédio, por uma linha quadrada de 22,14 (vinte e dois metros e quatorze centímetros), recuando à esquerda formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto 11,00 (onze metros), até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o prédio, por uma linha também quadrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos, na divisa do terreno, por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído, consistente de amplo salão, tendo nos fundos, dois gabinetes sanitários e uma escada de acesso; contendo, pela frente com a rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 210 de propriedade de Alfredo Andreoni; (escada e elevadores), e parte com o prédio nº 210, de propriedade de Gira. Seguradora Brasileira; nos fundos com propriedade do Comendador André Matrazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inicial de 1/12^a sobre o terreno inicialmente descrito.

[Handwritten signature]





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

m2, medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente, no atual alinhamento da referida Rua Cel. Xavier de Toledo e da frente aos fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por uma linha quebrada de 21,34 (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros), recuando á esquerda, formando a área existente até 6,45 m e avançando nesse ponto 4,80 (quatro metros e oitenta centímetros) até a linha de fundo do terreno; á esquerda de quem olha para o prédio por uma linha também quebrada até a linha de fundo do terreno; e nos fundos, na divisa do terreno por uma linha de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros), fechando o perímetro construído consistente de amplo salão, tendo nos fundos dois gabinetes sanitários; confrontando, pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 234 de propriedade de Alfredo Andreoni; no lado direito, parte com o hall de serviço (escada e elevadores) e parte com o prédio nº 210 de propriedade da Cia. Seguradora Brasileira; nos fundos, com propriedade do Comendador André Matarazzo. A esse pavimento, incluindo-se também a parte inalienável, corresponde uma parte ideal de 1/12% sobre o terreno inicialmente descrito.

3 - REGISTRO DE ESCRITURA DE DIVISÃO:- Os mesmos supra mencionados co-proprietários, assinaram a escritura pública de divisão lavrada em data de 17 de Setembro de 1946, no Livro 754, Folhas 82, das notas do 2º Tabelionato desta Comarca, em virtude da qual ficou atribuída a cada um deles a parte que lhes cabia no Condomínio acima especificado. Dessa escritura, cuja certidão vai aqui junto, também ora se requer a V.S., o competente registro.

Termos em que

P. Deferimento



TABELIAO BRUNO
 - 18.º OFICIO -
 RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 56
 Acenhego a _____
 São Paulo, _____ de 19____
 Em testemunho da verdade



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

MS, medindo 17,50 (sete metros e cinquenta centímetros) de frente
na atual alinhamento da referida Rua Cel. Xavier de Toledo e da
de os fundos: do lado direito para quem olha para o prédio por um
linha quadrada de 21,34 (vinte e um metros e trinta e quatro centí-
metros), reservando à esquerda, formando a área existente até 6,45 m
e avançando nesse ponto 1,80 (quatro metros e oitenta centímetros)
até a linha de fundo do terreno; à esquerda de quem olha para o pre-
dio por uma linha também quadrada até a linha de fundo do terreno;

REGISTRO DE IMOVEIS DA 5.ª CIRCUNSCRIÇÃO SÃO PAULO

Apresentado no dia de de 19..... prenotado
sob n.º pg. do Protocolo 1- e no mesmo
dia averbado sob n.º à margem da transcrição
pg. do Livro 3 do Transcrição das Transmissões
O Oficial,

de propriedade da Cia. Securitadora Brasileira, nos termos, com pro-
o hábil e competente para a averbação, no Livro 3, com o nº 210
Lado de quem olha para o imóvel, com o prédio nº
rios; quando pela frente com a Rua Cel. Xavier de Toledo; no
constante de amplo alvará, tendo nos fundos o terreno nº 210
e nos fundos e áreas existentes e perímetro construído
e nos fundos e áreas existentes e perímetro construído
e nos fundos e áreas existentes e perímetro construído

Termos em que
ora se referir à V.S., o competente registro.
especificado. Dessas escrituras, cuja certidão vai aqui junta, também
plúria e cada um delas a parte que lhes cada no Condomínio acima
tas do 2º Tabelionato desta Comarca, em virtude da qual ficou aver-
em data de 17 de Setembro de 1916, no Livro 751, Folhas 82, das no-
co-proprietários, assinaram a escritura pública de divisão lavrada
3 - REGISTRO DE ESCRITURA DE DIVISÃO: - Os mesmos supra mencionados
sobre o terreno inicialmente descrito.

F. Delavante



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6LLL5-PXXXN-563XQ-JVQ6Y>

5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 – Consolação

www.quinto.com.br

SÉRGIO JACOMINO

Oficial Registrador

A presente cópia extraída por processo reprográfico, expedida nos termos do parágrafo 1.º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73 estando em conformidade com o documento arquivado neste Registro.

Escreventes Autorizados:

Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos
Kelly Cristina Torres Sampaio

Oficial	R\$ 40,91
Estado	R\$ 11,63
Sec. Faz.	R\$ 7,96
Reg. Civil.	R\$ 2,15
TJ	R\$ 2,81
M.P.	R\$ 0,83
Imp. Mun.	R\$ 1,96

Total R\$ 68,25



São Paulo, 07 de agosto 2023.

PROTOCOLO N. 1002934-S23080000409D

A presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:19

Número do documento: 23082222482261800000288871222

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082222482261800000288871222>

Assinado eletronicamente por: RUBENS SEIJI YOSHINAGA - 22/08/2023 22:48:23

















Laudo de Avaliação

Número
Id. 292919459

Secção	Vara	Nº do Processo	Classe
São Paulo	01ª Vara Federal de Jundiaí	5002833-29.2020.4.03.6128	

Autor (Exequente, Expropriante, etc)

UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc)

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

Localização dos Bens

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 220, 2º andar ou 8º pavimento, República, São Paulo/SP

Depositário

Data da Penhora

30/06/2.023

Eu, **Rubens Seiji Yoshinaga, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos da Ação acima citada, procedi à avaliação dos bens a seguir descritos:**

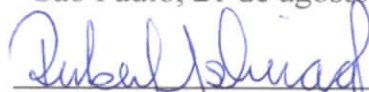
o imóvel matriculado sob o nº 102.432, no 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, contribuinte nº 006.023.0003-7, assim descrito: “O 2º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO MARACÁ, situado na rua Coronel Xavier de Toledo, n. 220, no 7º Subdistrito – Consolação, com a área construída de 215,63m², área livre de 174,65m², correspondendo-lhe no terreno a parte ideal de 1/12 de seu todo.”, avaliado, nesta data, em R\$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Obs.: conforme informações colhidas no local, bem como a certidão de instituição de condomínio (detalhadas na certidão de diligência), o imóvel do “2º andar ou 8º pavimento” corresponde àquele situado, atualmente, no 7º andar do “Edifício Maracá”, havendo a recepção, três salas, copa e banheiro, com chão todo acarpetado (à exceção da copa e banheiro com pisos frios), paredes pintadas na cor branca, em bom estado de conservação. Seguem fotos do imóvel em arquivos.

Fonte: pesquisas efetuadas junto à OPA Imobiliária, bem como na internet (ZAP Imóveis, Viva Real, Lopes), chegou-se ao valor de R\$ 3.500,00/m².

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

São Paulo, 21 de agosto de 2.023.



Rubens S. Yoshinaga - R.F. 4444
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo para oposição de Embargos à Execução Fiscal.

Jundiaí, 14 de setembro de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2023



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.



Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

D E S P A C H O

Vistos.

Antes de apreciar o pedido ID [301329830](#), manifeste-se a exequente sobre a cláusula de usufruto averbada na matrícula do imóvel nº 102.432 do 5ª CRI de São Paulo/SP (av. 01 - id [294014403](#)) no prazo de 15 (quinze) dias

Intime-se.

JUNDIAÍ, 11 de outubro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

Execução Fiscal

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora subscrita, nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue.

Pela matrícula do imóvel 102.432 (ID [294014403](#)) é possível verificar que o usufruto foi instituído em favor da própria executada, já falecida, e seu marido MARIO FERRAZ DE CASTRO, também falecido em 2009, como comprova a tela, em anexo. Assim, considerando que o usufruto se extingue com o falecimento de ambos, resta evidente que não subsiste mais usufruto.

Assim, a União reitera a petição de ID [301329830](#), com relação aos 02 imóveis penhorados neste processo:

- **ID [276489350](#) - IMÓVEL nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí**, avaliado em R\$ 600.00,00, (intimação representante espólio [295602747](#))
- **ID [292916974](#) - Imóvel matrícula nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP**, avaliado em R\$ 756.000,00([298716520](#)), intimação do representante espólio [298715485](#)

Nestes termos, pede deferimento.

CRISTIANE YOLE MARTINS PEDRO

Procuradora da Fazenda Nacional





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:35

Número do documento: 23101915470163800000294256495

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101915470163800000294256495>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE YOLE MARTINS PEDRO - 19/10/2023 15:47:01



Somatório das inscrições do Processo Principal nº 5002833-29.2020.4.03.6128 e Vinculados

Processo judicial	Tipo vinculação	Inscrição	Situação	Data da atualização	Valor atualizado
5002833-29.2020.4.03.6128	PRINCIPAL	80119004770-31	ATIVA AJUIZADA	19/10/2023	R\$ 32.170,71
5002833-29.2020.4.03.6128	PRINCIPAL	80119004771-12	ATIVA AJUIZADA	19/10/2023	R\$ 159.457,71
5002833-29.2020.4.03.6128	PRINCIPAL	80119128926-32	ATIVA AJUIZADA	19/10/2023	R\$ 513.988,57
0004705-09.2016.4.03.6128	VINCULADO	80115086092-66	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	19/10/2023	R\$ 269.366,82
0004705-09.2016.4.03.6128	VINCULADO	80816000623-25	ATIVA AJUIZADA	19/10/2023	R\$ 7.820,66
0016540-62.2014.4.03.6128	VINCULADO	80114098148-80	ATIVA AJUIZADA	19/10/2023	R\$ 125.806,63

Total: R\$ 1.108.611,10



RFB

USUARIO: CRISTIANE YOLE
19/10/2023 15:26

NI-CPF : 014.982.318-53 TITULAR FALECIDO INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARIO FERRAZ DE CASTRO
DT NASC: 09/06/1921
MAE : FRANCISCA FERRAZ DE CASTRO
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO: 2009
NATURAL DE :

ENDERECO: R JORGE ZOLNER,290
13201-039 CHACARA URBANA,JUNDIAI

DDD : 0019 TELEFONE: 32516576 CELULAR: COD.MUN.: 6619 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0812400

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA



RFB

USUARIO: CRISTIANE YOLE
19/10/2023 15:26

NI-CPF : 412.415.178-00 TITULAR FALECIDO INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
DT NASC: 15/12/1928
MAE : JOANA FORESTO STORANI

SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO: 2016

NATURAL DE : JUNDIAI - SP

ENDERECO: R JORGE ZOLNER,290
13201-039 CHACARA URBANA, JUNDIAI

DDD : 0019 TELEFONE: CELULAR: 97907033 COD.MUN.: 6619 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0812400

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

DESPACHO

Vistos.

Inicialmente, cumpra-se o determinado no ID [274008410](#) providenciando-se o registro da penhora via sistema ARISP sobre o imóvel sob a matrícula nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí.

I.D. 304455949: Diante do pedido da exequente, e tendo em vista que os embargos já foram afastados, inclusive em grau de recurso, defiro, com fundamento no artigo 879, I do CPC, a realização de alienação, pelo sistema Comprei administrado pela Fazenda Nacional, dos imóveis penhorados nos autos, especificamente das Matrículas nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP. (Laudo de Avaliação id 298715485) e nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí (Laudo de Avaliação id 287815710).

Nos termos do artigo 880 do CPC, os imóveis devem ser alienados, no prazo de um ano, na primeira venda pelo preço da avaliação, e após decorrido o prazo de 30 dias, por no mínimo 50% do valor da avaliação, com comissão de corretagem de no máximo 5%, sendo as condições de pagamento e demais critérios conforme regras do sistema Comprei (Portaria da PGFN e Instrução Normativa regulamentadora).

Intimem-se os executados, via diário eletrônico, para ciência da ordem de alienação ora determinada, nos termos do artigo 889 do CPC.

Após, aguarde-se em arquivo sobrestado a conclusão do procedimento de alienação do imóvel ora descrito.

Cumpra-se servindo este de ofício.

JUNDIAÍ, 24 de outubro de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme determinação judicial ID [304922795](#), procedi ao protocolo de registro da penhora via sistema ARISP do(s) imóvel(is) sob a(s) matrícula(s) 10.338 DO 1º CRI de Jundiaí, conforme segue juntado.

Jundiaí, 26 de outubro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:39

Número do documento: 23102611315999500000294996600

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102611315999500000294996600>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 26/10/2023 11:32:00

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: JUNDIAI

Foro: JUNDIAI

Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI

Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 50028332920204036128

Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0216-53

Executado(a, os, as)

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

CPF: 412.415.178-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 1.082.465,92

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000489392

Comarca: JUNDIAÍ

Endereço do imóvel: RUA QUATRO, LOTE 03, QUADRA L

Bairro: JARDIM PAULISTA

Município: JUNDIAÍ

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 10338

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/02/2023

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:40

Número do documento: 23102611320004800000294996602

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102611320004800000294996602>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 26/10/2023 11:32:00

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: GILBERTO SRORANI DE CASTRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 26/10/2023 11:30:01

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, data e hora da assinatura eletrônica.

FILIPE JOSÉ AITH
Procurador da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme determinação judicial ID [304922795](#), junto cópia atualizada da matrícula do imóvel nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí com a averbação da penhora via sistema ARISP.

Jundiaí, 31 de outubro de 2023.





Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 10.338	Data 4 de setembro de 1.978	Fls.
2.AI	Ano 1.978		Oficial, <i>[Assinatura]</i>	01

Imovel: Rua Quatro, lote nº 03, da quadra L, do Jardim Paulista, nesta Cidade. -
Um terreno com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Quatro; 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 2 e 4; 16,00 metros de fundos, confrontando com os lotes 44 e 45.

Av.6/10.338:- Em 14 de maio de 1.984.-
Por escritura de 27 de abril de 1.984, de notas do 1º Tabelião local, Livro 578 - fls. 139, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 13.019.003-4.- Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, -

Proprietário: PASCHOAL SCAVONE, brasileiro, desquitado, proprietário, residente em Itatiba, cic.008.050.338; FRANCO RIENZO DALLA COSTA, italiano e sua mulher MATILDE MORCADE DE DALLA COSTA, argentina, proprietários, cic.025 019.968, residentes em São Paulo, à Rua Alberto Faria, nº 1118; JOSE ROBERTO FIGUEIREDO PUPO e sua mulher MARTHA CARVALHO PARREIRA PUPO, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic. 045.483.888, residentes nesta cidade, à Rua Rangel Pestana, nº 950; ANTONIO FRANCISCO LEPORACE e sua mulher ODETE PERCIRA FERREI RINHA LEPORACE, brasileiros, ele advogado, ela do lar, cic.022.810.588, residentes em São Paulo, à Rua Alberto Faria, nº 1539. (Transcrições aquisitivas, 74.088, 74.089, 74.090 e 74.092, Lº 3-BY, fls. 265; 103.828, Lº 3-CP, fls. -- 273 e loteamento inscrito sob o nº 235, Lº 8-D, fls. 169).-

R.01/ 10.338 - Nos termos do Formal de Partilha passado em 27 de fevereiro de 1.978, com aditamento de 15 de maio de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itatiba, extraído pelo Escrivão do 2º Ofício, dos autos do inventário do finado co-proprietário PASCHOAL SCAVONE, prenotado sob o nº 19.707, uma parte ideal de 34% do imóvel objeto desta matrícula foi atribuída em partes ideais aos herdeiros LUIZ SCAVONE, com 9 anos e ANTONELLA SCAVONE, com 7 anos, dependentes de sua mãe MARIA JOSE BREDARIOL SCAVONE, cic.080.422.848-53, solteira, brasileiros, residentes e domiciliados em Itatiba, pelo valor de R\$ 400.000,00, -Jundiaí, 04 de setembro de 1.978.-Eu, *[Assinatura]* (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei. - A Oficial, *[Assinatura]*

Onus: R.02/10.338 Por instrumento particular passado em 1º de junho de 1.978, prenotado sob nº 19.709, os proprietários ANTONIO FRANCISCO LEPORACE, sua mulher e outros, comprometeram-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, desenhista industrial, cic nº 884.550.768-87, domiciliada e residente nesta Cidade, à Rua Joaquim Marques de Lisboa, nº 200, pelo preço de Cr\$ 400.000,00, por conta do qual foi paga a quantia de Cr\$ 3.000,00; Cr\$ 53.000,00 em 01/07/78; Cr\$ 54.000,00 em 01/08/78, e o saldo de Cr\$ 240.000,00 serão pagos por meio de 20 prestações mensais e consecutivas da seguinte forma: 5 prestações no valor de Cr\$ 8.400,00 cada uma; 10 prestações no valor de Cr\$ 12.000,00 cada uma e 5 prestações no valor de Cr\$ 15.600,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 01/09/78 e as demais sucessivamente até final, com as condições constantes do título. Jundiaí, 4 de setembro de 1.978. Eu, *[Assinatura]* (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei. Eu, *[Assinatura]* (Aida Saldanha Lopes), escrevente, datilografei. A Oficial, *[Assinatura]*

AV.4/10.338 - Em 29 de julho de 1.980.
Por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, li

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 31/10/2023 16:21 PROTOCOLO: PH000489392-10338

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3997b9f2-f60b-4cc1-a936-6a3ddea1aa76



Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 10.338	Data 29 de julho de 1.980	Fls.
	2 AI		Ano 1980	Oficial,
Imovel:				
<p>Proprietário: <u>R.3/10.338</u> - Em 29 de julho de 1.980. Por escritura de 16.07.1980, de notas do 2º Tab. de Itatiba, livro 203 fls. 169, os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher Matilde Morgade de Dalla Costa; José Roberto Figueiredo Pupo e sua mulher Martha Carvalho Parreira Pupo; Antonio Francisco Leporace e sua mulher Odete Pereira Ferreirinha Leporace, retro qualificados e Luiz Scavone e Antonelã Scavone, menores impúberes, representados por sua mãe Maria José Bredariol Scavone, retro qualificada, com a anuência da Curadoria Geral da Comarca de Itatiba, transmitiram por venda o imóvel objeto da presente matrícula, a ELIZETE VASQUES GIACOMELLO, brasileira, casada na comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, com JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, do lar, cic. 884.550.768/87 e RG. 6.897.768, ele RG. 6.590.831 e cic. 712.110.558-68, desenhista industrial, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Joaquim Marques de Lisboa, 200, pelo valor de CR\$400.000,00. O Escrevente, (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino,</p> <p><u>R.5/10.338</u>:- Em 25 de abril de 1.983:- Por escritura de 11 de abril de 1.983, de notas do 2º Tabelião-local, Livro 378 - fls. 97, os proprietários ELIZETE VASQUES GIACOMELLO e seu marido JAMIL DE JESUS GIACOMELLO, acima qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO CORDONE, RG. mod. 19 nº 11.798.929- cic. 002.086.118-43, gerente comercial, italiano, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA CÉLIA</p> <p>Onus: vro 203 fls. 169, que os proprietários Franco Rienzo Dalla Costa e sua mulher e outros, transmitiram definitivamente a compromissária compradora Elizete Vasques Giacomello, pelo valor de CR\$400.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, fica cancelado o compromisso de venda e compra objeto do registro nº 1 da presente matrícula, por ter sido integralmente cumprido. O Escrevente, (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Interino</p>				
- CONTINUA NA FICHA 02 -				
(segue Fl. 02)				

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3997b9f2-f60b-4cc1-a936-6a3dadae1aa76

MATRICULA N.º
 COMARCA DE JUNDIAI
 Estado de S. Paulo
 1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Registro Geral
 Tereza Saldanha Diniz
 oficial


 Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado


Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 31/10/2023 16:21 PROTOCOLO: PH000489392-10338



Livro 2 - AI -	REGISTRO GERAL Ano 1983	MATRICULA N.º 10.338	Data 25 de abril de 1.983 Oficial,	Fls. 02
-------------------	----------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------

(continuação do R.5) MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, residente nesta cidade, - a rua 23 de Maio nº 729, aptº 62, pelo valor de Cr\$4.000.000,00.- O Escrevente, [assinatura] (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Substituto, [assinatura]

R.7/10.338:- Em 14 de maio de 1.984.-
Por escritura retro citada, os proprietários ANTONIO CORDONE, RG. 11.798.929 - RE. 1.001.363-Dops-SP, italiano, gerente comercial, e sua mulher MARIA CÉLIA DUMALAKAS CORDONE, RG. 9.459.499-SP, brasileira, do lar, inscritos no cic. sob nº 00.086.118-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, a rua 23 de Maio nº 725, aptº 62, transmitiram por venda, o imóvel objeto desta matrícula, à DIVA PUPO DE OLIVEIRA, RG. 14.878.944-SP- cic. 066.052.788/01, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, a rua Rubens Pires nº 116, Jardim - Pacaembú, pelo valor de Cr\$10.000.000,00.- O Escrevente, [assinatura] (LUIZ CARLOS FERRANTI). O Oficial Maior, [assinatura]

R.8:- Em 23 de abril de 1.997.-
Pela escritura datada de 07 de abril de 1.997, de notas do 1º Tabelião to local, livro nº 697 - fls. 33vº, a proprietária DIVA PUPO DE OLIVEIRA, - - acima qualificada, transmitiu por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, à MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, advogado, RG. nº 9.860.118-SP, casado com BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, do lar, RG. nº 9.860.119-SP, pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, cic. em comum sob nº 412.415.178-00, residentes em Campinas-SP, à rua José Ferreira de Camargo nº 750, pelo valor de R\$54.000,00, com valor venal atualizado para abril de 1.997 de R\$12.096,00.- O Escrevente autorizado [assinatura] LUIZ CARLOS FERRANTI9.-

Av.9:- Em 30 de outubro de 2023.
Pela Certidão Judicial passada em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), pela Escrivã Diretora da Primeira Vara Federal, desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 50028332920204036128, que MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53 move em face de BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, inscrita no CPF nº 412.415.178-00, para cobrança da dívida do valor de um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos (R\$ 1.082.465,92), Prenotada nesta Serventia sob nº 498.901, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, PENHORADO por MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, tendo sido nomeado como fiel depositário Sr. Gilberto Storani de Castro. Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Gabriella Bragheti. A Escrevente Autorizada, [assinatura] (GABRIELLA BRAGHETTI).

(segue no verso)

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 31/10/2023 16:21 PROTOCOLO: PH000489392-10338

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3997b9f2-f60b-4cc1-a936-6a3d3daea1aa76



Livro 2	REGISTRO GERAL Ano	MATRICULA N.º	Data	Fls.
			Oficial	
(segue Fl.)				

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3997b9f2-f60b-4cc1-a936-6a33daea1aa76

Tereza Saldanha Diniz
Oficial

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de S. Paulo

MATRICULA N.º



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 31/10/2023 16:21 PROTOCOLO: PH000489392-10338

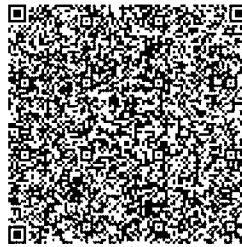


CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 27/10/2023 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **10338**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, 31/10/2023.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 498901

Selo Digital: 1116093E3000000072887823A



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO, ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: GILBERTO STORANI DE CASTRO

DESPACHO

Vistos.

Considerando que o executado não se encontra representado por advogado, expeça-se mandado de intimação do despacho ID [304922795](#), que deverá cumprido no endereço indicado à Rua Leontina Carvalho de Siqueira, 140, Pq das Palmeiras, Campinas/SP, CEP 13.092-580. Se necessário expeça-se Carta Precatória.

Em havendo suspeita de ocultação, deverá o Sr. Oficial de Justiça observar, subsidiariamente, o disposto nos artigos 252 e 253 do CPC (intimação por hora certa).

Ocorrendo a intimação por hora certa, nos termos do artigo 254 do CPC, expeça-se carta para ciência do executado dos atos e termos do processo e quanto à intimação com hora certa.

Restando negativa a diligência, fica desde já deferida a intimação da decisão por Edital.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo sobrestado a conclusão do procedimento de alienação do imóvel pelo sistema COMPREI.

Cumpra-se

JUNDIAÍ, 27 de novembro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 15/01/2024 15:44:43

Número do documento: 23112712292817500000297747651

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112712292817500000297747651>

Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 27/11/2023 12:29:28



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002833-29.2020.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO CPF: 412.415.178-00, /

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 592.882,18

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PESSOA A SER INTIMADA: ESPÓLIO DE BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO e GILBERTO STORANI DE CASTRO (representante do Espólio)

Endereço: LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-580

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento:

INTIME o(a) executado:

a) Dos despachos id 308076797 e 304922795: **realização de alienação, pelo sistema Comprei administrado pela Fazenda Nacional, dos imóveis penhorados nos autos, especificamente das Matrículas nº 102.432 do 5º CRI de São Paulo/SP. (Laudo de Avaliação id 298715485) e nº 10.338 do 1º CRI de Jundiaí (Laudo de Avaliação id 287815710).**

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

LINK PARA ACESSO ÀS PEÇAS PROCESSUAIS com validade de 180 dias:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/l3496BFBA7>

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

BALCÃO VIRTUAL: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ"

Eu, ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 5 de dezembro de 2023.



Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal

A União (Fazenda Nacional) vem, por meio do seu procurador abaixo assinado, tendo em vista o deferimento da alienação no Comprei, e em conformidade com o disposto no art. 889, do CPC, requerer a intimação de:

ESPÓLIO DE MÁRIO FERRAZ DE CASTRO, CPF 014.982.318-53, na pessoa do representante legal GILBERTO STORANI DE CASTRO, CPF 041.837.988-25, no endereço LEONTINA CARVAHO DE SIQUEIRA, 140, PQ DAS PALMEIRAS, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-580.

Caso reste infrutífera a diligência descrita no parágrafo anterior, requer-se seja intimado por Edital, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80.

Termos em que pede deferimento

MARINA COUTINHO VILAÇA PESSOA

Procuradora da Fazenda Nacional

